

**UNIVERSIDADE DO
PORTO**

REITORIA



arquivo
central

PASTA N.º 1128



Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE:-----
"FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA ENVERNIZADA E DE
ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA
UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)", adjudicada à
firma ALFA-MAR - Sociedade de Representações e Construções, Ldª., pelo
contrato nº14/P/UP/90, de nove de Novembro de mil novecentos noventa,
e visado pelo Tribunal de Contas em dez de Dezembro de mil novecentos e
noventa, pela importância de Escudos 2 835 865\$00 (nove milhões seiscentos
e quarenta e um mil setecentos e sessenta escudos).-----

Aos vinte e dois dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e
um, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel
Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto e o Arquitecto
Acácio Couto Jorge, Assessor, que constituem a **Comissão de Recepção** da
empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de
Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do
representante do adjudicatário Senhor António Agostinho Machado
Ferreira da Silva, ao exame de todos os trabalhos desta obra. -----

Tendo sido verificado que toda a obra se encontrava de acordo com as
condições estipuladas, deliberaram considerá-la em condições de ser aceite
definitivamente.-----

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser
assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção, e pelo
representante do adjudicatário.-----

Alb. S. C. A.
Acácio Couto Jorge
António Agostinho Machado Ferreira da Silva

REPARTIÇÃO ADMINISTRATIVA OCIDENTAL

RUA DE CEDOFEITA, 439-1º

4000 PORTO - TELEF. 2002726

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDIÇOS DE 20 DIAS

MARIA SALOMÉ CARVALHO AFAÇO AFONSO, 3º Oficial, servindo de Chefe da Repartição Administrativa Ocidental da Câmara Municipal do Porto, na falta deste:

Faz saber, por delegação, nos termos do artº. 201º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, que achando-se ali a correr seus termos um processo de inquérito administrativo respeitante à empreitada de ~~FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA ENVERNIZADA E DE ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE), adjudicada à Firma - ALFA-MAR - SOCIEDADE DE REPARAÇÕES E CONSTRUÇÕES, Lda, com sede na Rua Serpa Pinto, 214-4000-Porto.~~

_____, correm éditos de 20 dias contados da data da sua afixação, chamando todos os interessados para, até 10 dias depois do termo do prazo dos éditos, apresentarem na referida Repartição, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de ordenados, salários e materiais ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Para constar se fez este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Porto e Repartição Administrativa Ocidental, 199 1 / 07 / 19

E eu, Paulina Vieira Silva Lucas 3º Oficial, o subscrevi.

João Roberto Carvalho

APIXEI O PRESENTE EDITAL

EM 1991 / 07 / 24

O OFICIAL DE DILIGÊNCIAS;

João Manuel de Silva Carvalho



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE:-----
"FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA ENVERNIZADA E DE ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)" adjudicada à firma ALFA-MAR - Sociedade de Representações e Construções, Ldª., pelo contrato nº 14/P/UP/90, de nove de Novembro de mil novecentos e noventa, e visado pelo Tribunal de Contas em dez de Dezembro de mil novecentos noventa, pela importância de Escudos 2 835 865\$00 (dois milhões oitocentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco escudos).-----

U. PORTO 2 arquivo central

Aos vinte e dois dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, e o Arquitecto Acácio Couto Jorge, Assessor, que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do representante do adjudicatário Senhor António Agostinho Machado Ferreira da Silva ao exame de todos os trabalhos desta obra.-----
Tendo sido verificado que todos os trabalhos se encontravam de harmonia com as condições estipuladas, deliberaram considerá-los em condições de ser aceites provisoriamente.-----
E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção, e pelo representante do adjudicatário.-----

Am & m l

Acácio Couto Jorge

António Agostinho Machado Ferreira da Silva



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exmº Senhor
Chefe da Repartição Administrativa
do 2º Bairro (Occidental) da Câmara
Municipal do Porto
Rua de Cedofeita, 439
4000 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Lº

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

2974

11 JUL. 1991

ASSUNTO: "Abertura de Inquérito Administrativo"

Nos termos do Artigo 200º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto de 1986, solicito a V. Exª. se digne mandar promover a abertura de inquérito administrativo, respeitante à empreitada de "Fornecimento de Mobiliário de Madeira Envernizada e de Elementos Complementares a Instalar na Reitoria da Universidade do Porto (1º andar ala poente)", sita na Rua D. Manuel II, adjudicada à firma Alfa-Mar - Sociedade de Representações e Construções, Ldª., com sede na Rua Serpa Pinto, 214, 4000 Porto, pela quantia de Escudos 2 835 865\$00.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

LO

S.

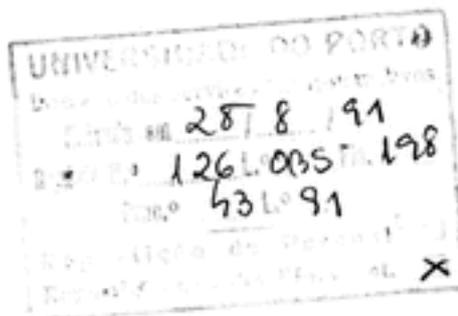


R.

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS CENTRAIS E CULTURAIS

..... * REPARTIÇÃO ADMINISTR. OCIDENTAL



Exmº Sr.

Reitor da Universidade do Porto

Apartado 4211

4003 PORTO CODEX

SUA REFERÊNCIA
2974

SUA COMUNICAÇÃO
11-07-1191

NOSSA REFERÊNCIA
347/P-Pº48/91

R.de Cedofeita, 439-1º
~~XXXXXXXXXX~~
1991-08-27

Na resposta indicar "Nossa referência". Em cada ofício trazer 10 de um caso.

Referindo-me ao ofício de V.Exª acima indicado, incluso envio um exemplar do edital devidamente certificado quanto à sua afixação e uma certidão comprovativa de não ter sido apresentada qualquer reclamação por falta de pagamento de ordenados, salários, materiais ou indemnizações e preço de trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros, tudo com referência à empreitada de "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA ENVERNIZADA E DE ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)", adjudicada à firma ALFA-MAR - Sociedade de Representações e Construções, Idª., com sede na Rua Serpa Pinto, 214 - 4000 Porto.

Com os melhores cumprimentos,
Servinde de Chefe da Repartição, na falta deste,
A 3º Oficial,

Palmira Vieira Soares

REPARTIÇÃO ADMINISTRATIVA OCIDENTAL

RUA DE CEDOFEITA, 439-1º

4000 PORTO - TELEF. 2002726

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDIÇOS DE 20 DIAS

MAFIA SALOMÉ CARVALHO APAÚJO AFONSO, 3º Oficial, servindo de Chefe da Repartição Administrativa Ocidental da Câmara Municipal do Porto, na falta deste:

Faz saber, por delegação, nos termos do artº. 201º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, que achando-se ali a correr seus termos um processo de inquérito administrativo respeitante à empreitada de ~~"FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA ENVERNIZADA E DE ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE), adjudicada à Firma ALFA-MAR SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES, LDA, com sede na Rua Serpa Pinto, 214-4000-Porto.~~

_____, correm éditos de 20 dias contados da data da sua afixação, chamando todos os interessados para, até 10 dias depois do termo do prazo dos éditos, apresentarem na referida Repartição, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de ordenados, salários e materiais ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Para constar se fez este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Porto e Repartição Administrativa Ocidental, 199 1 / 07 / 19
E eu Palmira Vieira Silva Soares 3º Oficial, o subscrevi.

Palmira Vieira Silva Soares
João Roberto Carvalho

AFIXEI O PRESENTE EDITAL

EM 1991 / 07 / 24

O OFICIAL DE DILIGÊNCIAS;

João Manuel de Silva Carvalho

----- CERTIDÃO -----

----- Certifico e dou fé que, no dia vinte e quatro do mês findo foi afixado no átrio desta Repartição, no local da obra e na Junta de Freguesia onde está situada a mesma obra, editais de teor igual ao presente. -----

----- Mais certifico que o edital afixado no átrio desta Repartição, esteve patente ao público durante vinte dias. -----

----- Por ser verdade, passo a presente que vou assinar. ----

----- Porto e Repartição Administrativa Ocidental, 1991-08-14.

----- O Oficial de Diligências,

Adão Silva

(Adão Fernando Rodrigues Silva)

U. PORTO



arquivo
central



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Repartição Administrativa Ocidental

----- C E R T I D ã O -----

----- TERESA DE JESUS BRITO MENDES NETO, 3º Oficial da Reparti-
ção Administrativa Ocidental da Câmara Municipal do Porto: -----

----- Certifico, em face do processo de inquérito administrati-
vo respeitante à empreitada de "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEI-
RA ENVERNIZADA E DE ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA
DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)", instaurado em dev-
do tempo nesta Repartição, que, durante o prazo marcado pelo edital
de 19 do passado mês de Julho e afixado a 24 do mesmo mês, não foi
apresentada qualquer reclamação por falta de pagamento de ordenados,
salários, materiais ou indemnizações e preço de trabalhos que o em-
preiteiro haja mandado executar por terceiros, tudo com referência
à aludida empreitada, adjudicada a ALFA-MAR - Sociedade de Repre-
sentações e Construções, Lda., com sede na Rua Serpa Pinto, nº 214,
4000 Porto.-----

----- Por ser verdade passo a presente certidão que vou assinar
e fazer autenticar. -----

Porto, Repartição Administrativa Ocidental, 1991-08-27. -----

A 3º Oficial,

Teresa de Jesus Brito Mendes Neto



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42II
4003 PORTO CODEX

S. R.

Ao
Banco Português do Atlântico
Praça D. João I, 28
4000 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.º

N.º

P.º

204

15 JAN. 1992

ASSUNTO:

"Fornecimento de Mobiliário de Madeira de Carvalho Envernizada e Outros Elementos Complementares, a Instalar na Reitoria da U.P. (1º Andar Ala Poente)"

Informa-se V. Ex^ª, de que deve mandar cancelar a Garantia n/nº 11/64528, no valor de Esc. 141 793\$00, emitida em 06 de Novembro de 1990, em nome e a pedido da firma ALFA-MAR - Sociedade de Representações e Construções, Ld^ª.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO



CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

N.º _____

Pagável no Balcão

(a) 141 793 \$00

Juros \$

Total \$

Precatório-cheque expedido pela Universidade do Porto

A Caixa Geral de Depósitos entregará, a **ALFA-MAR - Sociedade de Representações e Construções, Lda.**a quantia de (a) **cento e quarenta e um mil setecentos e noventa e três escudos e respectivos juros.**a sair do depósito n.º **929766/950** efectuado no Balcão de **Porto** (b), e relativo ao processo de **Fornecimento de Mobiliário de Madeira Envernizada e de Elementos Complementares a Instalar na Reitoria da U.P. (1º andar ala poente)**(c) **Não é devido imposto ao Estado**

Porto, 12 de Agosto de 1992

SELO BRANCO

*antigo
Lda
92-8-14*

(d)



arquivo central

Capital + juros (extenso)

Distrito de _____

Pague-se: ____ / ____ / 19 ____

O _____

"VISTO"

5893283 - Prémios, prescrições e receitas diversas - DDP

Transf.: _____ \$

Buscas: _____ \$

Reembolsos: _____ \$

CARIMBO DE CAIXA

CERTIFICAÇÃO

RECIBO

Receb _____ a importância constante deste precatório-cheque.

O beneficiário só deve passar recibo depois deste precatório-cheque ser apresentado na Caixa Geral de Depósitos.

Abonação da(s) assinatura(s):

Discriminação de papéis de crédito, números e semestres de juros ou de números de depósitos, datas e importâncias:

Conhecimento de Depósito nº 929766/950, datado de 29/01/91, de Esc. 141 793\$00

OBSERVAÇÕES:

- (a) - Numerário ou valor nominal de papéis de crédito.
- (b) - Não podem ser incluídas contas pertencentes a Balcões de distritos diferentes.
- (c) - Declaração exigida pelo § único do art.º 58.º do Código do Imposto de Capitais, e, quando haja isenção de selo, indicação da legislação que a determina (menções indispensáveis para que se possa cumprir o precatório).
- (d) - Assinatura(s) da entidade deprecante (quando não houver isenção do Imposto do Selo, este será liquidado por estampilhas a inutilizar com esta(s) assinatura(s) ou liquidado nas Finanças, em conformidade com os Art.º 133.º da T.G.I.S. e 12.º, § 3.º do R.I.S.).



S. R.

67206321

DEPÓSITOS OBRIGATÓRIOS

910

Universidade do Porto

Reitoria

ANO ECONÓMICO DE 1990

929766-950

Guia de depósitos nº 94

Escudos 141.793\$ 00

Vai o Tesoureiro da Universidade do Porto depositar na Caixa Geral de Depósitos a quantia de cento e quarenta e um mil setecentos e noventa e três escudos proveniente do desconto de 5% efectuado no documento de despesa nº 2021 para reforço do depósito nº _____ de garantia da empreitada de beneficiamento de mobilização de madeira envelizada e de elementos complementares a instalar na Reitoria da Univ. Porto adjudicada a Alfa-Mar pelo contrato nº _____ de _____ de 1990, depósito esse feito por ordem de e à ordem do Reitor da Universidade do Porto, rua D. Manuel II, 4000 PORTO, entidade a quem deve ser enviado o respectivo conhecimento.

Porto, 31 de Dezembro de 1990

Ref DIRECTOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Alfredo



CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

FILIAL NO PORTO

CONHECIMENTO DO DEPÓSITO

Conta n.º 0651/ 929766 / 930 — COFRE..... Porto

(ART.º 15.º DO DEC. 694/70, DE 31/10)

Porto, 29 / 01 / 91.....

MUITO IMPORTANTE

Na emissão do preceituário para
levantamento desta importância
indicar sempre a data do depósito

29/01/91

U. PORTO



arquivo
central



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 428
4003 PORTO CODEX

S. R.

À firma
ALFA-MAR - Sociedade de
Representações e Construções, Lda.
Rua Serpa Pinto, 214
4200 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.º N.º P.º
481

30 JAN. 1992

ASSUNTO: "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA ENVERNIZADA E DE ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)"

U. PORTO

arquivo
central

Para arquivo de V. Ex^ª, junto se remete um exemplar do "Auto de Recepção Definitiva" da empreitada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/SR



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42II
4003 PORTO CODEX

S. R.

À Firma

ALFA-MAR-Soc. Representações e
Construções, Ld^a

Rua Serpa Pinto, 214

4000 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

L.^a

Nossa referência

N.^a

P.^a

PORTO

234

15 JAN. 1991

ASSUNTO:

Empreitada de "Fornecimento de Mobiliário de Madeira,
Envernizada e de Elementos Complementares a Instalar na
Reitoria da U.P. (1^o andar ala ponte)"

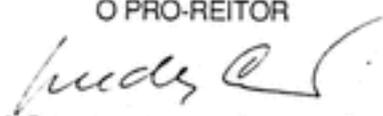
U. PORTO

ac arquivo
central

Para arquivo de V. Ex^{as.}, junto se remete cópia do Auto referente à Única
Situação da empreitada em epígrafe, no valor de Esc. 2 835 865\$00.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR


(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

LO

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento
Apartado 4211
4003 PORTO CODEX

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Empreitada: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA, ENVERNIZADA E DE ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR - ALA POENTE)

ÚNICA SITUAÇÃO

---Aos vinte e sete dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa, compareceram, no local onde estão a ser executados os trabalhos que constituem o fornecimento acima designado, adjudicado à firma ALFA-MAR, SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES, LDA., Pessoa Colectiva nº 500 265 291, adjudicatária do fornecimento em epígrafe, pelo contrato nº14/P/UP, de 9/11/90 na importância de Esc. 2 835 865\$00+ +I.V.A., visado pelo Tribunal de Contas em 10/12/90, o Arqtº. Acácio Couto Jorge e o adjudicatário, representado pelo sócio-gerente António Agostinho Machado Ferreira da Silva, tendo ambos verificado que se encontram executada a totalidade do fornecimento.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
	Valor dos trabalhos realizados	2 835 865.00
	IVA - 17%	2 835 865.00 + 482 097.00 3 317 962.00
Descontos:		
5% pª garantia	141 793.00	
0,5% pª C.G.A.	14 179.00	155 972.00
Importância líquida a receber.....		3 161 990.00

Importa na quantia de três milhões cento e sessenta e um mil novecentos e noventa escudos.....

E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelo funcionário que nele tomou parte e pelo adjudicatário.

O representante da Universidade do Porto

Acácio Couto Jorge

O representante do adjudicatário

António Agostinho Machado Ferreira da Silva

Lançado

leg

VISTO

Em 21/12/90
O Pró-Reitor,

Judas C.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

A Firma

Alfa-Mar-Soc. Representações e
Construções, Lda

Rua Serpa Pinto, 214
4200 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

L.º Nossa referência
N.º

P.º

PORTO

119

9 JAN. 1991

ASSUNTO:

Empreitada de "Fornecimento de Mobiliário de Madeira de Carvalho,
Envernizada e de Elementos Complementares a Instalar na Reitoria da U.P.
(1º Andar Ala Poente)"

U. PORTO

arquivo
central

Para arquivo de V. Ex^{as.}, junto se remete cópia do Auto de Consignação dos Trabalhos da
empreitada em epigrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)



S. R.
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 14.ª Delegação (FIDDAC)
 RUA DA ALFÂNDEGA, 2.ª - 1194 LISBOA COEX

2883
 Nº
 PROC. 3352 e 3327
 UN. 4
 DV. 1/72

Exm^o. Senhor
REITOR DA UNIVERSIDADE DO PORTO
APORTADO 4211

4003 PORTO COEX

Com referência ao (s) officio (s) nº. (s)6499 e 6500 de 17.12.90

tenho a honra de devolver a V. Ex^o. o original do (s) contrato (s) em ccusa a que coubo nesta Delegação o (s) seguinte (s) número (s) de registo. J493/90 e J494/90

UNIVERSIDADE DO PORTO	
Direcção dos Serviços Administrativos	
Entrada em	31.1.91
Registo N.º	1. LOPS P. 181
Proc.º	43 L. 91
Repartição de Pessoal	<input type="checkbox"/>
Repartição de Fin. e Mat.	<input checked="" type="checkbox"/>

Com os melhores cumprimentos.

14.ª. Delegação - FIDDAC - da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, em 28.12.90

A DIRECTORA,

L. M. L. de S. L.

Fornecimento de Habitação de Cabeira de Trabalho, Envernizada e de Elementos complementares a estes, lan na Reitoria do U.P. (1ª andar, ala Bente)



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exm^a Senhor
Director Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, 61
1094 LISBOA CODEX

Sua referência

Sua comunicação de

L.^a

Nossa referência
N.^o

P.^a

PORTO

6551

20 DEZ. 1990

ASSUNTO:

CONTRATO Nº 14/P/UP/90, para execução do fornecimento de "Fornecimento de Mobiliário de Madeira de Carvalho, Envernizada e de Elementos Complementares a instalar na Reitoria da U.P. (1^o andar aia ponte)"

Visado em 90/12/10, Registrado sob o nº 131623

U. PORTO

arquivo
central

Junto se envia a Guia de Receta de Estado nº 37/P, de 13 de Dezembro de 1990, no valor de Escudos 2 036\$00, correspondente aos emolumentos devidos pelo "Visto" do contrato em epígrafe

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Antistides Guedes Coelho)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (PESSOA COLECTIVA Nº 501 413 197)

Ano económico de 19⁹⁰

Guia n.º 37/P

Cofre

Esc. 2 836\$00

Receita do Estado

Vai

a firma ALFA-MAR-Sociedade de Representações e Construções, Lda., com sede na Rua de Serpa Pinto, 214, 4000 PORTO (P. Colectiva nº 500856583)

entregar (c)

~~no cofre do Tesouro em~~
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de dois mil oitocentos e trinta e seis escudos.-----

proveniente (d) Emol. dev. p/ V.T.C. em 90/12/10 Registo nº 131623

Empreitada - "Fornecimento de Mobiliário de Madeira de Carvalho, Envernizada e de Elementos Complementares a Instalar na Reitoria da U.P. (1º andar ala poente)"

que deverá ser escriturada como segue:

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
15	03	03	Contas de Ordem Finanças Tribunal de Contas <i>17.12.90</i> <i>dois mil oitocentos e trinta e seis escudos</i> <i>Trinidade e Serpa Pinto</i> <i>17 DEC 1990</i>	2 836\$00



Porto

em 13 de Dezembro de 19⁹⁰

Técnico de 1ª Classe,

0 _____

Galvão Costa

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Laçada
____/____/19____

- (a) Serviço central do que depende o processador.
- (b) Serviço processador.
- (c) Riscar o que não convier. — Em Lisboa, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.
- (d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.



factura n.º 651/90

Sociedade de Representações e Construções, Lda.
Rua de Serpa Pinto, 214 - Tel. 816102-4000 PORTO
Telex 29262 ALFACO P

V/ N.º de Contribuinte 501 413 197

N/ N.º de Contribuinte 50085683

Sociedade por Quotas, Capital Social
1.000.000,00, registada na Conservatória
do Reg. Comercial do Porto s/ n.º 23 875

A

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Apartado 4211

PORTO, 90/11/27

4003 PORTO CODEX

V/ Ref.º

N/ Ref.º

G. Remessa:

Pagamento

Quantidade	Especificação	Ref.º catálogo	Preços	Importâncias
-	Valor do FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO ENVERNIZADA A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1.º andar - ala poente), conforme contrato n.º. 14/P/UP, data-do de 9/11/90. I.V.A. 17%			2.835.865\$00 482.097\$00 <u>3.317.962\$00</u>
	DESCONTOS:			
	5% p/ Garantia s/ Esc.: 2.835.865\$00.....		141.793\$00	
	0,5% p/ C.G.A. s/ Esc.: 2.835.865\$00.....		14.179\$00	
				- 155.972\$00 <u>3.161.990\$00</u>
	(São. Três milhões, cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa escudos).			



factura n.º 651/90

Sociedade de Representações e Construções, Lda.
Rua de Serpa Pinto, 214 - Tel. 816102-4000 PORTO
Telex 29262 ALFACO P

V/ N.º de Contribuinte 501 413 197

N/ N.º de Contribuinte 500856583

Sociedade por Quotas, Capital Social
1.000.000,00, registada na Conservatória
do Reg. Comercial do Porto s/ n.º 23 875

PORTO, 90/11/27

V/ Ref.º

N/ Ref.º

A

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Apartado 4211

4003 PORTO CODEX

G. Remessa:

Pagamento

Quantidade	Especificação	Ref.º catálogo	Preços	Importâncias
-	Valor do FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO ENVERNIZADA A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1.º andar - ala poente) conforme contrato n.º. 14/P/11 data do de 9/11/90.			2.835.865\$00
				482.097\$00
				<u>3.317.962\$00</u>
	DESCONTOS:			
	5% p/ Garantia s/ Esc.: 2.835.865\$00.....		141.793\$00	
	0,5% p/ C.G.A. s/ Esc.: 2.835.865\$00.....		14.179\$00	
				<u>- 155.972\$00</u>
				<u>3.161.990\$00</u>
	(São. Três milhões, cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa escudos).			



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

A
14ª Delegação da Direcção-Geral
da Contabilidade Pública - PIDDAC
Praça do Comercio
1100 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

6500

17 DEZ. 1990

ASSUNTO:

CONTRATO Nº 14/P/UP/90, VISADO PELO TRIBUNAL DE
CONTAS EM 90/12/10

"Fornecimento de Mobiliário de Madeira de Carvalho, Envernizada e
de Elementos Complementares a Instalar na Reitoria da U.P. (1º
andar ala poente)"

U. PORTO

arquivo
central

Para efeitos de registo, junto se remete o original e fotocópia autenticada da minuta
do contrato em epigrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)



S. M.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

À Firma
AlfaMar - Sociedade de
Representações e Construções,
Lda.
Rua Serpa Pinto, 214
4000 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

6474

17 DEZ. 1990

ASSUNTO:

"Fornecimento de Mobiliário de Madeira de Carvalho, Envernizada e de Elementos Complementares a instalar na Reitoria da U.P. (1.º andar ala poente)"

U. PORTO

arquivo central

Junto remeto a V. Ex.ªs. uma cópia do contrato relativo ao fornecimento em epígrafe, devendo acusar a sua recepção.

Junta-se, ainda, cinco exemplares da Guia de Receita de Estado nº 37/P, no valor de Escudos 2 836.\$00, para pagamento dos emolumentos devidos pelo "Visto" do Tribunal de Contas, devendo ser devolvidos dois exemplares a esta Universidade depois de satisfeita a sua liquidação, sem os quais não se efectuará qualquer pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO

TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECÇÃO-GERAL

11.DEZ90 15288-V

UNIVERSIDADE DO PORTO
 Direcção de Serviços Administrativos
 Entrada em 1312170
 Registo N.º 360 L.º 6.º Fis. 180
 Proc.º 43 L.º 90
 Repartição de Pessoal
 Repartição de Adm. Fin. e Pat.

Ex.ª Senhor

Rector da Universidade
do Porto
Rua D.º Manoel I
4000 PORTO

At. Arg. Cant. José,
14/12/90
H. Ant. José

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Avenida Barbosa du Bocage, 61
1094 LISBOA CODEX

Devidamente visado(s), em sessão diária da 1.ª Secção do Tribunal de Contas, tenho a honra de enviar a V. Ex.ª o(s) adjunto(s) processo(s) registado(s) nesta Direcção-Geral sob o(s) número(s) abaixo indicado(s):

119322/31623

R. Pessoal

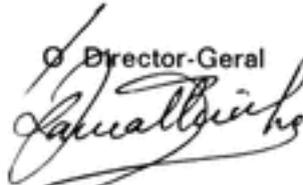
R. A. C. Patrimonial

U. PORTO

arquivo
central

Com os melhores cumprimentos.

Alfonso
Rosilviano

Director-Geral


Joaquim Leonardo da Silva Ramalinho
Contador Chefe

GUIA DE REMESSA Nº 5046



Sociedade de Representações e Construções, Lda.
Rua de Serpa Pinto, 214 - Tel. 816102-4000 PORTO
Telex 29262 ALFACO P

Local de carga PORTO H. 9h

Local de descarga Porto H.

V/ N.º Contribuinte 501 413 197

PORTO, 90.12.92

V/ Ref.º

N/ Ref.º N de venda nº 409190

Exp. para N1 Orçamento 01/8190

Por

S.º n.º

As mercadorias viajam por conta e risco do Cliente
Devoluções só aceitamos depois da nossa concordância

A.P.
Reitoria da Universidade do Porto
Rua D. Manuel II - Apartado 421
4003 Porto Codex

Remetemos por conta e ordem de

Reclamações contra defeitos de pintura, estofos ou outros materiais de revestimento, só poderão ser atendidas quando apresentadas no acto da entrega.

Quantidade	Especificação	Ref.º catálogo	Preços	Importâncias
	TOANECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO ENV. ATINSA LAR NA REITORIA U.P. (1.º ANDAR ALA PONTE)			
1	Arquivo metálico el portul de harmónio Pintura intiramap le em castanho. el Res. dims.: 980x 600x 1600mm.	07.08.08		
2	Bengalinos verticais.	CP 2		
1	Pedeiras el braços em tecido ref.º S 3.	0266		

GUIA DE REMESSA Nº 5046



Sociedade de Representações e Construções, Lda.
Rua de Serpa Pinto, 214 - Tel. 816102-4000 PORTO
Telex 29262 ALFACO P

Local de carga PORTO H. 9h

Local de descarga Porto H. _____

V/ N.º Contribuinte 509 413 197

PORTO, 9.12.92

V/ Ref.º _____

N/ Ref.º 11 de venda nº 409/90

Exp. para 11 documentos anexos

Por _____

Senha n.º _____

As mercadorias viajam por conta e risco do Cliente
Devoluções só aceitamos depois da nossa concordância

Ap
Reitoria da Universidade do Porto
Rua D. Rafael II - Apartado 4211
4003 Porto Codex

Remetemos por conta e ordem de

Reclamações contra defeitos de pintura, estofos ou outros materiais de revestimento, só poderão ser atendidas quando apresentadas no acto da entrega.

Quantidade	Especificação	Ref.º catálogo	Preços	Importâncias
	TRANSECIONAMENTO DE MOBILIÁRIO			
	MADIRA DE CARVALHO INV. ATINSA			
	LAR NA REITORIA U.P. (1ª ANDAR			
	ALTA PLENTE)			
1	Arquivo metálico el. portatil de			
	harmónio Pintura Intimista			
	te em castanho. CP 23			
	Dim. 980x400x1600mm	020808		
2	Bengalinas verticais	CP 2		
1	Porteiras el. beaques em tecido			
	at. S 3.	0266		

Sociedade por Quotas, Capital Social 1.000.000.00, registada na Conservatória do Reg. Com. do Porto s/ N.º 23 875. Contribuinte N.º 500 858 583

ALFAMAR

talão da guia de remessa Nº 5046

Recebemos todos os artigos constantes na guia de remessa.
Ass. *[Signature]*

Data: _____



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42II
4003 PORTO CODEX

Exm^o Senhor
Director Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, 61
1094 LISBOA CODEX

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.^o

N.^o

P.^o

6264

3 DEZ. 1990

ASSUNTO:

- PROCESSO Nº 131623 DE 19/11/90
"FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO,
ENVERNIZADA E DE ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR
NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA
POENTE)"

De acordo com o solicitado no ofício nº 018221-D de 27 do corrente mês, informa-se V. Ex.^o de que no concurso limitado que antecedeu a elaboração do contrato em causa apenas se apresentou um concorrente, ALFA-MAR - SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES, LDA.

Afigura-se que a dúvida desse Tribunal terá surgido pela forma como foi redigida a acta do concurso, que não estará de acordo com a lista de concorrentes anexa, uma vez que refere "concorrentes" e "propostas", quando, na verdade apenas havia "concorrente" e "proposta". A fim de se corrigir este erro, foi elaborada nova acta, subscrita pela Comissão que então presidiu ao concurso.

Pedindo desculpa pelo lapso, apresento os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC

TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECÇÃO-GERAL

27 Nov 90 018221D

Exmo. Senhor
Reitor da Universidade do Porto
Rua D. Manuel II
4000 PORTO

Univ. do Porto
Director dos Serviços Administrativos
Entrada em 28/11/90
Registo N.º 6537 L.º 45 Pl. 361
Proc.º 43 L.º 90
Rep. Av. Barbosa de Saavedra, 61
1094 Lisboa Codex
Repartição

Sua referência Sua comunicação de Nossa referência
C.G.V. 38.

ASSUNTO: Processo nº. 131623/90

Para completo estudo e ulterior apreciação, tenho a honra de devolver o adjunto processo a fim de V.Ex.ª. se dignar promover que se junte cópia das propostas apresentadas pelos restantes concorrentes.

U. PORTO

arquivo central

Com os melhores cumprimentos.

Pel'0 Director-Geral



Joaquim Leonardo da Silva Ramalhinho
O Contador-Chefe

HC/ML



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

Exm^o Senhor
Director Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, 61
1094 LISBOA CODEX

Sua referência

Sua comunicação de

L.^o

Nossa referência
N.^o

P.^o

PORTO

5917

14 NOV. 1990

ASSUNTO:

CONTRATO para execução de: " FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO, ENVERNIZADA E DE ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE) "

U. PORTO

arquivo
central

Para efeitos de "VISTO", junto se remete o original e fotocópia autenticada do contrato em epigrafe, bem como toda a documentação a ele inerente.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

puad
(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/L0



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42II
4003 PORTO CODEX

S. R.

A Firma

ALFA-MAR, Soc. Representações
e Construções, Lda.

Rua de Serpa Pinto, 214

4000 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
L.º N.º P.º

PORTO

5700

31 OUT. 1990

ASSUNTO:

**"FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO,
ENVERNIZADA, E DE ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE"**

U. PORTO

arquivo
central

A fim de ser elaborado o contrato do fornecimento em epígrafe, adjudicada a V. Ex^{as} por deliberação do Conselho Administrativo de 26/10/90, no valor de Esc. 2 835 865\$00+IVA, torna-se necessário o envio a esta Universidade, dos elementos abaixo assinalados com (*), **no prazo máximo de oito dias:**

- Guia (duplicado) comprovativa do depósito definitivo de 5% de Esc. 141 793\$00 para garantia do contrato (esta guia é passada mediante modelo que se junta ou garantia bancária de igual valor; No caso de ser apresentada garantia bancária, esta não pode ter prazo de validade. É admitida também a apresentação de seguro-caução, todavia, este deve referir que "são tidas como não escritas todas as condições que contrariem o disposto no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto");(*)
- Guia de Receita de Estado nº 27/P, para efeito do pagamento do imposto do selo de Escudos 17 015\$00, devido pelo contrato a celebrar (a pagar em Tesouraria das Finanças). Logo que a guia se encontre liquidada deverá o respectivo duplicado ser devolvido a esta Universidade; (*)
- Declaração de que se sujeita à tabela dos salários mínimos em vigor;(*)



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- Declaração com assinatura reconhecida donde conste que não está em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos; (*)
- Documento comprovativo do pagamento do I.R.C. (Original ou fotocópia autenticada) respeitante ao ano mais recente; (*)
- Nome, estado e residência da pessoa que representa a firma na assinatura do contrato, bem como o número do B.I., data, prazo de validade e Arquivo de Identificação e documentação comprovativa dos poderes para outorgar em nome da firma (estatutos e/ou procuração); (*)
- Número, classe e categoria de alvará;
- Número de Pessoa Colectiva;
- Fotocópia do certificado de Seguro do Pessoal;
- Certidão relativa à situação contributiva perante a Segurança Social. (*)

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS

Aos doze dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa, no local onde devem ser executados os trabalhos que constituem o fornecimento de "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO, ENVERNIZADA E DE LEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)", adjudicado à firma ALFA-MAR-Sociedade de Representações e Construções, Lda., pelo contrato nº 14/P/UP/90, datado de nove de Novembro de mil novecentos e noventa, aprovado em vinte e seis de Outubro de mil novecentos e noventa, data em que foi adjudicado o fornecimento em Conselho Administrativo, compareceram o Pró-Reitor da Universidade, Professor Doutor Aristides Guedes Coelho e achando-se presente Acácio Couto Jorge, Assessor e o Senhor António Agostinho Machado Ferreira da Silva, representante do adjudicatário dos referidos trabalhos, foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que eles devem ser realizados, e entregues ao adjudicatário cópias das peças escritas e desenhadas, a que se refere o contrato. - Neste acto reconheceu-se que tudo estava de harmonia com as cláusulas contratuais e segundo o projecto. ---- Pelo representante do adjudicatário, foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exactos os mencionados resultados, dos quais se concluía tudo estar conforme e pelo Pró-Reitor Professor Doutor Aristides Guedes Coelho, como representante da Universidade do Porto, foi declarado que aceitava as conclusões e lhe fazia a consignação dos respectivos trabalhos. ----- Neste acto foi apresentado pelo adjudicatário o certificado do seguro pessoal, pela apólice nº 2651057, da Companhia de Seguros Mundial Confiança. ----- E não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos representantes da Universidade do Porto e pelo representante do adjudicatário -----

R
D

Aristides Guedes Coelho

Acácio Couto Jorge

António Agostinho Machado Ferreira da Silva

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

1494/90

CONTRATO N.º 14/P/UP para execução de: "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO, ENVERNIZADA E DE ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1.º ANDAR ALA POENTE)", adjudicada à firma ALFA-MAR - Sociedade de Representações e Construções, Ld.ª, Pessoa Colectiva n.º 500 856 583, pela quantia de Esc. 2 835 865\$00 (dois milhões oitocentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco escudos), à qual acrescerá a importância de Escudos 482 097\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 17%.

Aos nove dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n.º 2 do art.º 14.º do mencionado diploma, o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma ALFA-MAR - Sociedade de Representações e Construções, LD.ª, com sede na Rua de Serpa Pinto, 214, 4000 PORTO, que neste acto se faz representar pelo seu sócio-gerente António Agostinho Machado Ferreira da Silva, casado, residente na Rua Igreja de Paranhos, 55-3.º, 4200 Porto, possuidor do Bilhete de Identidade n.º 1938713, emitido em 13/12/88 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e válido até 13/04/99, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação do Conselho Administrativo de 26/10/90 é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia vinte e quatro de Setembro de mil novecentos e noventa, de harmonia com o despacho do Ex.º Reitor de onze de Setembro de mil novecentos e noventa, e em consequência do despacho de adjudicação do fornecimento

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

atrás mencionado ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

-----Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução do referido fornecimento, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem este fornecimento e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução do fornecimento abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 15 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.---

-----QUARTA: - O prazo de execução do fornecimento só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução do fornecimento, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

[Handwritten signatures and initials]

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 3 317 962\$00 (três milhões trezentos e dezasseite mil novecentos e sessenta e dois escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - O fornecimento é executado por PREÇO GLOBAL, sendo o pagamento efectuado de uma só vez.-----

-----OITAVA: - No pagamento referido serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao adjudicatário, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou larefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de lrespasse devidamente autorizado.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 3 317 962\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Cap.º 50, Div. 12, Subdivisão 37, Classificação Económica 07.01.08 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1990.

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 141 793\$00, mediante garantia bancária n.º 11/64528, emitida em 6 de Novembro de 1990, pelo Banco Português do Atlântico.

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado n.º 27/P de 3 de Setembro de 1990, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 17 015\$00, efectuado 9/11/90 na Tesouraria da Fazenda Pública - 5.º Bairro - Porto, correspondente ao Imposto de Selo

TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECCÃO-GERAL

19 Nov 90 131623

CONTADORIA GERAL DO VISTO

TRIBUNAL DE CONTAS

VISTADO
1990-12-10
VISTADO

DEVOLVIDO
27 NOV. 90
DEVOLVIDO

RECEBIDO
- 6 DEZ. 1990
RECEBIDO

U. PORTO

ac

arquivo
central

SERVIÇO DO VISTO
EMOLUMENTOS DEVIDOS

(Art.º 58 N.º 2, Alínea a) da Lei 85/39
de 8 de Setembro, conjugado com a
legislação em vigor)

TRIBUNAL DE CONTAS 2836\$00

A presente proposta tem cabimento de
seguro pessoal n.º 2651057 da Companhia de
Seguros MUNDIAL CONFIANÇA.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

14/11/90

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Emília Pereira

e satisfeita nos termos da alínea e) do Art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice n.º 2651057 da Companhia de Seguros MUNDIAL CONFIANÇA.

De tudo foram testemunhas presentes Galantina Lourdes Rios de Castro, solteira, técnica de 1.ª classe e Luísete Lopes de Almeida Oliveira, casada, técnica auxiliar de 2.ª classe, ambas funcionárias da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.

Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/90 (Projecto Reitoria), visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 8/2/90.

Marta M. S. C. Soares
Galantina Lourdes Rios de Castro
Luísete Lopes de Almeida Oliveira
Jorge Rocha Pereira

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

atrás mencionado ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

-----Que, pelo presente Instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução do referido fornecimento, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem este fornecimento e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução do fornecimento abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 15 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução do fornecimento só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução do fornecimento, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO N.º 14/P/UP para execução de: "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO, ENVERNIZADA E DE ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1.º ANDAR ALA POENTE)", adjudicada à firma ALFA-MAR - Sociedade de Representações e Construções, Ld.ª., Pessoa Colectiva n.º 500 856 583, pela quantia de Esc. 2 835 865\$00 (dois milhões oitocentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco escudos), à qual acrescerá a importância de Escudos 482 097\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 17%.

-----Aos nove dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n.º 2 do art.º 14.º do mencionado diploma, o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma ALFA-MAR - Sociedade de Representações e Construções, LD.ª., com sede na Rua de Serpa Pinto, 214, 4000 PORTO, que neste acto se faz representar pelo seu sócio-gerente António Agostinho Machado Ferreira da Silva, casado, residente na Rua Igreja de Paranhos, 55-3.º, 4200 Porto, possuidor do Bilhete de Identidade n.º 1938713, emitido em 13/12/88 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e válido até 13/04/99, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação do Conselho Administrativo de 26/10/90 é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia vinte e quatro de Setembro de mil novecentos e noventa, de harmonia com o despacho do Exm.º Reitor de onze de Setembro de mil novecentos e noventa, e em consequência do despacho de adjudicação do fornecimento

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 3 317 962\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Cap.º 50, Div. 12, Subdivisão 37, Classificação Económica 07.01.08 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1990.

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 141 793\$00, mediante garantia bancária n.º 11/64528, emitida em 6 de Novembro de 1990, pelo Banco Português do Atlântico.

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado n.º 27/P de 3 de Setembro de 1990, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 17 015\$00, efectuado 9/11/90 na Tesouraria da Fazenda Pública - 5.º Bairro - Porto, correspondente ao Imposto de Selo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

File

João A.D.

11/11/86

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 3 317 962\$00 (três milhões trezentos e dezassete mil novecentos e sessenta e dois escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - O fornecimento é executado por PREÇO GLOBAL, sendo o pagamento efectuado de uma só vez.-----

-----OITAVA: - No pagamento referido serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao adjudicatário, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO GERAL

19 Nov 90 131623

CONTADORIA GERAL DO VISTO

TRIBUNAL DE CONTAS

VISTO
19-11-90
VISTO

RECEBIDO
27 NOV. 1990
RECEBIDO

RECEBIDO
- 6 DEZ. 1990
RECEBIDO

U. PORTO

arquivo
central

SERVIÇO DO VISTO

EMOLUMEN TO S DEVIDOS

(Art.º 58 N.º 2, Alínea a) da Lei 85/89
de 8 de Setembro, em vigor com a
legislação em vigor)

TRIBUNAL DE CONTAS 28365,00

A presente proposta tem cabimento de
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
54,12,31-01,01,03
O endereço é o seguinte:

Universidade do Porto

14.11.90

o cargo de substituição

Carolina Ferreira

e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 2651057 da Companhia de Seguros MUNDIAL CONFIANÇA.-----

De tudo foram testemunhas presentes Galantina Lourdes Rios de Castro, solteira, técnica de 1ª classe e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, casada, técnica auxiliar de 2ª classe, ambas funcionárias da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/90 (Projecto Reitoria), visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 8/2/90.-----

Marta M. S. C. Soares
Galantina Lourdes Rios de Castro
Luisete Lopes de Almeida Oliveira
Jorge Rocha Pereira



Universidade do Porto

Reitoria

Concordo.
É de adjudicar como se propõe
e de autorizar o dispêndio da verba
de Esc. 3 317 962\$00 (IVA incluído).

21/9/90

O PRÓ-REITOR,

A. Guedes Coelho
(Prof. Doutor A. Guedes Coelho)

Lançado

AUTORIZADO

em reunião do Conselho Administrativo

de 26/10/90

O Presidente

A. M. S. C. Amorim
(Alberto M. S. C. Amorim)

*O material deve ser inventariado a
favor do património da Universidade*

26.10.90

Proposta N.º

55, P, UP

Porto,

1990/09/27

ASSUNTO:

**FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO,
ENVERNIZADA E DE ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1.º ANDAR ALA POENTE)**

-Cm.º	50	Dm.	12.37	C. E.	07.01.08	2 835 865\$00
					IVA A 17%	482 097\$00
				ENCARGO		3 317 962\$00

No seguimento do despacho de 11 de Setembro de 1990, do Exm.º Reitor, procedeu-se, nos termos do disposto na alínea a) do nº1 ao art.º 5.º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85, de 4 de Julho, à abertura de um concurso limitado em vinte e quatro de Setembro do ano corrente.

Foram convidadas as seguintes firmas:

GALO-BEN
PROJECTO



Universidade do Porto

Reitoria

ALFA-MAR - Sociedade de Representações e Construções, Lda
TECNO-MOVEIS
DIVIDECOR

tendo sido apresentada a seguinte proposta:

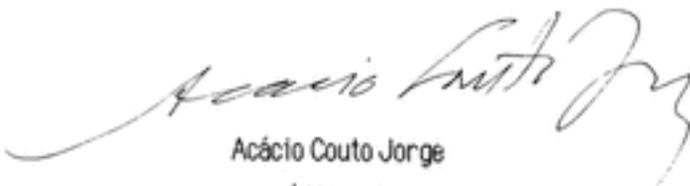
Concorrente nº 1 - ALFA-MAR - Sociedade de Representações
Construções, Lda.

2 835 865\$00

Feita a análise da proposta do concorrente nº 1 - **ALFA-MAR - SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES, LDA.**, na importância de Esc. 2 835 865\$00, verifica-se que é vantajosa aos interesses da Universidade do Porto, uma vez que apresenta preço razoável e compromete-se a executar o fornecimento no prazo estipulado no Caderno de Encargos.

Nesta conformidade, sugere-se a V. Ex^a. que o fornecimento seja adjudicado àquele concorrente, pela importância de Escudos **3 317 962\$00 (2 835 865\$00 + 482 097\$00 de IVA)**, mediante celebração de contrato escrito, nos termos da alínea b), do nº 1, do artº 8º, da citada legislação.

Mais se sugere a V. Ex^a. a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu já a concordância daquele concorrente.


Acácio Couto Jorge
Assessor

À consideração superior

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

-----Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução do referido fornecimento, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem este fornecimento e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução do fornecimento abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 15 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.---

-----QUARTA: - O prazo de execução do fornecimento só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução do fornecimento, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 3 317 962\$00 (três

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO^m reunião do Conselho Administrativo
Universidade do Porto

APROVADO

de 26.1.1990
O Presidente

Alberto M. S. C. Amaral
(Alberto M. S. C. Amaral)

MINUTA DE CONTRATO para execução de: "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO, ENVERNIZADA E DE ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)", adjudicada à firma ALFA-MAR - Sociedade de Representações e Construções, Ldª., Pessoa Colectiva nº 500 856 583, pela quantia de Esc. 2 835 865\$00 (dois milhões oitocentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco escudos), à qual acrescerá a importância de Escudos 482 097\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 17%.-----

-----Aos _____ dias do mês de _____ de mil novecentos e noventa, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim _____, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, _____

e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma ALFA-MAR - Sociedade de Representações e Construções, LDª., com sede na Rua de Serpa Pinto, 214, 4000 PORTO, que neste acto se faz representar por _____,

_____, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação do Conselho Administrativo de _____ de mil novecentos e noventa é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia vinte e quatro de Setembro de mil novecentos e noventa, de harmonia com o despacho do Exmº Reitor de onze de Setembro de mil novecentos e noventa, e em consequência do despacho de adjudicação do fornecimento atrás mencionado ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 3 317 962\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Cap.º 50, Div. 12, Subdivisão 37, Classificação Económica 07.01.08 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1990.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 141 793\$00, mediante _____
O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em _____ folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado n.º _____ de _____ de _____ de 1990, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 17 015\$00, efectuado _____
_____, correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice n.º _____ da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

milhões trezentos e dezassete mil novecentos e sessenta e dois escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - O fornecimento é executado por PREÇO GLOBAL, sendo o pagamento efectuado de uma só vez.-----

-----OITAVA: - No pagamento referido serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao adjudicatário, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

Companhia de Seguros _____

De tudo foram testemunhas presentes _____ e

_____, ambas

funcionárias da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais

com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da

última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por

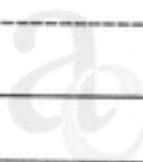
mim _____, na qualidade de oficial público designado

para o efeito que o fiz dactilografar e assino. _____

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato

consta do PIDDAC/90 (Projecto _____), visado pelo Senhor Secretário de Estado

do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 8/2/90. _____

U. PORTO  arquivo central

REPÚBLICA



PORTUGUESA

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA

número de identificação

500856583

nome ou designação social

**ALFA-MAR-SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LDA**

sede social

PORTO

natureza jurídica

SOCIEDADE POR QUOTAS

constituição

Diário da República

actividade

XXX XXX XXX

31/01/1979

12/03/1979

610490

J. PORTO

arqu
con

RAMO ACIDENTES DE TRABALHO

SEGURADO	Alfa Mar Soc. Ref. E Construções Lda.	
MORADA	R. Sampa Pinto 214 Porto	
APÓLICE N.º	2651057	PRAZO Um Ano E Seguintes
RISCO	Fabrico Robilatório Metálico e seus Acessórios	
LOCAL DOS TRABALHOS	Ao Serviço do Segurado	

A COMPANHIA DE SEGUROS «MUNDIAL CONFIANÇA», com sede em Lisboa no Largo do Chiado n.º 8, vem declarar para efeitos do disposto no Art. 5.º, do Decreto n.º 360/71, que a entidade acima indicada é sua Segurada no Ramo Acidentes de Trabalho, através do contrato efectuado pela apólice de número em epigrafe, dando cobertura a pessoal que emprega no risco em referência.

ENTIDADE EMISSORA		
Recepção - Pública		
LOCAL	DATA	ASSINATURA
Porto	05/11/90	Fuiss

CONSELHO DE GESTÃO

Prespo do Conselho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO GERAL DO ENSINO SUPERIOR
 (b) UNIVERSIDADE DO PORTO (PESSOA COLECTIVA Nº 501 413 197)

Ano económico de 19⁹⁰

Guia n.º 27/P

Cofre

Esc. 17 015\$00

Receita do Estado

Vai a firma ALFA-MAR, Soc. Representações e Construções, Lda (P. Colectiva nº 500 856 583),
 com sede na Rua de Serpa Pinto, 214 - 4000 PORTO

entregar (c) ~~no cofre da Tesoura em~~
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13 872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14 908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de dezassete mil e quinze escudos

proveniente (d) Imp. selo dev. p/contrato do: "Fornec. mobiliário mad.carvalho, envern. e elem. compl. a inst. Reitoria U.P. (1º andar Ala Poente)", conf. artº. 61-A, nº 2, al. b) da Tab.Geral do Imp. Selo, alt. p/ artº 31, al. f) da Lei nº 2-B/85 de 28 de Fevereiro.
 que deverá ser escriturada como segue:

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02	03	03	Impostos Indirectos Outros Imposto de Selo 155	17 015\$00

9398 QUANTIA DE dezassete mil e quinze escudos
 em 3 de Setembro de 1990
 QUE FICA REGISTRADA NO LIVRO COMPETENTE
 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DO 5º DO FISCAL
 que se encontra em anexo
 Costa

Porto em 3 de Setembro de 19⁹⁰

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Lançada
____/____/19____



0 Técnico de 1ª Classe, _____

Galvina Lima

(a) Serviço central do que depende o processador.
 (b) Serviço processador.
 (c) Riscar o que não convier. — Em Lisboa, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agência; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.
 (d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.



BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO

AFARTADO 4040, 4001 PORTO CODEX - PORTUGAL

GARANTIA N/Nº 11/64528

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

-----Em nome e a pedido da ALFA-MAR - SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES, LDA., com sede na Rua de Serpa Pinto, 214 - 4000 PORTO, -----
vem o BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO, S.A., com sede Social na Praça D. João I, 28 4000 Porto, Pessoa Colectiva nº 500697477, com o capital social de vinte milhões de contos, registado na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o nº 1 a Folhas 1 Verso, do Livro II de 08/05/31, declarar que oferece todas as garantias bancárias até ao montante de Esc:141.793\$00 (Cento e quarenta e um mil setecentos e noventa e três escudos), inerentes à caução para garantia do Contrato relativo ao "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO ENVERNIZADO E OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES, A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR, ALA POENTE), no valor total de Esc:2.835.865\$00, respondendo nós, dentro destas garantias por fazermos entrega de quaisquer importâncias que se tornem necessárias até àquele limite, se a afiançada, faltando ao cumprimento do seu contrato, com elas não entrar em devido tempo.-----
-----O valor desta garantia bancária é pois de Esc:141.793\$00 (Cento e quarenta e um mil setecentos e noventa e três escudos).-----
-----PORTO, 06 de Novembro de 1990.-

BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO



Inte. pelo Banco de Carvalho
Tomás Tomás

Reconheço as duas assinaturas Peter
de George Paulo Pinto de
Machado e Fernando
Senneiro Rodrigues

na qualidade de procuradores, em exercício,
do Banco Português do Atlântico, E. P.
com poderes para o acto como verifico

por ser do meu conhecimento pessoal.
7.º Cartório Notarial do Rio, 06.11.90
n.º 134 590.500
O al. do Cartório.

[Handwritten signature]

Imposto de selo devido Esc. 638.6
Selo pago por meio de guia conforme
despacho de 24.2.82

arquivo
central

DECLARAÇÃO

ALFA - MAR - Sociedade de Representações e Construções, Lda.,
com sede e estabelecimento à Rua de Serpa Pinto, 214, da Cidade do
Porto, declara para os devidos efeitos que se sujeita às tabelas dos
salários e ordenados mínimos em vigor.

U. PORTO

 arquivo
central

PORTO, 5 de Novembro de 1990

ALFA MAR
Sociedade de Representações e Construções, Lda.
Os Gerentes.

Artur José Antunes Machado Junior da Silva

DECLARAÇÃO

ALFA-MAR - SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES, LD^ª., com sede e estabelecimento à Rua de Serpa Pinto, 214, da Cidade do Porto, é representada pelo seu Sócio - Gerente Antonio Agostinho Machado Ferreira da Silva; constituída por escritura lavrada no Cartório Notarial de Vila do Conde em 31 de Janeiro de 1979, com alterações ao pacto social por escrituras lavradas no mesmo Cartório Notarial, em 11 de Junho e 20 de Novembro de 1980, e aumento do Capital Social por escritura lavrada no Cartório Notarial de Vila Nova de Gaia em 30 de Outubro de 1989, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º. 23.875, do Livro C-67, Contribuinte n.º. 500 856 583 e com o certificado de comerciante n.º. 2801127043, não está em dívida à Fazenda Nacional de quaisquer contribuições e impostos.

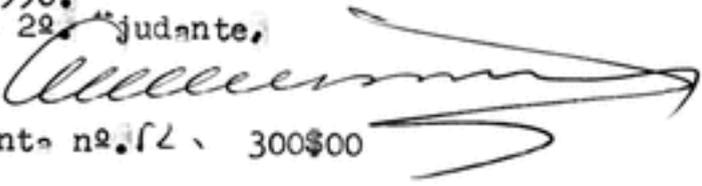
PORTO, 5 de Novembro de 1990

ALFA MAR
 Sociedade de Representações e Construções, L.^{da}
 do Gerente.

Antonio Agostinho Machado Ferreira da Silva

Reconheço o sinal supra de Antonio Agostinho Machado Ferreira da Silva, sócio gerente em exercício da sociedade sob a firma "Alfa-Mar - Sociedade de Representações e Construções, Limitada", com poderes para o acto. Secretaria Notarial de Vila do Conde, 8 de Novembro de 1990.

O 2.º. Adjudante,


 Conto n.º. 12 / 300\$00

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLECTIVAS

ENTIDADE INTERVENIENTE NA COBRANÇA

EMPALMADO DO 50. BARRIO ESCAL. DO PORTO

N.º GUIA

789 0095319

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Firma

ALFA MAR - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, Lda

N.º de Identificação Fiscal

5 2 1 2 5 4 5 2 3

Rua, Avenida, Praça

RUA DE SÁDIA PINTO, 214

Telefone

24 1 10

Localidade

Código Postal

Código do Distrito

NATUREZA DO PAGAMENTO

MÊS ANO

N.º LINHA

IMPORTÂNCIAS

IV

POR CONTA

1 1

1

1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 \$

AUTOLIQUIDAÇÃO

2 1

2

1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 \$

TOTAL

3

1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 \$

V

EXTENSO

Setecenta e noventa e cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos.

VI

DATA

90 / 05 / 01

ASSINATURA

RESERVADO AOS SERVIÇOS

VII

MEIO DE PAGAMENTO

Cheque não visado Outro

1 1

2 1

DATA DE PAGAMENTO

Dia Mês Ano

1 1 1

1 1 1

1 1 1

CÓDIGO DA ENTIDADE INTERVENIENTE NA COBRANÇA

1 1 1 1 1 1 1 1 1 1

SECRETARIA NOTARIAL DE VILA DO CONDE CERTIFICAÇÃO

2.º CARTÓRIO

A cargo do Lic. João Cróth. Gomes de Sá

CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme com o seu original.

Secretaria Notarial de Vila do Conde, 8.º do. No. 141

CONTA: —

Art.º 17.º — 1 — 300000

..... 500.

Total: — 300.000

Registada sob o n.º 141



Handwritten signature and stamp of the notary.

EXEMPLAR PARA O SUJEITO PASSIVO

ANTES DE PREENCHER ESTA GUIA LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

INSTRUÇÕES

As presentes instruções devem ser rigorosamente observadas, por forma a eliminar deficiências de preenchimento.

A guia de pagamento deve ser preenchida à máquina ou com letra bem legível.

I ENTIDADE INTERVENIENTE NA COBRANÇA

Destina-se a inscrever a designação da entidade interveniente na cobrança, identificando a tesouraria da Fazenda Pública, a instituição de crédito (banco e agência) ou balcão dos CTT onde se tiver efectuado o pagamento.

III IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Quadro reservado à identificação do sujeito passivo.

O código do distrito a inscrever no campo respectivo consta do quadro abaixo e reporta-se, **sempre**, ao correspondente à área da sede ou direcção efectiva do estabelecimento estável ou do domicílio do sujeito passivo.

CÓDIGOS DOS DISTRITOS

01 — Aveiro	06 — Coimbra	11 — Lisboa	16 — Viana do Castelo	21 — Ponta Delgada
02 — Beja	07 — Évora	12 — Portalegre	17 — Vila Real	22 — Funchal
03 — Braga	08 — Faro	13 — Porto	18 — Viseu	
04 — Bragança	09 — Guarda	14 — Santarém	19 — Angra do Heroísmo	
05 — Castelo Branco	10 — Leiria	15 — Setúbal	20 — Horta	

IV NATUREZA DO RENDIMENTO

Esta guia deve ser utilizada para pagamento do imposto, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 82.º do Código do IRC.

Na linha 1 deve ser inscrita a importância relativa aos pagamentos por conta e na linha 2 a importância a pagar quando da apresentação da declaração de rendimentos.

O mês e o ano a inscrever no campo 3, linha 1, são os correspondentes ao vencimento do respectivo pagamento por conta e na linha 2 o exercício a que se reporta a autoliquidação.

Devem ser inscritos em algarismos. Exemplo:

Mês	Ano
0 6	8 9

As importâncias correspondentes aos pagamentos são expressas em escudos.

V EXTENSO

Destina-se à inscrição por extenso da quantia paga e que deverá corresponder ao total da linha 3 do campo 4

VI DATA E ASSINATURA

Local para indicação da data e assinatura do sujeito passivo ou representante.

VII RESERVADO AOS SERVIÇOS

Este quadro é reservado exclusivamente às entidades intervenientes na cobrança.

**EXEMPLAR DESTINADO AO SUJEITO PASSIVO E QUE SERVE DE RECIBO
PROVISÓRIO QUANDO DEVIDAMENTE CERTIFICADO**

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
 Direcção-Geral das Contribuições e Impostos
GRUPO A:
 CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL
 IMPOSTO SI IND. AGRÍCOLA
CONHECIMENTO DE COBRANÇA
 (AUTOLÍQUIDAÇÃO)

ÁREA DA SEDE, ESTAB. PRINCIPAL, REPRIS. PERMANENTE OU DOMÍLIO

CONCELHO OU BARRIO FISCAL

PORTO 59.

CÓDIGO

NÚMERO DO CONTRIBUENTE

5 0 0 8 5 6 5 8 3

NOME COMPLETO DO CONTRIBUENTE, SEDE, LOCAL DO ESTAB. PRINCIPAL, DA REPRIS. PERMANENTE OU DO DOMÍLIO

ALFA MAR - SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES, LDA.

RUA, PRAÇA, AVENIDA, ETC

RUA DE SERPA PINTO

NÚMERO

214

LOCALIDADE

PORTO

ANO A QUE RESPEITA	IMPORTÂNCIA EM DÉBITO (*)	IMPORTÂNCIA A PAGAR	REGISTO DA REPARAÇÃO
1988	Contribuição e juro (*)	Contribuição: Total em débito (*)	N.º 8872
	Pagamentos já efectuados (*)	Entrega por conta (*)	291,06
	SALDO	Desconto pelo pagamento, ou juro	
		TOTAL	518,065

IMPORTÂNCIA A PAGAR (POR EXTENSO)

QUINHENTOS DEZOITO MIL E SESENTA CINCO ESCUDOS.....

Quadro a preencher quando haja ou já tenha havido pagamento por conta. (*) Importância apurada na letra 25 do quadro 25 da declaração. (†) Razões do desconto pelo pagamento efectuado. Local o que não interessa.

ASSINATURA DO TEGORRIDO E AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DO ARREBENTAMENTO

CAIXA-4

1988
 29 JUL 1988
 ALFA MAR

U. PORTO

arquivo central

SECRETARIA NOTARIAL DE VILA DO CONDE

2.º CARTÓRIO

A cargo do Lic. *Yanir G. Smith*

CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme com o seu original.

Secretaria Notarial de Vila do Conde, *8.º No.*
 do 199...

Ajudante.

CONTA: —

Art.º 17.º — 1 — 300500

EXERCÍCIO DE 1988 — 500

Total: — 301.000

São: — *Trezentos e um*
 registada sob o n.º 146



C R E D E N C I A L

Para os devidos efeitos declaramos que o Sr. António Agostinho Machado Ferreira da Silva, casado, morador na Rua Igreja de Paranhos, 55 - 3º - 4200 Porto, possuidor do B.I. nº. 1938713 de 13/12/88 emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e válido até 13/04/99, n/ Sócio - Gerente, possui plenos poderes para nos representar em todos os actos relativos ao Contrato para execução de " Fornecimento de Mobiliário de Madeira de Carvalho Envernizada e de Elementos Complementares a Instalar na Reitoria da Universidade do Porto (1º. Andar Ala Poente)".

U. PORTO



arquivo
central

PORTO, 5 de Novembro de 1990

ALFA MAR
Sociedade de Representações e Construções, Lda
do Gerente.

António Agostinho Machado Ferreira da Silva

Reconheço o sinal supra de Antonio Agostinho Machado Ferreira da Silva, sócio gerente em exercício da sociedade sob a firma "Alfa-Mar - Sociedade de Representações e Construções, Limitada", com poderes para o acto. Secretaria Notarial de Vila do Conde, 8 de Novembro de 1990.

O 22.ª Judante,

Conto nº. 17 - 300\$00

CORRESPONDÊNCIA ENTRE AS CLASSES DAS AUTORIZAÇÕES E O VALOR DAS OBRAS (Port. 713/89)

Classes	Valor das obras (em contos)	Classes	Valor das obras (em contos)
1	Até 15 000	5	Até 500 000
2	Até 50 000	6	Até 900 000
3	Até 100 000	7	Até 1 500 000
4	Até 200 000	8	Acima de 1 500 000

OBRIGAÇÕES DO TITULAR DO ALVARÁ PARA COM O CMOPP/CAEOPP (D.L.100/88)

Artigo 8.º

Obrigatoriedade de comunicação de alterações ocorridas

1-As empresas autorizadas a exercer as actividades a que se refere o presente diploma devem comunicar à Comissão, no prazo de 60 dias:

- a) Caso se trate de sociedades, as alterações ao pacto social, designadamente mudanças de sede, cessões de quotas, alterações de participações no capital e nomeação ou demissão de gerentes ou administradores, juntando cópias dos respectivos registos na conservatória;
- b) Caso se trate de empresas individuais, as mudanças de firma comercial e de localização do seu escritório ou estabelecimento, juntando, no primeiro caso, notas de avóibamento e, no segundo, notas de avóibamento ou certidões de nova matrícula no registo comercial, consoante o novo escritório ou estabelecimento se situar ou não na área da conservatória onde estiver feita a matrícula.

2-

3-

Artigo 49.º

Coimas

1-A falta de actualização anual da documentação e de comunicação dos factos a que se refere o artigo 8.º nos prazos previstos constitui contra-ordenação punível com coima de 10 000\$, a 100 000\$.

2-A Comissão, logo que tome conhecimento da verificação de uma infracção, notificará o interessado para regularizar a sua situação, concedendo-lhe, para o efeito, um prazo não inferior a 30 nem superior a 90 dias, a fixar consoante a gravidade da falta e contado a partir da data da notificação.

3-A regularização no prazo previsto no n.º 2 determinará a aplicação do montante mínimo de coima.

INFRACÇÕES (D.L. 100/88)

Artigo 5.º

Requisitos de acesso e permanência na actividade

1-

2-

3-Consideram-se idóneas as empresas em nome individual e as sociedades comerciais em que os titulares das primeiras e os indivíduos encarregados da administração, direcção ou gerência social das segundas não se encontrem em qualquer das seguintes situações:

- a) Proibição legal do exercício do comércio;
- b) Inibição do exercício do comércio por ter sido declarada a sua insolvência ou falência, enquanto não for levantada a inibição ou decretada a reabilitação;
- c) Condenação, com trânsito em julgado, pela prática de concorrência ilícita ou desleal, salvo havendo reabilitação;
- d) Condenação, com trânsito em julgado, em pena não inferior a seis meses de prisão por crime contra a saúde pública ou a economia nacional, salvo havendo reabilitação;
- e) Condenação, com trânsito em julgado, não suspensa, por crime doloso contra a propriedade, em pena de prisão não inferior a um ano, salvo havendo reabilitação;
- f) Outras que a Comissão considere relevantes.

4-Deixam de considerar-se idóneas as empresas que venham a encontrar-se em qualquer das situações indicadas no número anterior ou que incorram em disposição do presente diploma que implique a cassação do alvará.

5-

6-

Artigo 45.º

Informações a prestar pelo dono de obras públicas

1-

2-

3-O dono da obra comunicará obrigatoriamente à Comissão a ocorrência de qualquer das seguintes situações relativas a empresas autorizadas a realizar empreitadas e fornecimentos de obras públicas:

- a) Prática de actos ou celebração de convenções ou acordos susceptíveis de falsarem as condições normais de concorrência;
- b) Haver qualquer empresa, por não incluída na lista dos concorrentes, reclamado, durante o acto do concurso, comprovadamente sem fundamento e com mero propósito dilatório, ou, em caso de estrarvo da proposta, ter apresentado segunda via da mesma que a não reproduza fielmente;
- c) Não haver o adjudicatário prestado em tempo a caução e não ter sido impedido de o fazer por facto independente da sua vontade;
- d) Não comparecer o adjudicatário para a assinatura do contrato e não haver sido impedido de o fazer por motivo independente da sua vontade;
- e) Não comparecer o empreiteiro para a consignação da obra e não haver sido impedido de o fazer por motivo independente da sua vontade;
- f) Inscrever o empreiteiro dolosamente trabalhos não efectuados no mapa de trabalhos a que se refere o artigo 184.º do Decreto-Lei n.º 233/86, de 18 de Agosto;
- g) Rescisão do contrato nos termos do n.º 1 do artigo 186.º do mesmo diploma.

4-

5-

Artigo 50.º

Suspensão das autorizações

1-São suspensas as autorizações:

- a) As que, incorrendo em qualquer das infracções previstas no n.º 1 do artigo 4.º, não regularizem a sua situação no prazo que lhes tenha sido fixado nos termos do n.º 2 do mesmo artigo;
- b) As que não observem outras obrigações estabelecidas no presente diploma e às que, expressa ou tacitamente, tenham reconhecido ou em relação às quais se prove, por sentença transitada em julgado, haverem desistido de cumprir disposição legal, regulamentar ou contratual, com repercussão na segurança ou qualidade do produto em execução ou já executado e cuja gravidade não imponha o cancelamento da autorização ou a cassação do alvará.

2-

3-A suspensão, quando imposta pela Comissão, não poderá ultrapassar o limite de dois meses.

4-

5-A suspensão será anulada sempre que, no período em que se encontra nestada nos termos do número anterior, seja regularizada a situação que a determinou.

6-Se durante o período em que a suspensão se encontra nestada a empresa incorrer em qualquer falta prevista no presente diploma, a suspensão torna-se-lhe imediatamente efectiva, sem prejuizo de eventual cancelamento da autorização ou cassação do alvará se a natureza da falta o impuser.

Artigo 51.º

Cancelamento das autorizações

1-São canceladas as autorizações:

- a) As que forem declaradas em estado de falência;
- b) As que não tenham actividade, ou as quais não tenha sido concedida a prestação prevista no n.º 2 do artigo anterior;
- c) Quando deixar de verificar-se qualquer das condições que são exigidas para o acesso e permanência na actividade;
- d) As empresas que durante o período de suspensão das autorizações incorram em qualquer falta prevista no presente diploma.

2-

Artigo 52.º

Cassação dos alvarás

1-São cassados os alvarás às empresas que:

- a) Venha a reconhecer-se terem desistido de ser idóneas;
 - b) Se confirme haverem, sem motivo considerado justificado, incorrido em qualquer das situações previstas no n.º 3 do artigo 45.º.
- 2-A cassação de um alvará implica o cancelamento de todas as autorizações nele contidas.
- 3-Enquadra-se no disposto da alínea a) do n.º 1 a cedência de alvará por uma empresa a outra, a qualquer título e para qualquer efeito.

4-

5-

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CONSTRUÇÃO E VIAS TERRESTRES
SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS



CONSELHO DE MERCADOS DE OBRAS
PÚBLICAS E PARTICULARES

COMISSÃO DE ALVARÁS DE EMPRESAS DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES

ALVARÁ DE FORNECEDOR DE OBRAS PÚBLICAS

N.º 8842 - FOP

Empresa inscrita em 19.09.1990.

ALFA-MAR - SOC. REPRESENTACOES E CONSTRUCOES, LDA

RUA SERPA PINTO, 214
PORTO

Válido até
31 Dezembro 1990

De acordo com o estipulado pelo Decreto-Lei n.º 100/88, de 23 de Março, designadamente no seu artigo 1.º, relativamente à definição de «fornecimento de obra» e nos artigos 40.º e 41.º do capítulo IV, foi concedido o presente alvará de FORNECEDOR DE OBRAS PÚBLICAS à empresa acima indicada.

O seu titular encontra-se assim habilitado legalmente ao exercício da referida actividade.

O Secretário-Geral

Adelino Gomes Brito
ADELINO GOMES BRITO

CERTIDÃO

Maria Josefina Gonçalves Cordeiro, 1.º Oficial

certifica, para efeitos do Artº 1º do Decreto - Lei

nº 52/88, de 19 de Fevereiro, que Sociedade de Representações e Cons-

ultores, Lda C.º N.º 139 407 024 000

com sede em Porto

tendo a situação contributiva perante esta Instituição, referida no (s) número (s) seguinte (s):

Uma

- UM - Regularizada

- DOIS - Deve a importância de _____ \$ _____

A presente certidão é válida pelo prazo de seis meses e não pode ser utilizada para

fins diferentes do Artº 1º do Decreto - Lei já mencionado, designadamente em processos

judiciais de qualquer natureza.

Porto, aos 10 dias do mês de Maio de mil novecentos e oitenta e 90



24.SFT 1990

ALFA-MAR



Nº 1
A.M.
AD

lal,

PROPOSTA

ALFA-MAR - SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES, LD^ª., com sede na Rua de Serpa Pinto, 214, da Cidade do PORTO, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO ENVERNIZADO E OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES, A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA FONTE)", a que se refere o convite datado de 13/09/90, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem esse fornecimento, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço global de Esc.: 2.835.865\$00 (Dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco escudos), que não inclui o Imposto Sobre o Valor acrescentado, e no prazo de 15 dias.

À quantia supra acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu Contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

PORTO, 90/09/21

ALFA MAR
Sociedade de Representações e Construções, L^{da}
Os Gerentes,

Artur José Machado Ferreira de Sá

24. SET 1990

ALFA-MAR



Sociedade de Representações e Construções, Lda.
Rua de Serpa Pinto, 214 - Tel. 816102-4000 PORTO
Telex 29262 ALFACO P

A

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Rua D. Manuel II

Apartado 4211

4003 PORTO CODEX

orçamento n.º 118/90

Sua referência Sua comunicação de Nossa referência PORTO, 90/09/21
"FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO ENVERNIZADO E OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES, A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1.º ANDAR ALA FONTE)" FS/MA

Temos o prazer de submeter à apreciação de V/ Ex.ª o n/ orçamento, conforme condições e discriminação expressa abaixo. Certos que saberemos corresponder à preferência com que se dignarem distinguir-nos, agradecemos a brevidade das v/ notícias.

1 - Pagamento: Habitual.

2 - Prazo de Entrega: 15 dias.

4 - Preços: líquidos, sujeitos ao I.V.A. de 17%.

3 - Transporte: de n/ conta, nos locais⁵ - Validade: 90 dias. a indicar por V.Ex.ªs.

Artigo	Quantidade	Especificação	Ref.º catálogo	Preços	Importâncias
<u>LISTA DE PREÇOS</u>					
1	8	SECRETÁRIAS da linha "OFFICE" com um bloco fixo de 2 gavetas. Construção inteiramente em madeira de carvalho. Dims.: 150x750x750 m/m.	9921 + 9941	60.100\$00	480.800\$00 ✓
2	6	BLOCOS RODADOS da linha "OFFICE" de construção inteiramente em madeira de carvalho. Equipado com rodízios multidireccionais. Podem ser fornecidos com as seguintes composições de gavetas: - 3 gavetas sendo 2 A8 + 1 A4 (gavetão) ou 2 gavetas sendo 1 A6 + 1 A4 ou 3 gavetas sendo 1 A8 + 2 A6. Dims.: 450x510x630 m/m.	9935/9937/9936	38.960\$00	233.760\$00 ✓
3	2	MESAS PRÓPRIAS PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA da linha "Office", de construção em madeira de carvalho. Dims.: 1250x750x750 m/m.	9922	39.370\$00	78.740\$00 ✓
4	4	SECRETÁRIAS da linha "OFFICE" de construção em madeira de carvalho. Um bloco de 2 gavetas. Dims.: 1250x750x750 m/m.	9922+9941	55.910\$00	223.640\$00 ✓
					.../

24 SET 1990

ALFA-MAR

Nº 9
Fl. 2

Destinatário REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Nossa referência

FS/MA

orçamento n.º 118/90

Artigos	Quantidade	Especificação	Ref.º catálogo	Preços	Importâncias
		/... LISTA DE PREÇOS			
5	6	ARMÁRIOS MISTO ROUPEIRO da linha "OFFICE", de construção inteiramente em madeira de carvalho. Sector vestiário com varão para cruzetas e sector de arquivo com 3 prateleiras reguláveis. Dims.: 900x430x1500 m/m.	9958	65.980\$00	395.880\$00 ✓
6	4	CONJUNTOS DE 2 ARMÁRIOS da linha "OFFICE", sendo um com portas e o outro aberto. Comporta cada elemento 3 prateleiras reguláveis. Construção em madeira de carvalho. Dims.: 1800x430x1500 m/m.	9955 + 9957	104.300\$00	417.200\$00 ✓
7	3	CONJUNTOS DE 2 ARMÁRIOS da linha "OFFICE" com portas. Comporta cada Armário 3 prateleiras amovíveis e de altura regulável. Construção em madeira de carvalho. Dims.: 1800x430x1500 m/m.	9957	116.450\$00	349.350\$00 ✓
8	1	MESA RECTANGULAR PARA REUNIÕES da linha "OFFICE", de construção em madeira de carvalho. Dims.: 2400x1200x750 m/m.	9901	62.195\$00	62.195\$00 ✓
9	1	MESA CIRCULAR DE APOIO da linha "OFFICE" de construção em madeira de carvalho. Dims.: Ø 750 m/m.	9972	37.910\$00	37.910\$00 ✓
10	12	CADEIRAS DE COSTA MÉDIA com braços, rodadas, giratórias e de altura regulável. Base com 5 hastes com rodízios multidireccionais. Estrutura cromada. Estofos em espuma revestidos a tecido de côr a escolher.	0244	19.280\$00	231.360\$00 ✓
11	11	CADEIRAS DE APOIO ÀS SECRETÁRIAS, sem braços. Estrutura em tubo de aço cromado. Estofos em espuma revestidos a tecido de côr a escolher.	0258	4.300\$00	47.300\$00 ✓
12	8	CADEIRAS PARA MESA DE REUNIÕES com braços. Estrutura tubular redonda cromada. Estofos em espuma revestidos a tecido de côr a escolher.	0266	7.480\$00	59.840\$00 ✓
13	1	MESA PARA FOTOCOPIADORA COM 1 BLOCO de 3 gavetas com chave. Tampo revestido com termolaminado mate. Dims.: 1800x750x750 m/m.	03.30/E	28.260\$00	28.260\$00 ✓
14	1	ARMÁRIO METÁLICO COM PORTAS DE HARMÓNIO. 3 prateleiras amovíveis. Com pés providos de niveladores. Pintura epoxy. Dims.: 980x400x1600 m/m.	07.08	22.100\$00	22.100\$00 ✓
					.../

24 SET 1990

Nº 1
Fl. 3

ALFA-MAR



Destinatário REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Nossa referência

orçamento n° 118/90

FS/MA

Artigos	Quantidade	Especificação	Ref.º catálogo	Preços	Importâncias
		/... <u>LISTA DE PREÇOS</u>			
15	- 6	CINZEIROS-PAPELEIRA de construção metálica. Cabeça em aço inox. Dims.: 330x220x750 m/m.	17.01	7.780\$00	46.680\$00 ✓
16	- 2	BENGALEIROS verticais, de construção metálica cromada. Base em mármore. Comporta 12 hastes e suporte para guarda-chuvas.	CP 2	14.090\$00	28.180\$00 ✓
17	- 14	CESTOS METÁLICOS para papéis, de construção metálica pintados a epoxy. Dims.: 315x180x300 m/m.	19.01	1.100\$00	15.400\$00 ✓
18	- 1	MESA DE CENTRO de construção em tubo rectangular cromado. Tampo em mármore. Dims.: 600x600x300 m/m.	MC	14.800\$00	14.800\$00 ✓
19	- 1	SOFÁ DE 3 LUGARES com estrutura em tubo rectangular cromado. Estofos em espuma e revestidos a tecido de côr a escolher.	0230/3	35.060\$00	35.060\$00 ✓
20	- 1	MAPLE INDIVIDUAL, com estrutura em tubo rectangular cromado. Estofos em espuma revestidos a tecido de côr a escolher.	0230/1	12.680\$00	12.680\$00 ✓
21	- 1	PAINEL de aglomerado de madeira revestido em cortiça, e com moldura de madeira exótica medindo 2000x900 m/m.		14.730\$00	14.730\$00 ✓



P. R.

Esta conforme o
original
Porto, 20/11/12
Leisete Oliveira

Universidade do Porto

Reitoria

Concurso limitado para: "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO, ENVERNIZADA E DE ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)

Prazo de execução: 15 dias

Preço-Base: 2 737 800\$00

LISTA DE CONCORRENTES

Nº	CONCORRENTES	PRAZO DE EXECUÇÃO	PREÇOS
1 -	ALFA-MAR - Sociedade de Representações e Construções, Lda.	15 dias	2 835 865\$00

Porto, 24 de Setembro de 1990

Luís António Pereira

Leisete Oliveira

~~Está conforme o
original
Pub, 30/11/12
Luisete Oliveira~~

gratuito
confirmação
velo etc.
anexo
L

Acta do concurso limitado para
adjudicação da empreitada de
"FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE
MADEIRA DE CARVALHO, ENVERNIZADA E
DE ELEMENTOS COMPLEMENTARES A
INSTALAR NA REITORIA DA
UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR
ALA POENTE)"

Prazo de execução: 15 dias

Preço - base: 2 737 800\$00

ACTA

-----Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa, nas instalações da Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os Senhores Arquitecto Acácio Couto Jorge, Assessor, Galantina Lourdes Rios de Castro, técnica de 1ª classe e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, Técnica Auxiliar de 2ª classe que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado.-----

-----Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.-----

-----Não houve reclamações.-----

-----Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura dos respectivos valores globais e encerrou-se a praça para o seu exame formal.-----

-----Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos.-----

-----Não houve reclamações.-----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta na presença da Comissão e dos concorrentes.-----

Acácio Couto Jorge
Luisete Lopes de Almeida Oliveira

*Esta conforme o
original P
Ponto, 50/12/03
Luisete Oliveira*

Acta do concurso limitado para
adjudicação da empreitada de
"FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE
MADEIRA DE CARVALHO, ENVERNIZADA E
DE ELEMENTOS COMPLEMENTARES A
INSTALAR NA REITORIA DA
UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR
ALA POENTE)"

Prazo de execução: 15 dias

Preço - base: 2 737 800\$00

ACTA

-----Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa, nas instalações da Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os Senhores Arquitecto Acácio Couto Jorge, Assessor, Galantina Lourdes Rios de Castro, Técnica de 1ª classe e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, Técnica Auxiliar de 2ª classe que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado.-----

-----Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista do concorrente que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.-----

-----Não houve reclamações.-----

-----Procedeu-se, em seguida à abertura do sobrescrito que continha a proposta, fazendo-se a leitura do respectivo valor global e encerrou-se a praça para o seu exame formal.-----

-----Reaberta a praça, foi indicado que o concorrente e respectiva proposta era admitido.---

-----Não houve reclamações.-----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta na presença da Comissão e do concorrente.-----

Acácio Couto Jorge
Luisete Lopes de Almeida Oliveira



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

A Firma

GALO-BEN

Rua Vale Formoso, nº 430

4000 PORTO

5010

13 SET. 1990

"Concurso" limitado (nº 2 do artº 51º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto)

Convida-se essa Empresa a apresentar proposta para a realização do fornecimento:

"FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO, ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE) "

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 Porto Codex - Telefone 63965;
- 2 - a) local de execução - Edifício da Reitoria da Universidade do Porto (1º andar ala poente);
b) Trabalhos de: fornecimento de mesas, cadeiras, secretárias, armários, mapas, etc.;
c) Preço-Base: Esc. 2 737 800\$00;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução: 15 dias;
- 4 -
 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1);
 - b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
 - c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 -
 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 24 de Setembro de 1990;
 - b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
 - c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 -
 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
 - b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 24 de Setembro de 1990;
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de fornecimento é por **PREÇO GLOBAL**, nos termos dos arts 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

[Handwritten initials]

Universidade do Porto

Reitoria Alvarás exigidos:

*Esta conforme o original
Pub 90/11/12
Leu'sek Oliveira*

- Alvará de Fornecedor de Obras Públicas, nos termos do artº 40º do Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março ou, no caso de ainda não o possuírem, documentação que comprove terem já feito o respectivo requerimento e este ter sido recebido nos Serviços competentes;
- 10 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 11 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do nº 1 do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.
- 12 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso o fornecimento: **"Proposta para o concurso que se realiza em 24 de Setembro de 1990, relativo ao: "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARYALHO, ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)".**

Porto, 13 de Setembro de 1990

O Pró-Reitor,

[Handwritten signature]

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO



S. R.

Universidade do Porto
Reitoria

À Firma
Projecto
Rua de Cedofeita, 471
4000 PORTO

5014

13 SET. 1990

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto)"

U. PORTO

arquivo central

Convida-se essa Empresa a apresentar proposta para a realização do fornecimento:

"FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO, ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)"

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 Porto Codex - Telefone 63965;
- 2 - a) local de execução - Edifício da Reitoria da Universidade do Porto (1º andar ala poente);
b) Trabalhos de: fornecimento de mesas, cadeiras, secretárias, armários, mapas, etc.;
c) Preço-Base: Esc. 2 737 800\$00;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução: 15 dias;
- 4 -
 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1);
 - b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
 - c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 -
 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 24 de Setembro de 1990;
 - b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
 - c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 -
 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
 - b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 24 de Setembro de 1990;
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de fornecimento é por **PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

esta conforme o
original
Porto, 20/11/12
Jesuíta Ovaros

Universidade do Porto

Requisitos
Alvarás exigidos:

- Alvará de Fornecedor de Obras Públicas, nos termos do artº 40º do Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março ou, no caso de ainda não o possuírem, documentação que comprove terem já feito o respectivo requerimento e este ter sido recebido nos Serviços competentes;
- 10 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 11 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do nº 1 do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.
- 12 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso o fornecimento: "Proposta para o concurso que se realiza em 24 de Setembro de 1990, relativo ao: "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARYALHO, ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)".

Porto, 13 de Setembro de 1990

O Pró-Reitor,

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

À Firma

ALFA-MAR

Rua Serpa Pinto, 214

4000 PORTO

5013

13 SET. 1990

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto)"

U. PORTO

arquivo central

Convida-se essa Empresa a apresentar proposta para a realização do fornecimento:

"FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARYALHO, ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)"

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 Porto Codex - Telefone 63965;
- 2 - a) local de execução - Edifício da Reitoria da Universidade do Porto (1º andar ala poente);
b) Trabalhos de: fornecimento de mesas, cadeiras, secretárias, armários, mapas, etc.;
c) Preço-Base: Esc. 2 737 800\$00;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução: 15 dias;
- 4 -
 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1);
 - b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
 - c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 -
 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 24 de Setembro de 1990;
 - b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
 - c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 -
 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
 - b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 24 de Setembro de 1990;
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de fornecimento é por **PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Esta conforme o
original
Porto, 50/11/12
Leusete Oliveira

Universidade do Porto

Reitoria Alvarás exigidos:

- Alvará de Fornecedor de Obras Públicas, nos termos do artº 40º do Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março ou, no caso de ainda não o possuírem, documentação que comprove terem já feito o respectivo requerimento e este ter sido recebido nos Serviços competentes;
- 10 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 11 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do nº 1 do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.
- 12 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso o fornecimento: "Proposta para o concurso que se realiza em 24 de Setembro de 1990, relativo ao: "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO, ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)".

Porto, 13 de Setembro de 1990

O Pró-Reitor,

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO



S. R.

Universidade do Porto
Reitoria

A Firma
TECNO-MOVEIS
Rua Damião de Góis, 475
4000 PORTO

5012

13 SET. 1990

"Concurso" limitado (nº 2 do artº 51º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto)"

U. PORTO

arquivo central

Convida-se essa Empresa a apresentar proposta para a realização do fornecimento:

"FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO, ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)"

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 Porto Codex - Telefone 63965;
- 2 - a) local de execução - Edifício da Reitoria da Universidade do Porto (1º andar ala poente);
b) Trabalhos de: fornecimento de mesas, cadeiras, secretárias, armários, mapas, etc.;
c) Preço-Base: Esc. 2 737 800\$00;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução: 15 dias;
- 4 -
 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1);
 - b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
 - c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 -
 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 24 de Setembro de 1990;
 - b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
 - c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 -
 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
 - b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 24 de Setembro de 1990;
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de fornecimento é por **PREÇO GLOBAL**, nos termos dos arts 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Seta conform
o original
Porto, 30/11/12
Leisete Aires

Universidade do Porto

Reitoria
Alvarás exigidos:

- Alvará de Fornecedor de Obras Públicas, nos termos do artº 40º do Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março ou, no caso de ainda não o possuírem, documentação que comprove terem já feito o respectivo requerimento e este ter sido recebido nos Serviços competentes;
- 10 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 11 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do nº 1 do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.
- 12 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso o fornecimento: "Proposta para o concurso que se realiza em 24 de Setembro de 1990, relativo ao: "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO, ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)".

Porto, 13 de Setembro de 1990

O Pró-Reitor,

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO



S. R.

Universidade do Porto
Reitoria

À Firma
DIVIDECOR
Rua do Campo Alegre, 1142
4100 PORTO

5011

13 SET. 1990

"Concurso Ilimitado (nº 2 do artº 51º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto)"

U. PORTO

arquivo
central

Convida-se essa Empresa a apresentar proposta para a realização do fornecimento:

"FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO, ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)"

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 Porto Codex - Telefone 63965;
- 2 - a) local de execução - Edifício da Reitoria da Universidade do Porto (1º andar ala poente);
b) Trabalhos de: fornecimento de mesas, cadeiras, secretárias, armários, mapas, etc. ;
c) Preço-Base: Esc. 2 737 800\$00;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução: 15 dias;
- 4 -
 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1);
 - b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
 - c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 -
 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 24 de Setembro de 1990;
 - b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
 - c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 -
 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
 - b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 24 de Setembro de 1990;
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de fornecimento é por **PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;

U. PORTO

arquivo central



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria
Alvarás exigidos:

esta conforme
o original
Belo, 30/11/12
deu sete Aviero

- Alvará de Fornecedor de Obras Públicas, nos termos do artº 40º do Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março ou, no caso de ainda não o possuírem, documentação que comprove terem já feito o respectivo requerimento e este ter sido recebido nos Serviços competentes;
- 10 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 11 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do nº 1 do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.
- 12 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso o fornecimento: "Proposta para o concurso que se realiza em 24 de Setembro de 1990, relativo ao: "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO, ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)".

Porto, 13 de Setembro de 1990

O Pró-Reitor,

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

CONCORDO E

AUTORIZO

19 SET 1990

O Reitor

(Alberto M. S. C. Amaral)

Informação nº 74/P/UP

Porto, 1990/09/06

ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)

Ao concurso em epígrafe apresentaram-se oito concorrentes, dos quais apenas dois foram admitidos, tendo em atenção a documentação exigida.

Todavia, analisadas as propostas, a Comissão verificou que nenhum dos concorrentes admitidos respeitava o tipo de mobiliário exigido, pelo que é de parecer, conforme documento junto, que o citado concurso deve ser anulado.

Sendo assim, proponho a V. Ex.^a a anulação pretendida e que seja transmitida aos concorrentes admitidos a razão da sua anulação.



S. R.

Universidade do Porto

Rectoria

Proponho, ainda, que para não protelar o fornecimento seja aberto de imediato um concurso limitado, convidando para o efeito firmas que possam fornecer o tipo de mobiliário previsto no estudo elaborado nestes Serviços.

Além do Parecer da Comissão de Avaliação de Propostas, junto o processo do concurso, acta e lista dos concorrentes.

U. PORTO

O PRÓ-REITOR, arquivo
centro

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

A consideração superior

FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARYALHO
ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES
A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
(1ª ANDAR ALA POENTE)

MEMÓRIA DESCRITIVA

PREÂMBULO

- 1- O concorrente comprometer-se-á a respeitar o preço da sua proposta e o prazo estipulado para a entrega do mobiliário e dos elementos e peças complementares, indicadas na presente memória descritiva.
- 2- Todo o material entregue terá que se apresentar em perfeito estado e corresponder ao que expressamente, foi definido quanto a dimensões, estruturas, tipos de revestimento, tonalidade, etc.
- 3 - Ao adjudicatário compete, também o transporte do material para as várias dependências da Reitoria da Universidade do Porto e a montagem de todas as peças de mobiliário fornecidas.

Generalidades Técnicas - Características - Acabamentos

- 4 - O mobiliário será em madeira sendo os revestimentos exteriores executados c/ folheado de carvalho.
- 5 - Todas as superfícies dos móveis serão acabadas com vernizes apropriadas e de alta resistência ao choque e ao desgaste mas com reduzido brilho.

- 6 - As extremidades inferiores de qualquer peça de mobiliário serão, sempre, protegidas com terminais anti-desgaste e reguláveis.
- 7 - Não serão de admitir no mobiliário, quinas vivas, devendo, os limites exteriores das superfícies, ser boleados e nas periferias dos tampos das mesas ou secretárias deverão considerar-se orlas de madeira maciça.
- 8 - As superfícies revestidas com madeira, terão como base o aglomerado de grande densidade ou contraplacado muito espesso.
- 9 - As gavetas ou portas integrantes do mobiliário, terão puxadores apropriados e fechadura. As gavetas deslizarão em corrediças laterais.
- 10 - No mobiliário a fornecer, respeitar-se-ão, muito aproximadamente, as dimensões que se indicam em milímetros e com as suas características específicas.
- 11 - Exige-se um acabamento perfeito em todo o equipamento, devendo as superfícies apresentar-se perfeitamente desempenadas e sem demasiado brilho.
- 12 - Os tecidos a utilizar serão da melhor qualidade e com cor a definir.
- 13 - O concorrente apresentará, juntamente com a sua proposta, amostras dos tecidos a aplicar.
- 14 - As prateleiras das estantes e dos armários serão sempre amovíveis.
- 15 - Haverá vários tipos de cadeiras cujas características estarão de acordo com a sua utilização e são definidas nas folhas de "quantidades".
- 16 - Os cinzeiros de pé serão em chapa de ferro pintada mas as suas partes superior e inferior, serão em chapa de aço polido. Estes cinzeiros incluirão receptáculo e depósito para papéis com rasgo aberto mas sem qualquer tipo de legenda escrita.

- 17- Os cestos para papéis a colocar junto das mesas e das secretárias serão metálicos e pintados com esmalte de alta resistência.
- 18- Os bengaleiros de pavimento serão constituídos, por um elemento vertical de onde saem várias hastes e terão porta guarda-chuvas. O elemento vertical e as hastes serão metálicas e cromadas. A base será de mármore ou material equivalente mas que permita a estabilidade e equilíbrio dos bengaleiros.
- 19- Os mapas e o sofá terão estrutura metálica cromada e a mesa de centro terá a mesma estrutura e o tampo em mármore.
- 20- O único móvel metálico previsto destina-se à reserva de material sanitário. Medirá 950x400x600 m/m, assentará em pés com altura de cerca de 80 m/m e será pintado com esmalte. As portas funcionarão em harmónio ou serão de rodar.
- 21- O painel de aglomerado de madeira para afixar na parede será revestido com cortiça e será emoldurado com caixilho de madeira exótica, envernizado; terá peças próprias para a sua fácil suspensão.

Acácio Couto Jorge
Arqtº

Porto, Setembro 1990

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Quantidades	Preço unitário	Totais
Fornecimento de Mobiliário de madeira de carvalho envernizado e outros elementos complementares, a instalar na Reitoria da Universidade do Porto (1º andar ala poente)			
Artº 1 - Secretária de 1500 x 750 x 750m/m com 1 bloco fixo de 2 gavetas ou de 1 gaveta ou de 1 gaveta e 1 gavetão de arquivo	8 un	55 000\$	440 000\$
Artº 2 - Bloco rodado com 450 m/m de frente, 500 m/m de fundo e 650 m/m de alt.	6 un	35 000\$	210 000\$
Artº 3 - Mesa própria para computador e impressora	2 un	15 000\$	30 000\$
Artº 4 - Secretária com 1250 x 750 x 750 m/m com 1 bloco fixo de 2 gavetas	4 un	50 000\$	200 000\$
Artº 5º - Armário misto com portas e incluindo roupeiro, medindo 900x450x1500	6 un	60 000\$	360 000\$
Artº 6º - Armário com parte aberta e prateleiras e parte fechada com portas e prateleiras com 1800x430x1500 m/m	4 un	100 000\$	400 000\$
Artº 7º - Armário fechado com portas e prateleiras com 1800x430x1500 m/m	3 un	100 000\$	300 000\$
Artº 8º - Mesa rectangular para reuniões com 2400 x 1200 m/m	1 un	60 000\$	60 000\$
Artº 9º - Mesa circular de apoio com o diâmetro de 1200 m/m	1 un	35 000\$	35 000\$
Artº 10º - Cadeira de costa média para secretária com braços, giratória e de altura regulável. A base terá 5 hastes sobre rodízios e estrutura em ferro cromado e forradas com tecido	12 un	20 000\$	240 000\$

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Quantidades	Preço unitário	Totais
Artº 11º - Cadeira de apoio às secretárias, sem braços, estrutura em ferro cromado e forrada com tecido	11 un	12 000\$	132 000\$
Artº 12º - Cadeira para mesa de reuniões, com braços, estrutura de tubular redondo cromado e estofadas com tecido.	8 un	12 000\$	96 000\$
Artº 13º - Mesa para fotocopiador com 1800x750 m/m com 3 gavetas e tampo superior revestido com termolaminado mate	1 un	30 000\$	30 000\$
Artº 14º - Armário metálico com portas de harmónio com 980x400x1600 m/m com pés e pintado com esmalte.	1 un	25 000\$	25 000\$
Artº 15º - Cinzeiro-papeleira com a parte superior em aço inox e lateralmente aberto e medindo 330x220x750 m/m.	6 un	8 000\$	48 000\$
Artº 16º - Bengaleiro vertical metálico com hastes, cromado e com a parte inferior em mármore	2 un	16 000\$	32 000\$
Artº 17º - Cesto metálico para papéis pintado com esmalte	14 un	1 200\$	16 800\$
Artº 18º - Mesa de centro de 600x600 m/m com tampo em mármore e estrutura em metal cromado	1 un	15 000\$	15 000\$
Artº 19º - Sofá de 3 lugares com estrutura em ferro cromado e forrado com tecido	1 un	45 000\$	45 000\$
Artº 20º - Maple com estrutura de ferro cromado sem braços e forrado com tecido	1 un	15 000\$	15 000\$
Artº 21º - Painel de aglomerado de madeira revestido com cortiça e com moldura de madeira exótica medindo 2000x900 m/m	1 un	8 000\$	8 000\$
			2737 800\$

A. Costa

CADERNO DE ENCARGOS

Cláusulas Gerais

Índice

- 1 - Designação do fornecimento e consulta do processo
- 2 - Reclamações ou dúvidas sobre as peças patenteadas no concurso
- 3 - Entrega das propostas
- 4 - Acto público do concurso
- 5 - Qualificação dos concorrentes
- 6 - Tipo de fornecimento e forma da proposta
- 7 - Prazo de execução
- 8 - Proposta condicionada
- 9 - Proposta com variantes ao projecto
- 10 - Preço base do concurso
- 11 - Documentos que instruem a proposta
- 12 - Modo de apresentação da proposta e dos demais documentos
- 13 - Prazo de validade da proposta
- 14 - Critérios de apreciação das propostas
- 15 - Minuta do contrato, notificação, adjudicação e caução
- 16 - Imposto do selo e outros encargos
- 17 - Legislação aplicável/Disposições gerais
- 18 - Fornecimento de exemplares do processo
- 19 - Modelo da proposta



1 - Designação do fornecimento e consulta do processo

1.1 - O processo do concurso para execução do "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARYALHO ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)", encontra-se patente na Assessoria de Planeamento (1º andar) da Universidade do Porto, na Rua D. Manuel II (Edifício do Ex-Cicap) - Porto, onde pode ser examinado, durante as horas de expediente, desde a data do convite até ao dia e hora do acto do concurso.

1.2 - As peças que instruem o processo são as indicadas no índice geral.

1.3 - Os interessados poderão obter cópias das peças escritas e desenhadas do processo do concurso, nas condições indicadas no nº 15, no prazo de 8 dias, contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso.

1.4 - Será da responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patenteado, sem prejuízo do estipulado no nº 3 do artigo 59º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

2 - Reclamações ou dúvidas sobre as peças patenteadas no concurso

2.1 - A entidade que preside ao concurso é a Reitoria da Universidade do Porto, a quem deverão ser apresentados, por escrito, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, as reclamações e pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas.

2.2 - Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. A falta de resposta até esta data poderá justificar o adiamento do concurso, desde que requerido por qualquer interessado, nos termos do nº 2 do artigo 64º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

2.3 - Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao concorrente que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patentes em concurso e proceder-se-á à imediata divulgação desse facto pela mesma forma utilizada para o anúncio do concurso.

3 - Entrega das propostas

3.1 - As propostas serão entregues, até às 12 horas do dia **24 de Setembro de 1990**

pelos concorrentes ou seus representantes, na **Assessoria de Planeamento** da Reitoria da Universidade do Porto, na Rua D. Manuel II (Edifício Ex-Cicap), 4003 Porto Codex contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

3.2 - Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

4 - Acto público do concurso

4.1 - O acto do concurso terá lugar no local indicado em 4.1 e realizar-se-á pelas **15 horas do dia 24 de Setembro de 1990.**

4.2 - Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.

5 - Qualificação dos concorrentes

5.1 - Alvará exigido:

Alvará de Fornecedor de Obras Públicas, nos termos do artº. 40º do Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março ou, no caso de ainda não o possuírem, documentação que comprove terem já feito o respectivo requerimento e este ter sido recebido nos Serviços competentes.

6 - Tipo de Fornecimento e Forma da Proposta

6.1 - O fornecimento é por Preço Global.

6.2 - A proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo anexo e em duplicado, será redigida na língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina, se for dactilografada, ou com a mesma caligrafia e tinta, se for manuscrita.

6.3 - A proposta será assinada pelo concorrente ou seu representante sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.

6.4 - A proposta de preço deverá ser sempre acompanhada pela lista de preços unitários que lhe serviu de base.

6.5 - O preço da proposta será expresso em escudos portugueses e não incluirá o I.V.A..

7 - Prazo de execução

O prazo máximo de execução do fornecimento é de 15 dias, contados da data do auto de consignação dos trabalhos.

8 - Proposta condicionada

Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos.

9 - Proposta com variantes ao projecto

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto.

10 - Preço-base do concurso

O preço base do concurso é de Esc. 2 737 800\$00 (dois milhões setecentos e trinta e sete mil oitocentos escudos).

11 - Documentos que instruem a proposta

12.1 - A proposta será instruída com os seguintes documentos:

- a) Lista de preços unitários.

12 - Modo de apresentação da proposta e dos demais documentos

12.1 - A **proposta** será encerrada - juntamente com a lista de preços unitários - em **sobrescrito opaco**, fechado e **lacrado**, o qual será remetido sob registo e com aviso de recepção, (ou entregue contra recibo), à Assessoria de Planeamento (1.º andar) da Universidade

do Porto.

12.2 - No rosto do sobrescrito referido no nº 12.1 escrever-se-á depois do nome e endereço do concorrente e da entidade que pôs a concurso o fornecimento: **PROPOSTA PARA O CONCURSO, QUE SE REALIZA EM 24 DE SETEMBRO DE 1990, RELATIVO AO "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)".**

13 - Prazo de Validade da Proposta

13.1 - Decorrido o prazo de 90 dias, contados a partir da data do acto do concurso, cessa, para os concorrentes, que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicado o fornecimento, a obrigação de manter as respectivas propostas.

13.2 - O prazo a que se refere o número anterior considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, mas nunca por mais de 60 dias.

14 - Critérios de apreciação das propostas

Será escolhida a proposta mais vantajosa, nos termos do estipulado no nº 1 do artº 114º do D. L. 235/86, de 18 de Agosto.

15 - Minuta do contrato, notificação, adjudicação e caução

15.1 - O concorrente cuja proposta haja sido preferida fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de cinco dias úteis após a sua recepção, findo o qual, se o não fizer, considerar-se-á aprovada a mesma minuta.

15.2 - A adjudicação será notificada ao concorrente preferido, determinando-se-lhe simultaneamente a prestação, no prazo de oito dias, da caução, sob pena de a adjudicação se considerar desde logo sem efeito.

15.3 - A adjudicação será também comunicada aos restantes concorrentes, nos termos e para os efeitos dos nºs 3 e 4 do artigo 98º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

15.4 - O valor da caução é de 5% sobre o preço total da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia

bancária, ou ainda por seguro caução, nos termos do caderno de encargos.

16 - Imposto do selo e outros encargos

16.1 - São encargo do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as de prestação da caução.

16.2 - São ainda da conta do concorrente as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato, nos termos do nº 3 do artigo 107º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

17 - Legislação aplicável/Disposições gerais

Em tudo o omissivo no presente programa de concurso observar-se-á o disposto no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, e restante legislação aplicável.

O prazo de garantia é de um ano.

Os pagamentos a efectuar estão sujeitos aos seguintes descontos:

- 5% para garantia
- 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações.

18 - Fornecimento de exemplares do processo

As cópias do processo de concurso referidas no nº 1.3 serão fornecidas mediante requisição conforme indicado no mesmo ponto, na **Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto**, à Rua D. Manuel II, Reitoria da Universidade do Porto, Porto.

19 - Modelo da proposta

F.....(indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede)
titular do(s) alvará(s) de fornecedor de obras públicas.....
(indicar o número, natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objecto do
.....(designação do fornecimento), a que se refere o anúncio datado de
..... obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem esse fornecimento,
em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de\$....(por
extenso e por algarismos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de
.....dias.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura (s)

ANEXO

Guia de depósito:

Esc.....\$.....

Vai....., residente (ou com escritório) em....., na....., depositar na(sede, filial, agência ou delegação) da.....(instituição) a quantia de(por extenso).....(em dinheiro ou representada por)....., como caução exigida para a empreitada de, para os efeitos do nº 1 do artigo 100º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto. Este depósito fica à ordem de(entidade), a quem deve ser remetido o respectivo conhecimento.

Data

Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

atrás mencionado ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

-----Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução do referido fornecimento, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem este fornecimento e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução do fornecimento abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 15 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução do fornecimento só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução do fornecimento, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

CONTRATO Nº 14/P/UP para execução de: "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO, ENVERNIZADA E DE ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1ª ANDAR ALA POENTE)", adjudicada à firma ALFA-MAR - Sociedade de Representações e Construções, Ldª., Pessoa Colectiva nº 500 856 583, pela quantia de Esc. 2 835 865\$00 (dois milhões oitocentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco escudos), à qual acrescerá a importância de Escudos 482 097\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 17%.

-----Aos nove dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma ALFA-MAR - Sociedade de Representações e Construções, LDª., com sede na Rua de Serpa Pinto, 214, 4000 PORTO, que neste acto se faz representar pelo seu sócio-gerente António Agostinho Machado Ferreira da Silva, casado, residente na Rua Igreja de Paranhos, 55-3ª, 4200 Porto, possuidor do Bilhete de Identidade nº 1938713, emitido em 13/12/88 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e válido até 13/04/99, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação do Conselho Administrativo de 26/10/90 é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia vinte e quatro de Setembro de mil novecentos e noventa, de harmonia com o despacho do Exmª. Reitor de onze de Setembro de mil novecentos e noventa, e em consequência do despacho de adjudicação do fornecimento

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 3 317 962\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Cap.º 50, Div. 12, Subdivisão 37, Classificação Económica 07.01.08 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1990.

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 141 793\$00, mediante garantia bancária n.º 11/64528, emitida em 6 de Novembro de 1990, pelo Banco Português do Atlântico.

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado n.º 27/P de 3 de Setembro de 1990, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 17 015\$00, efectuado 9/11/90 na Tesouraria da Fazenda Pública - 5.º Bairro - Porto, correspondente ao Imposto de Selo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 3 317 962\$00 (três milhões trezentos e dezassete mil novecentos e sessenta e dois escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - O fornecimento é executado por PREÇO GLOBAL, sendo o pagamento efectuado de uma só vez.-----

-----OITAVA: - No pagamento referido serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao adjudicatário, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

A presente apresenta tem o habilitamento de
n.º 50, 12, 3.1.01, 03
O encargo foi oneroso.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

14. 11. 70
O CHEFE DA REPARTIÇÃO

Carolina Lourenço

e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 2651057 da Companhia de Seguros MUNDIAL CONFIANÇA.-----

De tudo foram testemunhas presentes Galantina Lourdes Rios de Castro, solteira, técnica de 1ª classe e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, casada, técnica auxiliar de 2ª classe, ambas funcionárias da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/90 (Projecto Reitoria), visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 8/2/90.-----

Marta M. S. C. Soares
Dr. João Antunes do Machado, Juiz de Paz
Galantina Lourdes Rios de Castro
Luisete Lopes de Almeida Oliveira
Jorge Rocha Pereira

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

-----Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução do referido fornecimento, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem este fornecimento e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução do fornecimento abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 15 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.---

-----QUARTA: - O prazo de execução do fornecimento só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução do fornecimento, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 3 317 962\$00 (três

APROVADO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO reunião do Conselho Administrativo
de _____
O Presidente

Universidade do Porto

Alberto M. S. C. Amaral
Alberto M. S. C. Amaral

MINUTA DE CONTRATO para execução de: "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO, ENVERNIZADA E DE ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)", adjudicada à firma ALFA-MAR - Sociedade de Representações e Construções, Ldª., Pessoa Colectiva nº 500 856 583, pela quantia de Esc. 2 835 865\$00 (dois milhões oitocentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco escudos), à qual acrescerá a importância de Escudos 482 097\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 17%.

-----Aos _____ dias do mês de _____ de mil novecentos e noventa, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim _____, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, _____

e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma ALFA-MAR - Sociedade de Representações e Construções, LDª., com sede na Rua de Serpa Pinto, 214, 4000 PORTO, que neste acto se faz representar por _____,

_____, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação do Conselho Administrativo de _____ de mil novecentos e noventa é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia vinte e quatro de Setembro de mil novecentos e noventa, de harmonia com o despacho do Exmº Reitor de onze de Setembro de mil novecentos e noventa, e em consequência do despacho de adjudicação do fornecimento atrás mencionado ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 3 317 962\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Cap.º 50, Div. 12, Subdivisão 37, Classificação Económica 07.01.08 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1990.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 141 793\$00, mediante -----
O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em ____ folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado n.º ____ de ____ de ____ de 1990, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 17 015\$00, efectuado -----
-----, correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice n.º ----- da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

milhões trezentos e dezassete mil novecentos e sessenta e dois escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - O fornecimento é executado por PREÇO GLOBAL, sendo o pagamento efectuado de uma só vez.-----

-----OITAVA: - No pagamento referido serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Único: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao adjudicatário, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

Companhia de Seguros _____

De tudo foram testemunhas presentes _____ e

_____, ambas

funcionárias da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais

com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da

última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por

mim _____, na qualidade de oficial público designado

para o efeito que o fiz dactilografar e assino. _____

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato

consta do PIDDAC/90 (Projecto _____), visado pelo Senhor Secretário de Estado

do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 8/2/90. _____

U. PORTO

arquivo
central



Universidade do Porto

Reitoria

Concordo.
É de adjudicar como se propõe
e de autorizar o dispêndio da verba
de Esc. 3 317 962\$00 (IVA incluído).

21/9/90

O PRÓ-REITOR,

(Prof. Doutor A. Guedes Coelho)

Lançado

AUTORIZADO

em reunião do Conselho Administrativo

de 26/10/90

O Presidente

(Alberto M. S. C. Amorim)

*O material deve ser inventariado e
fornecido pelo Ministério da Universidade*

26.10.90

Proposta N.º

557 P 1 UP

Porto,

1990/09/27

ASSUNTO:

**FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO,
ENVERNIZADA E DE ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)***

- Cap.º	50	Pr	12.37	C. E.	07.01.08	2 835 865\$00
					IVA A 17%	<u>482 097\$00</u>
				ENCARGO		3 317 962\$00

No seguimento do despacho de 11 de Setembro de 1990, do Exm.º Reitor, procedeu-se, nos termos do disposto na alínea a) do nº1 ao art.º 5º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85, de 4 de Julho, à abertura de um concurso limitado em vinte e quatro de Setembro do ano corrente.

Foram convidadas as seguintes firmas:

GALO-BEN
PROJECTO



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

ALFA-MAR - Sociedade de Representações e Construções, Lda
TECNO-MOVEIS
DIVIDECOR

tendo sido apresentada a seguinte proposta:

Concorrente nº 1 - ALFA-MAR - Sociedade de Representações
Construções, Lda.

2 835 865\$00

Feita a análise da proposta do concorrente nº 1 - **ALFA-MAR - SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES, Lda.**, na importância de Esc. 2 835 865\$00, verifica-se que é vantajosa aos interesses da Universidade do Porto, uma vez que apresenta preço razoável e compromete-se a executar o fornecimento no prazo estipulado no Caderno de Encargos.

Nesta conformidade, sugere-se a V. Ex^a. que o fornecimento seja adjudicado àquele concorrente, pela importância de Escudos **3 317 962\$00 (2 835 865\$00 + 482 097\$00 de IVA)**, mediante celebração de contrato escrito, nos termos da alínea b), do nº 1, do artº 8º, da citada legislação.

Mais se sugere a V. Ex^a. a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu já a concordância daquele concorrente.


Acácio Couto Jorge
Assessor

A consideração superior

REPUBLICA PORTUGUESA

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA

número de identificação
500856583

nome ou designação social
**ALFA-MAR-SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LDA**

sede social
PORTO

natureza jurídica
SOCIEDADE POR QUOTAS

constituição 31/01/1979 Diário da República 12/03/1979 actividade 610490 XXXXXXXXXX

U. PORTO



arquivo
central

RAMO ACIDENTES DE TRABALHO

SEGURADO	Alfa Tar Soc. Ref. e Construções Sda.	
MORADA	R. Sampa Pinto 214 Porto	
APÓLICE N.º	2651057	PRAZO Um Ano e seguintes
RISCO	Fabrico Robilicri o Metálico e seus Acessórios	
LOCAL DOS TRABALHOS	Ao Serviço do Segurado	

A COMPANHIA DE SEGUROS «MUNDIAL CONFIANÇA», com sede em Lisboa no Lar Chiado n.º 8, vem declarar para efeitos do disposto no Art. 5.º, do Decreto n.º 380/71, que a em cima indicada é sua Segurada no Ramo Acidentes de Trabalho, através do contrato efectuado pela de número em epigrafe, dando cobertura a pessoal que emprega no risco em referência.

ENTIDADE EMISSORA		
Recepção - Pública		
LOCAL	DATA	ASSINATURA
Porto	05/11/90	Fuiss

Mod 359-02/90

CONSELHO DE GESTÃO

Grupo de Conselho



MINISTÉRIO D' EDUCAÇÃO

- (a) DIRECÇÃO GERAL DO ENSINO SUPERIOR
 (b) UNIVERSIDADE DO PORTO (PESSOA COLECTIVA Nº 501 413 197)

Ano económico de 19⁹⁰

Guia n.º 27/P

Cofre

Esc. 17 015\$00

Receita do Estado

Vai a firma ALFA-MAR, Soc. Representações e Construções, Lda (P. Colectiva nº 500 856 583), com sede na Rua de Serpa Pinto, 214 - 4000 PORTO

entregar (c) ~~na Tesouraria da Tesouro em~~
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de dezassete mil e quinze escudos

proveniente (d) Imp. selo dev. p/contrato do: "Fornec. mobiliário mad. carvalho, envern. e elem. compl. a Inst. Reitoria U.P. (1º andar Ala Poente)", conf. artº. 61-A, nº 2, al. b) da Tab. Geral do Imp. Selo, alt. p/ artº 31, al. f) da Lei nº 2-B/85 de 28 de Fevereiro.
que deverá ser escriturada como segue:

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02	03	03	Impostos Indirectos Outros Imposto de Selo 155	17 015\$00

9398 Dezassete mil e quinze escudos
27. Setembro 1990
ques

Porto em 3 de Setembro de 19⁹⁰

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Laçada
___/___/19___



0 Técnico de 1ª Classe, _____

Galanteia Lima

(a) Serviço central de que depende o processador.
 (b) Serviço processador.
 (c) Riscar o que não coavir. — Em Lisboa, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas, em filial ou agência; nas sedes e sucursais, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.
 (d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.

Banco de Portugal, respectivamente na sede,



BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO

APARTADO 4040, 4001 PORTO CODEX - PORTUGAL

GARANTIA N/º 11/64528

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

-----Em nome e a pedido da ALFA-MAR - SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES, LDA., com sede na Rua de Serpa Pinto, 214 - 4000 PORTO, ----- vem o BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO, S.A., com sede Social na Praça D. João I, 28 4000 Porto, Pessoa Colectiva nº 500697477, com o capital social de vinte milhões de contos, registado na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o nº 1 a Folhas 1 Verso, do Livro II de 08/05/31, declarar que oferece todas as garantias bancárias até ao montante de ESC:141.793\$00 (Cento e quarenta e um mil setecentos e noventa e três escudos), inerentes à caução para garantia do Contrato relativo ao "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO ENVERNIZADO E OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES, A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR, ALA POENTE), no valor total de Esc:2.835.865\$00, respondendo nós, dentro destas garantias por fazermos entrega de quaisquer importâncias que se tornem necessárias até àquele limite, se a afiançada, faltando ao cumprimento do seu contrato, com elas não entrar em devido tempo.-----

-----O valor desta garantia bancária é pois de Esc:141.793\$00 (Cento e quarenta e um mil setecentos e noventa e três escudos).-----

-----PORTO, 06 de Novembro de 1990.-

BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO


90,000 Escudos
90,000 Escudos
90,000 Escudos

Imposto de selo devido Esc. 638
Selo pago por meio de guia conforme despacho de 24.2.82

Reconheço as duas assinaturas Patric
de Luís Paulo Pinto de
Albuquerque e Fernando
Terreira Rodrigues

na qualidade de procuradores, em exercício,
do Banco Português do Atlântico, E. P.
com poderes para o tanto como verifiquei
por ser do meu conhecimento pessoal.

7.ª Cart. Notarial, nº. 06.11.90
134 590.300
O. do cartório.

[Handwritten signature]

arquivo central

DECLARAÇÃO

ALFA - MAR - Sociedade de Representações e Construções, Lda.,
com sede e estabelecimento à Rua de Serpa Pinto, 214, da Cidade do
Porto, declara para os devidos efeitos que se sujeita as tabelas dos
salários e ordenados mínimos em vigor.

U. PORTO

arquivo
central

PORTO, 5 de Novembro de 1990

ALFA MAR
Sociedade de Representações e Construções, Lda.
Os Gerentes,

Artur José Fontes Machado Gomes da Silva

DECLARAÇÃO

ALFA-MAR - SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES, LD^ª., com sede e estabelecimento à Rua de Serpa Pinto, 214, da Cidade do Porto, é representada pelo seu Sócio - Gerente Antonio Agostinho Machado Ferreira da Silva; constituída por escritura lavrada no Cartório Notarial de Vila do Conde em 31 de Janeiro de 1979, com alterações ao pacto social por escrituras lavradas no mesmo Cartório Notarial, em 11 de Junho e 20 de Novembro de 1980, e aumento do Capital Social por escritura lavrada no Cartório Notarial de Vila Nova de Gaia em 30 de Outubro de 1989, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º. 23.875, do Livro C-67, Contribuinte n.º. 500 856 583 e com o certificado de comerciante n.º. 2801127043, não está em dívida à Fazenda Nacional de quaisquer contribuições e impostos.

PORTO, 5 de Novembro de 1990

ALFA MAR
Sociedade de Representações e Construções, L.^{da}
do Gerente,

Antonio Agostinho Machado Ferreira da Silva

Reconheço o sinal supra de Antonio Agostinho Machado Ferreira da Silva, sócio gerente em exercício da sociedade sob a firma "Alfa-Mar - Sociedade de Representações e Construções, Limitada", com poderes para o acto. Secretaria Notarial de Vila do Conde, 8 de Novembro de 1990.

O 2.º ajudante,



Conto n.º. 12 / 300\$00



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

GUIA DE PAGAMENTO

IRC



IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

MOD.

78

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLECTIVAS

I ENTIDADE INTERVENIENTE NA COBRANÇA

EMPRESA DE SANEAMENTO PÚBLICO DO PORTUGAL

II N.º GUIA

789 0103311

III IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Firma: ALP - MAX

N.º de Identificação Fiscal

Rua, Avenida, Praça: RUA DE SANTA PEDRO, 21A

Telefone: 21 311 111

Localidade: LISBOA

Código Postal: 1000-000

Código do Distrito: 111

IV NATUREZA DO PAGAMENTO

POR CONTA

AUTOLIQUIDAÇÃO

TOTAL

MÊS

ANO

N.º LINHA

IMPORÂNCIAS

IV

1

2

3

V

EXTENSO

VI

DATA

ASSINATURA

RESERVADO AOS SERVIÇOS

VII

MEIO DE PAGAMENTO

Cheque não visado

Outro

1

2

DATA DE PAGAMENTO

Dia

Mês

Ano

CÓDIGO DA ENTIDADE INTERVENIENTE NA COBRANÇA

SECRETARIA NOTARIAL DE VILA DO CONDE CERTIFICAÇÃO

CARTÓRIO

em cargo do Lic. João Carlos Gonçalves

CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme com o seu original.

Secretaria Notarial de Vila do Conde, 31 de Maio de 1990

D. Ajudante



CONTAS: -

17.º - 1 - 300300

..... - 500

Total: - 34.000

Assinado: João Carlos Gonçalves

Registada sob o n.º 141

Modelo n.º 1041 - Regulamento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas

ANTES DE PREENCHER ESTA GUIA LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

INSTRUÇÕES

As presentes instruções devem ser rigorosamente observadas, por forma a eliminar deficiências de preenchimento.

A guia de pagamento deve ser preenchida à máquina ou com letra bem legível.

ENTIDADE INTERVENIENTE NA COBRANÇA

Destina-se a inscrever a designação da entidade interveniente na cobrança, identificando a tesouraria da Fazenda Pública, a instituição de crédito (banco e agência) ou balcão dos CTT onde se tiver efectuado o pagamento.

II IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Quadro reservado à identificação do sujeito passivo.

O código do distrito a inscrever no campo respectivo consta do quadro abaixo e reporta-se, **sempre**, ao correspondente à área da sede ou direcção efectiva do estabelecimento estável ou do domicílio do sujeito passivo.

CÓDIGOS DOS DISTRITOS

01 — Aveiro	06 — Coimbra	11 — Lisboa	16 — Viana do Castelo	21 — Ponta Delgada
02 — Beja	07 — Évora	12 — Portalegre	17 — Vila Real	22 — Funchal
03 — Braga	08 — Faro	13 — Porto	18 — Viseu	
04 — Bragança	09 — Guarda	14 — Santarém	19 — Angra do Heroísmo	
05 — Castelo Branco	10 — Leiria	15 — Setúbal	20 — Horta	

V NATUREZA DO RENDIMENTO

Esta guia deve ser utilizada para pagamento do imposto, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 82.º do Código do IRC.

Na linha 1 deve ser inscrita a importância relativa aos pagamentos por conta e na linha 2 a importância a pagar quando da apresentação da declaração de rendimentos.

O mês e o ano a inscrever no campo 3, linha 1, são os correspondentes ao vencimento do respectivo pagamento por conta e na linha 2 o exercício a que se reporta a autoliquidação.

Devem ser inscritos em algarismos. Exemplo:

Mês	Ano
0 6	8 9

As importâncias correspondentes aos pagamentos são expressas em escudos.

EXTENSO

Destina-se à inscrição por extenso da quantia paga e que deverá corresponder ao total da linha 3 do campo **4**.

VI DATA E ASSINATURA

Local para indicação da data e assinatura do sujeito passivo ou representante.

VII RESERVADO AOS SERVIÇOS

Este quadro é reservado exclusivamente às entidades intervenientes na cobrança.

**EXEMPLAR DESTINADO AO SUJEITO PASSIVO E QUE SERVE DE RECIBO
PROVISÓRIO QUANDO DEVIDAMENTE CERTIFICADO**

 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS Direcção-Geral das Contribuições e Impostos GRUPO A: CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL IMPOSTO SI IND. AGRÍCOLA CONHECIMENTO DE COBRANÇA (AUTOLÍQUIDAÇÃO)		ÁREA DA SEDE, ESTAB. PRINCIPAL, REPRIS. PERMANENTE OU DOMICÍLIO	
		CONCELHO OU BARRIO FISCAL PORTO 59.	CEP
NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE, SEU LOCAL DO ESTAB. PRINCIPAL, DA REPRIS. PERMANENTE OU DO DOMICÍLIO		NÚMERO DO CONTRIBUINTE	
ALFA MAR - SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES, LDA.		5 0 0 8 5 6 5 8 3	
RUA DE SERPA PINTO		NÚMERO	LOCALIDADE
		214	PORTO
ANO A QUE RESPEITA	IMPORTÂNCIA EM DÉBITO (1)	IMPORTÂNCIA A PAGAR	REGISTO DA REPARAÇÃO
	Contribuição e juro (1)	Contribuição: Total em débito (1)	8872
	Pagamentos já efectuados (1)	Entrega por conta (2)	29106,87
		Desconto pelo pagamento, ou juro	
19	SALDO	TOTAL	
		518 065,00	
		518 065,00	
IMPORTÂNCIA A PAGAR (POR 1 + 10 (10) + 1)			
QUINHENTOS DEZOITO MIL E SESSENTA CINCO ESCUDOS.			

Quadro a preencher quando há ou já tenha havido pagamento por conta. (1) Importância apurada na linha 25-31 do Anexo IV da declaração. (2) Pagamento devido por conta de pagamento em 15 dias. Indicar o que não interessa.

U. PORTO

SECRETARIA NOTARIAL DE VILA DO CONDE

2.º CARTÓRIO

A cargo do Lic. *Maria Brito Gomes*
 CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme com o seu original.

Secretaria Notarial de Vila do Conde, *21/06/87*
 do 100.º

Ajudante.

CONTA: -

Art.º 17.º - 1 - ... 300500

REGIMEN DE ... 500

Total: - 1 311-00

850 - Trezentos e sessenta e cinco
 registada sob o nº 146



C R E D E N C I A L

Para os devidos efeitos declaramos que o Sr. António Agostinho Machado Ferreira da Silva, casado, morador na Rua Igreja de Paranhos, 55 - 3º - 4200 Porto, possuidor do B.I. nº. 1938713 de 13/12/88 emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e válido até 13/04/99, n/ Sócio - Gerente, possui plenos poderes para nos representar em todos os actos relativos ao Contrato para execução de " Fornecimento de Mobiliário de Madeira de Carvalho Envernizada e de Elementos Complementares a Instalar na Reitoria da Universidade do Porto (1º. Andar Ala Poente)".

U. PORTO



arquivo
central

PORTO, 5 de Novembro de 1990

ALFA MAR
Sociedade de Representações e Construções, Lda
do Gerente.

António Agostinho Machado Ferreira da Silva

Reconheço o sinal supra de Antonio Agostinho Machado Ferreira da Silva, sócio gerente em exercício da sociedade sob a firma "Alfa-Mar - Sociedade de Representações e Construções, Limitada", com poderes para o acto. Secretaria Notarial de Vila do Conde, 8 de Novembro de 1990.

O 2º. Judante,

[Signature]
Conta nº. 17 - 300300

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE ESTADO DA CONSTRUÇÃO E VIAS TERRESTRES
SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS



COMISSÃO DE ALVARÁS DE EMPRESAS DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES

ALVARÁ DE FORNECEDOR DE OBRAS PÚBLICAS

N.º 8842 - FOP

Empresa inscrita em 19.09.1990

ALFA-MAR - SOC. REPRESENTACOES E CONSTRUCOES, LDA

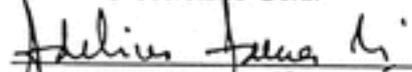
RUA SERPA PINTO, 214
PORTO

Válido até
31 Dezembro 1990

De acordo com o estipulado pelo Decreto-Lei n.º 100/88, de 23 de Março, designadamente no seu artigo 1.º, relativamente à definição de «fornecimento de obra» e nos artigos 40.º e 41.º do capítulo IV, foi concedido o presente alvará de FORNECEDOR DE OBRAS PÚBLICAS à empresa acima indicada.

O seu titular encontra-se assim habilitado legalmente ao exercício da referida actividade.

O Secretário-Geral


ADELINIO GOMES BRITO

CORRESPONDÊNCIA ENTRE AS CLASSES DAS AUTORIZAÇÕES E O VALOR DAS OBRAS (Port. 713/89)

Classes	Valor das obras (em contos)	Classes	Valor das obras (em contos)
1	Até 15 000	5	Até 500 000
2	Até 50 000	6	Até 900 000
3	Até 100 000	7	Até 1 500 000
4	Até 200 000	8	Acima de 1 500 000

OBRIGAÇÕES DO TITULAR DO ALVARÁ PARA COM O CMOPP/CAEOPP (D.L.100/88)

Artigo 8.º

Obrigatoriedade de comunicação de alterações ocorridas

1 - As empresas autorizadas a exercer as actividades a que se refere o presente diploma devem comunicar à Comissão, no prazo de 30 dias:

- a) Caso se trate de sociedades, as alterações ao pacto social, designadamente mudanças de sede, cessação de quotas, alterações de participações no capital e nomeação ou demissão de gerentes ou administradores, juntando certidões dos respectivos registos na conservatória;
- b) Caso se trate de empresas individuais, as mudanças de forma comercial e da localização do seu escritório ou estabelecimento, juntando, no primeiro caso, notas de averbamento e, no segundo, notas de averbamento ou certidões de nova matrícula no registo comercial, consoante o novo escritório ou estabelecimento se situe ou não na área da conservatória onde estiver feita a matrícula.

Artigo 49.º

Coimas

1 - A falta de actualização anual da documentação e de comunicação dos factos a que se refere o artigo 8.º nos prazos previstos constitui contraordenação punível com coima de 10 000\$ a 100 000\$.

2 - A Comissão, logo que tome conhecimento da verificação de uma infracção, notifica o interessado para regularizar a sua situação, concedendo-lhe, para o efeito, um prazo não inferior a 30 nem superior a 90 dias, a fixar consoante a gravidade da falta e contado a partir da data da notificação.

3 - A regularização no prazo previsto no n.º 2 determinará a aplicação do montante mínimo de coima.

INFRACÇÕES (D.L. 100/88)

Artigo 5.º

Requisitos de acesso e permanência na actividade

- 1 -
- 2 -
- 3 - Consideram-se idóneas as empresas em nome individual e as sociedades comerciais em que os titulares das promissas e os indivíduos encarregados da administração, direcção ou gerência social das segundas não se encontrem em qualquer das seguintes situações:
 - a) Proibição legal do exercício do comércio;
 - b) Inibição do exercício do comércio por ter sido declarada a sua insolvência ou falência, enquanto não for levantada a inibição ou decretada a reabilitação;
 - c) Condenação, com trânsito em julgado, pela prática de concorrência ilícita ou de outro crime, salvo havendo reabilitação;
 - d) Condenação, com trânsito em julgado, em pena não inferior a seis meses de prisão por crime contra a saúde pública ou a economia nacional, salvo havendo reabilitação;
 - e) Condenação, com trânsito em julgado, por crime doloso contra a propriedade, em pena de prisão não inferior a um ano, salvo havendo reabilitação;
 - f) Outros que a Comissão considere relevantes.
- 4 - Não são de considerar-se idóneas as empresas que tenham a encounter em qualquer das situações indicadas no número anterior ou que incorram em disposição do presente diploma que implique a cassação do alvará.
- 5 -
- 6 -

Artigo 45.º

Informações a prestar pelo dono de obras públicas

- 1 -
- 2 -
- 3 - O dono da obra comunicará obrigatoriamente à Comissão a ocorrência de qualquer das seguintes situações relativas a empresas autorizadas a realizar empreitadas e fornecimentos em obras públicas:
 - a) Prática de actos na celebração de convenções ou acordos susceptíveis de falarem as condições normais de concorrência;
 - b) Haver qualquer empresa, por não incluída na lista dos concorrentes, reclamado durante o acto do concurso, comprovadamente sem fundamento e sem mais propósito dilatório, ou, em caso de existência de proposta, ter apresentado segunda via de mesma que a não reproduzida fielmente;
 - c) Não haver o adjudicatário prestado em tempo a caução e não ter sido impedido de o fazer por facto independente da sua vontade;
 - d) Não comparecer o adjudicatário para a assinatura do contrato e não haver sido impedido de o fazer por motivo independente da sua vontade;
 - e) Não comparecer o empenheiro para a consignação da obra e não haver sido impedido de o fazer por motivo independente da sua vontade;
 - f) Inscrever o empenheiro dois ou mais trabalhos não efectuados no mapa de trabalhos a que se refere o artigo 188.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto;
 - g) Revisão do contrato nos termos do n.º 1 do artigo 186.º do mesmo diploma.
- 4 -
- 5 -

Artigo 50.º

Suspensão das autorizações

- 1 - São suspensas as autorizações:
 - a) As que, incorrendo em qualquer das infracções previstas no n.º 1 do artigo 45.º regularizam a sua situação no prazo que lhes tenha sido fixado nos termos do n.º 2 do mesmo artigo;
 - b) As que não observem todas as obrigações estabelecidas no presente diploma e as que, expressa ou tacitamente, tenham reconhecido ou em relação às quais se prove, por sentença transitada em julgado, haverem desobediado de cumprir disposição legal, regulamentar ou contratual, com repercussão na segurança ou qualidade do produto em execução ou já executado e cuja gravidade não imponha o cancelamento da autorização ou a cassação do alvará.
- 2 -
- 3 - A suspensão, quando imposta pela Comissão, não poderá ultrapassar o limite de dois meses.
- 4 -
- 5 - A suspensão será anulada sempre que, no período em que se encontra susposta nos termos do número anterior, seja regularizada a situação que a determinou.
- 6 - Se durante o período em que a suspensão se encontra susposta a empresa ocorrer em qualquer falta prevista no presente diploma, a suspensão tornar-se-á imediatamente efectiva, sem prejuízo de eventual cancelamento da autorização ou cassação do alvará se a natureza da falta o impuser.

Artigo 51.º

Cancelamento das autorizações

- 1 - São canceladas as autorizações:
 - a) As que foram declaradas em estado de falência;
 - b) As que não tenham sido utilizadas, ou as quais não tenham sido utilizadas, a prolegação prevista no n.º 2 do artigo anterior;
 - c) Quando deixar de verificar-se qualquer das condições que são expressas para o acesso e permanência na actividade;
 - d) As empresas que durante o período de suspensão das autorizações incorram em qualquer falta prevista no presente diploma.
- 2 -

Artigo 52.º

Cassação dos alvarás

- 1 - São cassados os alvarás as empresas que:
 - a) Venha a reconhecer-se terem desistido de ser idóneas;
 - b) Se conforme houverem, sem motivo considerado justificado, incorrido em qualquer das situações previstas no n.º 3 do artigo 45.º.
- 2 - A cassação de um alvará implica o cancelamento de todas as autorizações nele emitidas.
- 3 - Enquadra-se no disposto da alínea a) do n.º 1 a credência de alvará por uma empresa a outro, a qualquer título e para qualquer efeito.
- 4 -

CERTIDÃO

Maria Josefina Gonçalves Gonçalves, 1.º Oficial
 , certifica, para efeitos do Artº 1º do Decreto - Lei
 nº 52/88, de 19 de Fevereiro, que Sociedade de Recrutamentos e Trans-
ações, Lda N.º 139427-24000
 em sede em Porto

tendo a situação contributiva perante esta Instituição, referida no (s) número (s) seguinte (s):

Nenhuma

- UM - Regularizada

- DOIS - Deve a importância de _____ \$ _____

A presente certidão é válida pelo prazo de Seis meses e não pode ser utilizada para fins diferentes do Artº 1º do Decreto - Lei já mencionado, designadamente em processos judiciais de qualquer natureza.

Porto, aos 10 dias do mês de Maio de mil novecentos e oitenta e 90



24 SET 1990

ALFA-MAR



N: 1

[Handwritten signature]

PROPOSTA

ALFA-MAR - SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES, LD^ª., com sede na Rua de Serpa Pinto, 214, da Cidade do PORTO, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO ENVERNIZADO E OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES, A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)", a que se refere o convite datado de 13/09/90, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem esse fornecimento, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço global de Esc.: 2.335.865\$00 (Dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco escudos), que não inclui o Imposto Sobre o Valor acrescentado, e no prazo de 15 dias.

À quantia supra acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu Contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

PORTO, 90/09/21

ALFA MAR
Sociedade de Representações e Construções, L.^{da}
de Serpa Pinto

António José Machado Fournier de Sá

24. SET 1990

ALFA-MAR



Sociedade de Representações e Construções, Lda.
Rua de Serpa Pinto, 214 - Tel. 816102-4000 PORTO
Telex 29262 ALFACO P

A
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
Rua D. Manuel II
Apartado 4211
4003 PORTO CODEX

orçamento n.º 118/90

Sua referência Sua comunicação de Nossa referência PORTO, 90/09/21
"FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE FS/MA
CARVALHO ENVERNIZADO E OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES, A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO
PORTO (1.º ANDAR ALA FONTE)"

Temos o prazer de submeter à apreciação de V/ Ex.ª o n/ orçamento, conforme condições e discriminação expressa abaixo. Certos que saberemos corresponder à preferência com que se dignarem distinguir-nos, agradecemos a brevidade das v/ notícias.

1 - Pagamento: Habitual.

2 - Prazo de Entrega: 15 dias.

4 - Preços: Líquidos, sujeitos ao I.V.A. de 17%.

3 - Transporte: de n/ conta, nos locais - Validade: 90 dias. a indicar por V.Ex.ªs.

Artigo	Quantidade	Especificação	Ref.º catálogo	Preços	Importâncias
<u>LISTA DE PREÇOS</u>					
1	8	SECRETÁRIAS da linha "OFFICE" com um bloco fixo de 2 gavetas. Construção inteiramente em madeira de carvalho. Dims.: 1500x750x750 m/m.	9921 + 9941	60.100\$00	480.800\$00
2	6	BLOCOS RODADOS da linha "OFFICE" de construção inteiramente em madeira de carvalho. Equipado com rodízios multidireccionais. Podem ser fornecidos com as seguintes composições de gavetas: - 3 gavetas sendo 2 A8 + 1 A4 (gavetão) ou 2 gavetas sendo 1 A6 + 1 A4 ou 3 gavetas sendo 1 A8 + 2 A6. Dims.: 450x510x630 m/m.	9935/9937/9936	38.960\$00	233.760\$00
3	2	MESAS PRÓPRIAS PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA da linha "Office", de construção em madeira de carvalho. Dims.: 1250x750x750 m/m.	9922	39.370\$00	78.740\$00
4	4	SECRETÁRIAS da linha "OFFICE" de construção em madeira de carvalho. Um bloco de 2 gavetas. Dims.: 1250x750x750 m/m.	9922+9941	55.910\$00	223.640\$00
					.../

24 SET 1990

ALFA-MAR



Fl. 2

Destinatário REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Nossa referência

FS/MA

orçamento n.º 118/90

Artigos	Quantidade	Especificação	Ref.º catálogo	Preços	Importâncias
		/... <u>LISTA DE PREÇOS</u>			
5	- 6	ARMÁRIOS MISTO ROUPEIRO da linha "OFFICE", de construção inteiramente em madeira de carvalho. Sector vestiário com varão para cruzetas e sector de arquivo com 3 prateleiras reguláveis. Dims.: 900x430x1500 m/m.	9958	65.980\$00	395.880\$00
6	- 4	CONJUNTOS DE 2 ARMÁRIOS da linha "OFFICE", sendo um com portas e o outro aberto. Comporta cada elemento 3 prateleiras reguláveis. Construção em madeira de carvalho. Dims.: 1800x430x1500 m/m.	9955 + 9957	104.300\$00	417.200\$00
7	- 3	CONJUNTOS DE 2 ARMÁRIOS da linha "OFFICE" com portas. Comporta cada Armário 3 prateleiras amovíveis e de altura regulável. Construção em madeira de carvalho. Dims.: 1800x430x1500 m/m.	9957	116.450\$00	349.350\$00
8	- 1	MESA RECTANGULAR PARA REUNIÕES da linha "OFFICE", de construção em madeira de carvalho. Dims.: 2400x1200x750 m/m.	9901	62.195\$00	62.195\$00
9	- 1	MESA CIRCULAR DE APOIO da linha "OFFICE" de construção em madeira de carvalho. Dims.: Ø 750 m/m.	9972	37.910\$00	37.910\$00
10	- 12	CADEIRAS DE COSTA MÉDIA com braços, rodadas, giratórias e de altura regulável. Base com 5 hastes com rodízios multidireccionais. Estrutura cromada. Estofos em espuma revestidos a tecido de côr a escolher.	0244	19.280\$00	231.360\$00
11	- 11	CADEIRAS DE APOIO ÀS SECRETÁRIAS, sem braços. Estrutura em tubo de aço cromado. Estofos em espuma revestidos a tecido de côr a escolher.	0258	4.300\$00	47.300\$00
12	- 8	CADEIRAS PARA MESA DE REUNIÕES com braços. Estrutura tubular redonda cromada. Estofos em espuma revestidos a tecido de côr a escolher.	0266	7.480\$00	59.840\$00
13	- 1	MESA PARA FOTOCOPIADORA COM 1 BLOCO de 3 gavetas com chave. Tampo revestido com termolaminado mate. Dims.: 1800x750x750 m/m.	03.30/E	28.260\$00	28.260\$00
14	- 1	ARMÁRIO METÁLICO COM PORTAS DE HARMÓNIO. 3 prateleiras amovíveis. Com pés providos de niveladores. Pintura epoxy. Dims.: 980x400x1600 m/m.	07.08	22.100\$00	22.100\$00
					.../



Destinatário REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Nossa referência

FS/MA

orçamento n.º 118/90

Artigos	Quantidade	Especificação	Ref.º catálogo	Preços	Importâncias
/... LISTA DE PREÇOS					
15	6	CINZEIROS-PAPELEIRA de construção metálica. Cabeça em aço inox. Dims.: 330x220x750 m/m.	17.01	7.780\$00	46.680\$00
16	2	BENGALEIROS verticais, de construção metálica cromada. Base em mármore. Comporta 12 hastes e suporte para guarda-chuvas.	CP 2	14.090\$00	28.180\$00
17	14	CESTOS METÁLICOS para papéis, de construção metálica pintados a epoxy. Dims.: 315x180x300 m/m.	19.01	1.100\$00	15.400\$00
18	1	MESA DE CENTRO de construção em tubo rectangular cromado. Tampo em mármore. Dims.: 600x600x300 m/m.	MC	14.800\$00	14.800\$00
19	1	SOFÁ DE 3 LUGARES com estrutura em tubo rectangular cromado. Estofos em espuma e revestidos a tecido de cor a escolher.	0230/3	35.060\$00	35.060\$00
20	1	MAPLE INDIVIDUAL, com estrutura em tubo rectangular cromado. Estofos em espuma revestidos a tecido de cor a escolher.	0230/1	12.680\$00	12.680\$00
21	1	PAINEL de aglomerado de madeira revestido em cortiça, e com moldura de madeira exótica medindo 2000x900 m/m.		14.730\$00	14.730\$00



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Concurso limitado para: "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO, ENVERNIZADA E DE ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)

Prazo de execução: 15 dias

Preço-Base: 2 737 800\$00

LISTA DE CONCORRENTES

Nº	CONCORRENTES	PRAZO DE EXECUÇÃO	PREÇOS
1 -	ALFA-MAR - Sociedade de Representações e Construções, Lda.	15 dias	2 835 865\$00

Porto, 24 de Setembro de 1990

Luís Carlos Freix
Dezete depois de Augusto Oliveira

Acta do concurso limitado para
adjudicação da empreitada de
"FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE
MADEIRA DE CARVALHO, ENVERNIZADA E
DE ELEMENTOS COMPLEMENTARES A
INSTALAR NA REITORIA DA
UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR
ALA POENTE)"

Prazo de execução: 15 dias

Preço - base: 2 737 800\$00

ACTA

-----Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa, nas instalações da Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os Senhores Arquitecto Acácio Couto Jorge, Assessor, Galantina Lourdes Rios de Castro, Técnica de 1ª classe e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, Técnica Auxiliar de 2ª classe que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado.-----

-----Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista do concorrente que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.-----

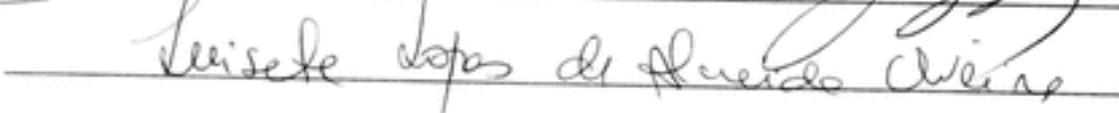
-----Não houve reclamações.-----

-----Procedeu-se, em seguida à abertura do sobrescrito que continha a proposta, fazendo-se a leitura do respectivo valor global e encerrou-se a praça para o seu exame formal.-----

-----Reaberta a praça, foi indicado que o concorrente e respectiva proposta era admitido.---

-----Não houve reclamações.-----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta na presença da Comissão e do concorrente.-----

Acta do concurso limitado para
adjudicação da empreitada de
"FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE
MADEIRA DE CARVALHO, ENVERNIZADA E
DE ELEMENTOS COMPLEMENTARES A
INSTALAR NA REITORIA DA
UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR
ALA POENTE)"

Prazo de execução: 15 dias

Preço - base: 2 737 800\$00

ACTA

-----Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa, nas instalações da Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os Senhores Arquitecto Acácio Couto Jorge, Assessor, Galantina Lourdes Rios de Castro, técnica de 1ª classe e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, Técnica Auxiliar de 2ª classe que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado.-----

-----Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.-----

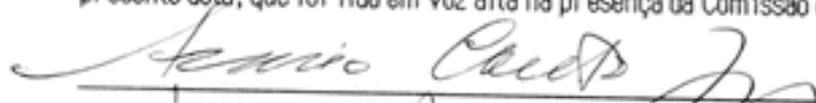
-----Não houve reclamações.-----

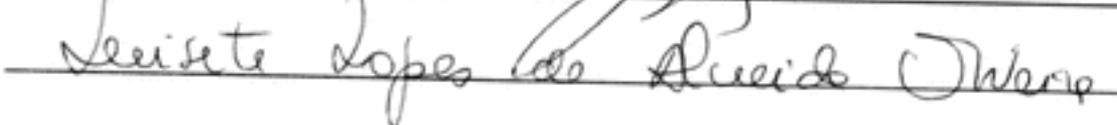
-----Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura dos respectivos valores globais e encerrou-se a praça para o seu exame formal.-----

-----Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos.-----

-----Não houve reclamações.-----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta na presença da Comissão e dos concorrentes.-----





**FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO
ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES
A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
(1º ANDAR ALA POENTE)**

MEMÓRIA DESCRITIVA

PREÂMBULO

- 1- O concorrente comprometer-se-á a respeitar o preço da sua proposta e o prazo estipulado para a entrega do mobiliário e dos elementos e peças complementares, indicados na presente memória descritiva.
- 2- Todo o material entregue terá que se apresentar em perfeito estado e corresponder ao que expressamente, foi definido quanto a dimensões, estruturas, tipos de revestimento, tonalidade, etc.
- 3 - Ao adjudicatário compete, também o transporte do material para as várias dependências da Reitoria da Universidade do Porto e a montagem de todas as peças de mobiliário fornecidas.

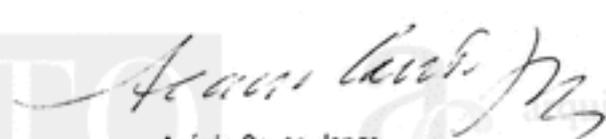
Generalidades Técnicas - Características - Acabamentos

- 4 - O mobiliário será em madeira sendo os revestimentos exteriores executados c/ folheado de carvalho.
- 5 - Todas as superfícies dos móveis serão acabadas com vernizes apropriadas e de alta resistência ao choque e ao desgaste mas com reduzido brilho.

- 6 - As extremidades inferiores de qualquer peça de mobiliário serão, sempre, protegidas com terminais anti-desgaste e reguláveis.
- 7 - Não serão de admitir no mobiliário, quinas vivas, devendo, os limites exteriores das superfícies ser boleados e nas periferias dos tampos deverão considerar-se orlas de madeira maciça.
- 8 - As superfícies de madeira terão como base o aglomerado de madeira de grande densidade ou contraplacado muito espesso.
- 9 - As gavetas ou portas integrantes do mobiliário, terão puxadores apropriados e fechadura.
- 10 - No mobiliário a fornecer, respeitar-se-ão, muito aproximadamente, as dimensões que se indicam em milímetros e com as suas características específicas.
- 11 - Exige-se um acabamento perfeito em todo o equipamento, devendo as superfícies apresentar-se perfeitamente desempenadas e sem demasiado brilho.
- 12 - Os tecidos a utilizar serão da melhor qualidade e com cor a definir.
- 13 - O concorrente apresentará, juntamente com a sua proposta, amostras dos tecidos a aplicar.
- 14 - As prateleiras das estantes e dos armários serão sempre amovíveis.
- 15 - Haverá vários tipos de cadeiras cujas características estarão de acordo com a sua utilização e são definidas nas folhas de "quantidades".
- 16 - Os cinzeiros de pé serão em chapa de ferro pintada mas as suas partes superior e inferior, serão em chapa de aço polido. Estes cinzeiros incluirão receptáculo e depósito para papéis com rasgo aberto.
- 17 - Os cestos para papéis serão metálicos e pintados com esmalte de alta resistência.

- 18- Os bengaleiros de pavimento serão constituídos, por um elemento vertical de onde saem várias hastes e com porta guarda-chuvas. O elemento vertical e as hastes serão metálicas e cromadas. A base será de mármore.
- 19- Os mapas e o sofá terão estrutura metálica cromada e a mesa de centro terá a mesma estrutura e o tampo em mármore.
- 20- O único móvel metálico previsto destina-se a reservas de material sanitário. Medirá 950x400x600 m/m, assentará em pés com altura de cerca de 80 m/m e será pintado com esmalte. As portas funcionarão em harmónio.
- 21- O painel de aglomerado de madeira será revestido com cortiça e será emoldurado com caixilho de madeira exótica, envernizado; terá peças próprias para a sua suspensão na parede.

U. PORTO


Acácio Couto Jorge

Arq:2

Arquivo
central

Porto, Abril 1990

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Quantidades	Preço unitário	Totais
Fornecimento de Mobiliário de madeira de carvalho envernizado e outros elementos complementares, a instalar na Reitoria da Universidade do Porto (1º andar ala poente)			
Artº 1 - Secretária de 1500 x 750 x 750m/m com 1 bloco fixo de 2 gavetas ou de 1 gaveta ou de 1 gaveta e 1 gavetão de arquivo	8 un	55 000\$	440 000\$
Artº 2 - Bloco rodado com 450 m/m de frente, 500 m/m de fundo e 650 m/m de alt.	6 un	35 000\$	210 000\$
Artº 3 - Mesa própria para computador e impressora	2 un	15 000\$	30 000\$
Artº 4 - Secretária com 1250 x 750 x 750 m/m com 1 bloco fixo de 2 gavetas	4 un	50 000\$	200 000\$
Artº 5º - Armário misto com portas e incluindo roupeiro, medindo 900x450x1500	6 un	60 000\$	360 000\$
Artº 6º - Armário com parte aberta e prateleiras e parte fechada com portas e prateleiras com 1800x430x1500 m/m	4 un	100 000\$	400 000\$
Artº 7º - Armário fechado com portas e prateleiras com 1800x430x1500 m/m	3 un	100 000\$	300 000\$
Artº 8º - Mesa rectangular para reuniões com 2400 x 1200 m/m	1 un	60 000\$	60 000\$
Artº 9º - Mesa circular de apoio com o diâmetro de 1200 m/m	1 un	35 000\$	35 000\$
Artº 10º - Cadeira de costa média para secretária com braços, giratória e de altura regulável. A base terá 5 hastes sobre rodízios e estrutura em ferro cromado e forradas com tecido	12 un	20 000\$	240 000\$

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Quantidades	Preço unitário	Totais
Artº 11º - Cadeira de apoio às secretárias, sem braços, estrutura em ferro cromado e forrada com tecido	11 un	12 000\$	132 000\$
Artº 12º - Cadeira para mesa de reuniões, com braços, estrutura de tubular redondo cromado e estofadas com tecido.	8 un	12 000\$	96 000\$
Artº 13º - Mesa para fotocopiador com 1800x750 m/m com 3 gavetas e tampo superior revestido com termolaminado mate	1 un	30 000\$	30 000\$
Artº 14º - Armário metálico com portas de harmonio com 980x400x1600 m/m com pés e pintado com esmalte.	1 un	25 000\$	25 000\$
Artº 15º - Cinzeiro-papeleira com a parte superior em aço inox e lateralmente aberto e medindo 330x220x750 m/m.	6 un	8 000\$	48 000\$
Artº 16º - Bengaleiro vertical metálico com hastes, cromado e com a parte inferior em mármore	2 un	16 000\$	32 000\$
Artº 17º - Cesto metálico para papéis pintado com esmalte	14 un	1 200\$	16 800\$
Artº 18º - Mesa de centro de 600x600 m/m com tampo em mármore e estrutura em metal cromado	1 un	15 000\$	15 000\$
Artº 19º - Sofá de 3 lugares com estrutura em ferro cromado e forrado com tecido	1 un	45 000\$	45 000\$
Artº 20º - Maple com estrutura de ferro cromado sem braços e forrado com tecido	1 un	15 000\$	15 000\$
Artº 21º - Painel de aglomerado de madeira revestido com cortiça e com moldura de madeira exótica medindo 2000x900 m/m	1 un	8 000\$	8 000\$
			2737 800\$

A. Luís Pereira

CADERNO DE ENCARGOS

Cláusulas Gerais

Índice

- 1 - Designação do fornecimento e consulta do processo
- 2 - Reclamações ou dúvidas sobre as peças patenteadas no concurso
- 3 - Entrega das propostas
- 4 - Acto público do concurso
- 5 - Qualificação dos concorrentes
- 6 - Tipo de fornecimento e forma da proposta
- 7 - Prazo de execução
- 8 - Proposta condicionada
- 9 - Proposta com variantes ao projecto
- 10 - Preço base do concurso
- 11 - Documentos que instruem a proposta
- 12 - Modo de apresentação da proposta e dos demais documentos
- 13 - Prazo de validade da proposta
- 14 - Critérios de apreciação das propostas
- 15 - Minuta do contrato, notificação, adjudicação e caução
- 16 - Imposto do selo e outros encargos
- 17 - Legislação aplicável/Disposições gerais
- 18 - Fornecimento de exemplares do processo
- 19 - Modelo da proposta



1 - Designação do fornecimento e consulta do processo

1.1 - O processo do concurso para execução do "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARYALHO ENYERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)", encontra-se patente na Assessoria de Planeamento (1º andar) da Universidade do Porto, na Rua D. Manuel II (Edifício do Ex-Cicap) - Porto, onde pode ser examinado, durante as horas de expediente, desde a data do convite até ao dia e hora do acto do concurso.

1.2 - As peças que instruem o processo são as indicadas no índice geral.

1.3 - Os interessados poderão obter cópias das peças escritas e desenhadas do processo do concurso, nas condições indicadas no nº 15, no prazo de 8 dias, contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso.

1.4 - Será da responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patenteado, sem prejuízo do estipulado no nº 3 do artigo 59º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

2 - Reclamações ou dúvidas sobre as peças patenteadas no concurso

2.1 - A entidade que preside ao concurso é a Reitoria da Universidade do Porto, a quem deverão ser apresentados, por escrito, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, as reclamações e pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas.

2.2 - Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. A falta de resposta até esta data poderá justificar o adiamento do concurso, desde que requerido por qualquer interessado, nos termos do nº 2 do artigo 64º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

2.3 - Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao concorrente que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patentes em concurso e proceder-se-á à imediata divulgação desse facto pela mesma forma utilizada para o anúncio do concurso.

3 - Entrega das propostas

3.1 - As propostas serão entregues, até às 12 horas do dia **24 de Setembro de 1990**

pelos concorrentes ou seus representantes, na **Assessoria de Planeamento** da Reitoria da Universidade do Porto, na Rua D. Manuel II (Edifício Ex-Cicap), 4003 Porto Codex contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

3.2 - Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

4 - Acto público do concurso

4.1 - O acto do concurso terá lugar no local indicado em 4.1 e realizar-se-á pelas **15 horas** do dia **24 de Setembro de 1990**.

4.2 - Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.

5 - Qualificação dos concorrentes

5.1 - Alvará exigido:

Alvará de Fornecedor de Obras Públicas, nos termos do artº. 40º do Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março ou, no caso de ainda não o possuírem, documentação que comprove terem já feito o respectivo requerimento e este ter sido recebido nos Serviços competentes.

6 - Tipo de Fornecimento e Forma da Proposta

6.1 - O fornecimento é por Preço Global.

6.2 - A proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo anexo e em duplicado, será redigida na língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina, se for dactilografada, ou com a mesma caligrafia e tinta, se for manuscrita.

6.3 - A proposta será assinada pelo concorrente ou seu representante sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.

6.4 - A proposta de preço deverá ser sempre acompanhada pela lista de preços unitários que lhe serviu de base.

6.5 - O preço da proposta será expresso em escudos portugueses e não incluirá o I.V.A..

7 - Prazo de execução

O prazo máximo de execução do fornecimento é de 15 dias, contados da data do auto de consignação dos trabalhos.

8 - Proposta condicionada

Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos.

9 - Proposta com variantes ao projecto

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto.

10 - Preço-base do concurso

O preço base do concurso é de Esc. 2 737 800\$00 (dois milhões setecentos e trinta e sete mil oitocentos escudos).

11 - Documentos que instruem a proposta

12.1 - A proposta será instruída com os seguintes documentos:

- a) Lista de preços unitários.

12 - Modo de apresentação da proposta e dos demais documentos

12.1 - A proposta será encerrada - juntamente com a lista de preços unitários - em **sobrescrito opaco**, fechado e **lacrado**, o qual será remetido sob registo e com aviso de recepção, (ou entregue contra recibo), à Assessoria de Planeamento (1ª andar) da Universidade

do Porto.

12.2 - No rosto do sobrescrito referido no nº 12.1 escrever-se-á depois do nome e endereço do concorrente e da entidade que pôs a concurso o fornecimento: **PROPOSTA PARA O CONCURSO, QUE SE REALIZA EM 24 DE SETEMBRO DE 1990, RELATIVO AO "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARYALHO ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)".**

13 - Prazo de Validade da Proposta

13.1 - Decorrido o prazo de 90 dias, contados a partir da data do acto do concurso, cessa, para os concorrentes, que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicado o fornecimento, a obrigação de manter as respectivas propostas.

13.2 - O prazo a que se refere o número anterior considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, mas nunca por mais de 60 dias.

14 - Critérios de apreciação das propostas

Será escolhida a proposta mais vantajosa, nos termos do estipulado no nº 1 do artº 114º do D. L. 235/86, de 18 de Agosto.

15 - Minuta do contrato, notificação, adjudicação e caução

15.1 - O concorrente cuja proposta haja sido preferida fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de cinco dias úteis após a sua recepção, findo o qual, se o não fizer, considerar-se-á aprovada a mesma minuta.

15.2 - A adjudicação será notificada ao concorrente preferido, determinando-se-lhe simultaneamente a prestação, no prazo de oito dias, da caução, sob pena de a adjudicação se considerar desde logo sem efeito.

15.3 - A adjudicação será também comunicada aos restantes concorrentes, nos termos e para os efeitos dos nºs 3 e 4 do artigo 98º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

15.4 - O valor da caução é de 5% sobre o preço total da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia

bancária, ou ainda por seguro caução, nos termos do caderno de encargos.

16 - Imposto do selo e outros encargos

16.1 - São encargo do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as de prestação da caução.

16.2 - São ainda da conta do concorrente as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato, nos termos do nº 3 do artigo 107º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

17 - Legislação aplicável/Disposições gerais

Em tudo o omissivo no presente programa de concurso observar-se-á o disposto no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, e restante legislação aplicável.

O prazo de garantia é de um ano.

Os pagamentos a efectuar estão sujeitos aos seguintes descontos:

- 5% para garantia
- 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações.

U.PORTO
arquivo
central

18 - Fornecimento de exemplares do processo

As cópias do processo de concurso referidas no nº 1.3 serão fornecidas mediante requisição conforme indicado no mesmo ponto, na **Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto**, à Rua D. Manuel II, Reitoria da Universidade do Porto, Porto.

19 - Modelo da proposta

F.....(indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede)
titular do(s) alvará(s) de fornecedor de obras públicas.....
(indicar o número, natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objecto do
.....(designação do fornecimento), a que se refere o anúncio detado de
..... obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem esse fornecimento,
em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de\$....(por
extenso e por algarismos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de
.....dias.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do
seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura (s)



Universidade do Porto

Reitoria

Concordo.

É de adjudicar como se propõe
e de autorizar o dispêndio da verba
de Esc. 3 317 962\$00 (IVA incluído).

O PRÓ-REITOR,

(Prof. Doutor A. Guedes Coelho)

Lançado

Proposta N.º

557 P / UP

Porto,

1990/09/27

ASSUNTO:

**FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO,
ENVERNIZADA E DE ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1.º ANDAR ALA POENTE)***

- Cap.º

50

Dir.

12.37

C. E.

07.01.08

2 835 865\$00

IVAA 17%

482 097\$00

ENCARGO

3 317 962\$00

No seguimento do despacho de 11 de Setembro de 1990, do Exm.º Reitor, procedeu-se, nos termos do disposto na alínea a) do n.º1 ao art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 227/85, de 4 de Julho, à abertura de um concurso limitado em vinte e quatro de Setembro do ano corrente.

Foram convidadas as seguintes firmas:

GALO-BEN
PROJECTO



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

ALFA-MAR - Sociedade de Representações e Construções, Lda
TECNO-MOVEIS

tendo sido apresentada a seguinte proposta:

Concorrente nº 1 - ALFA-MAR - Sociedade de Representações
Construções, Lda. 2 835 865\$00

Feita a análise da proposta do concorrente nº 1 - **ALFA-MAR - SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES, Lda.**, na importância de Esc. 2 835 865\$00, verifica-se que é vantajosa aos interesses da Universidade do Porto, uma vez que apresenta preço razoável e compromete-se a executar o fornecimento no prazo estipulado no Caderno de Encargos.

Nesta conformidade, sugere-se a V. Ex.^a que o fornecimento seja adjudicado àquele concorrente, pela importância de Escudos **3 317 962\$00 (2 835 865\$00 + 482 097\$00 de IVA)**, mediante celebração de contrato escrito, nos termos da alínea b), do nº 1, do art.^o 8.^o, da citada legislação.

Mais se sugere a V. Ex.^a a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu já a concordância daquele concorrente.


Acácio Couto Jorge
Assessor

A consideração superior

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

-----Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução do referido fornecimento, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem este fornecimento e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução do fornecimento abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 15 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução do fornecimento só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução do fornecimento, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 3 317 962\$00 (três

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

MINUTA DE CONTRATO para execução de: "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO, ENVERNIZADA E DE ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)", adjudicada à firma ALFA-MAR - Sociedade de Representações e Construções, Ldª., Pessoa Colectiva nº 500 856 583, pela quantia de Esc. 2 835 865\$00 (dois milhões oitocentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco escudos), à qual acrescerá a importância de Escudos 482 097\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 17%.

Aos _____ dias do mês de _____ de mil novecentos e noventa, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim _____, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, _____

e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma ALFA-MAR - Sociedade de Representações e Construções, LDª., com sede na Rua de Serpa Pinto, 214, 4000 PORTO, que neste acto se faz representar por _____,

_____, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação do Conselho Administrativo de _____ de mil novecentos e noventa é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia vinte e quatro de Setembro de mil novecentos e noventa, de harmonia com o despacho do Exmº Reitor de onze de Setembro de mil novecentos e noventa, e em consequência do despacho de adjudicação do fornecimento atrás mencionado ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito: _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 3 317 962\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Cap.º 50, Div. 12, Subdivisão 37, Classificação Económica 07.01.08 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1990.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 141 793\$00, mediante -----
O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em ____ folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado n.º ____ de ____ de ____ de 1990, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 17 015\$00, efectuado -----
-----, correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice n.º ----- da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

milhões trezentos e dezassete mil novecentos e sessenta e dois escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - O fornecimento é executado por PREÇO GLOBAL, sendo o pagamento efectuado de uma só vez.-----

-----OITAVA: - No pagamento referido serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao adjudicatário, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

Companhia de Seguros _____

De tudo foram testemunhas presentes _____ e

_____, ambas

funcionárias da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais

com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da

última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por

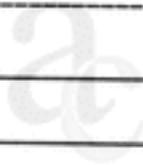
mim _____, na qualidade de oficial público designado

para o efeito que o fiz dactilografar e assino. _____

_____ Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato

consta do PIDDAC/90 (Projecto _____), visado pelo Senhor Secretário de Estado

do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 8/2/90. _____

U. PORTO  arquivo central



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Concurso limitado para: "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO, ENVERNIZADA E DE ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)

Prazo de execução: 15 dias

Preço-Base: 2 737 800\$00

LISTA DE CONCORRENTES

Nº	CONCORRENTES	PRAZO DE EXECUÇÃO	PREÇOS
1 -	ALFA-MAR - Sociedade de Representações e Construções, Lda.	15 dias	2 835 865\$00

Porto, 24 de Setembro de 1990

Amário Galvão Feijó
Leisete Lopes de Almeida Oliveira

24. SFT 1990

ALFA-MAR



Nº 1
A. J.

PROPOSTA

ALFA-MAR - SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES, LDª., com sede na Rua de Serpa Pinto, 214, da Cidade do PORTO, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO ENVERNIZADO E OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES, A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA FONTE)", a que se refere o convite datado de 13/09/90, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem esse fornecimento, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço global de Esc.: 2.835.865\$00 (Dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco escudos), que não inclui o Imposto Sobre o Valor acrescentado, e no prazo de 15 dias.

À quantia supra acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu Contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

PORTO, 90/09/21

ALFA MAR
Sociedade de Representações e Construções, Lda
de Guimarães

Artur José Machado Figueira da Silva

24. SET 1990

ALFA-MAR



Sociedade de Representações e Construções, Lda.
Rua de Serpa Pinto, 214 - Tel. 816102-4000 PORTO
Telex 29262 ALFACO P

A

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Rua D. Manuel II

Apartado 4211

4003 PORTO CODEX

orçamento n.º 118/90

Sua referência Sua comunicação de Nossa referência PORTO, 90/09/21
"FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE FS/MA
CARVALHO ENVERNIZADO E OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES, A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO
FORTO (1.º ANDAR ALA FONTE)"

Temos o prazer de submeter à apreciação de V/ Ex.º o n/ orçamento, conforme condições e discriminação expressa abaixo. Certos que saberemos corresponder à preferência com que se dignarem distinguir-nos, agradecemos a brevidade das v/ notícias.

1 - Pagamento: Habitual.

2 - Prazo de Entrega: 15 dias.

4 - Preços: líquidos, sujeitos ao I.V.A. de 17%.

3 - Transporte: de n/ conta, nos locais⁵ - Validade: 90 dias.
a indicar por V.Ex.ºs.

Artigo	Quantidade	Especificação	Ref.º catálogo	Preços	Importâncias
<u>LISTA DE PREÇOS</u>					
1	8	SECRETÁRIAS da linha "OFFICE" com um bloco fixo de 2 gavetas. Construção inteiramente em madeira de carvalho. Dims.: 1500x750x750 m/m.	9921 + 9941	60.100\$00	480.800\$00 ✓
2	6	BLOCOS RODADOS da linha "OFFICE" de construção inteiramente em madeira de carvalho. Equipado com rodízios multidireccionais. Podem ser fornecidos com as seguintes composições de gavetas: - 3 gavetas sendo 2 A8 + 1 A4 (gavetão) ou 2 gavetas sendo 1 A6 + 1 A4 ou 3 gavetas sendo 1 A8 + 2 A6. Dims.: 450x510x630 m/m.	9935/9937/9936	38.960\$00	233.760\$00 ✓
3	2	MESAS PRÓPRIAS PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA da linha "Office", de construção em madeira de carvalho. Dims.: 1250x750x750 m/m.	9922	39.370\$00	78.740\$00 ✓
4	4	SECRETÁRIAS da linha "OFFICE" de construção em madeira de carvalho. Um bloco de 2 gavetas. Dims.: 1250x750x750 m/m.	9922+9941	55.910\$00	223.640\$00 ✓
					.../

24 SET 1990

ALFA-MAR

N.º 9
Fl. 2

Destinatário REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Nossa referência

FS/MA

orçamento n.º 118/90

Artigos	Quantidade	Especificação	Ref.º catálogo	Preços	Importâncias
		/... <u>LISTA DE PREÇOS</u>			
5	- 6	ARMÁRIOS MISTO ROUPEIRO da linha "OFFICE", de construção inteiramente em madeira de carvalho. Sector vestiário com varão para cruzetas e sector de arquivo com 3 prateleiras reguláveis. Dims.: 900x430x1500 m/m.	9958	65.980\$00	395.880\$00 ✓
6	- 4	CONJUNTOS DE 2 ARMÁRIOS da linha "OFFICE", sendo um com portas e o outro aberto. Comporta cada elemento 3 prateleiras reguláveis. Construção em madeira de carvalho. Dims.: 1800x430x1500 m/m.	9955 + 9957	104.300\$00	417.200\$00 ✓
7	- 3	CONJUNTOS DE 2 ARMÁRIOS da linha "OFFICE" com portas. Comporta cada Armário 3 prateleiras amovíveis e de altura regulável. Construção em madeira de carvalho. Dims.: 1800x430x1500 m/m.	9957	116.450\$00	349.350\$00 ✓
8	- 1	MESA RECTANGULAR PARA REUNIÕES da linha "OFFICE", de construção em madeira de carvalho. Dims.: 2400x1200x750 m/m.	9901	62.195\$00	62.195\$00 ✓
9	- 1	MESA CIRCULAR DE APOIO da linha "OFFICE" de construção em madeira de carvalho. Dims.: Ø 750 m/m.	9972	37.910\$00	37.910\$00 ✓
10	- 12	CADEIRAS DE COSTA MÉDIA com braços, rodadas, giratórias e de altura regulável. Base com 5 hastes com rodízios multidireccionais. Estrutura cromada. Estofos em espuma revestidos a tecido de côr a escolher.	0244	19.280\$00	231.360\$00 ✓
11	- 11	CADEIRAS DE APOIO ÀS SECRETÁRIAS, sem braços. Estrutura em tubo de aço cromado. Estofos em espuma revestidos a tecido de côr a escolher.	0258	4.300\$00	47.300\$00 ✓
12	- 8	CADEIRAS PARA MESA DE REUNIÕES com braços. Estrutura tubular redonda cromada. Estofos em espuma revestidos a tecido de côr a escolher.	0266	7.480\$00	59.840\$00 ✓
13	- 1	MESA PARA FOTOCOPIADORA COM 1 BLOCO de 3 gavetas com chave. Tampo revestido com termolaminado mate. Dims.: 1800x750x750 m/m.	03.30/E	28.260\$00	28.260\$00 ✓
14	- 1	ARMÁRIO METÁLICO COM PORTAS DE HARMÓNIO. 3 prateleiras amovíveis. Com pés providos de niveladores. Pintura epoxy. Dims.: 980x400x1600 m/m.	07.08	22.100\$00	22.100\$00 ✓
					.../

24 SET 1990

Fl. 3

ALFA-MAR


 Nº 1
 AC/10

Destinatário REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Nossa referência

orçamento n.º 118/90

FS/MA

Artigos	Quantidade	Especificação	Ref.º catálogo	Preços	Importâncias
		/... <u>LISTA DE PREÇOS</u>			
15	- 6	CINZEIROS-PAPELEIRA de construção metálica. Cabeça em aço inox. Dims.: 330x220x750 m/m.	17.01	7.780\$00	46.680\$00 ✓
16	- 2	BENGALEIROS verticais, de construção metálica cromada. Base em mármore. Comporta 12 hastes e suporte para guarda-chuvas.	CP 2	14.090\$00	28.180\$00 ✓
17	- 14	CESTOS METÁLICOS para papéis, de construção metálica pintados a epoxy. Dims.: 315x180x300 m/m.	19.01	1.100\$00	15.400\$00 ✓
18	- 1	MESA DE CENTRO de construção em tubo rectangular cromado. Tampo em mármore. Dims.: 600x600x300 m/m.	MC	14.800\$00	14.800\$00 ✓
19	- 1	SOFÁ DE 3 LUGARES com estrutura em tubo rectangular cromado. Estofos em espuma e revestidos a tecido de côr a escolher.	0230/3	35.060\$00	35.060\$00 ✓
20	- 1	MAPLE INDIVIDUAL, com estrutura em tubo rectangular cromado. Estofos em espuma revestidos a tecido de côr a escolher.	0230/1	12.680\$00	12.680\$00 ✓
21	- 1	PAINEL de aglomerado de madeira revestido em cortiça, e com moldura de madeira exótica medindo 2000x900 m/m.		14.730\$00	14.730\$00 ✓



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

A firma

DIVIDECOR-Representações, Lda

Rua do Campo Alegre, 1142

4100 PORTO

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto)"

U. PORTO

arquivo central

Convida-se essa Empresa a apresentar proposta para a realização do fornecimento:

"FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO, ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)"

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 Porto Codex - Telefone 63965;
- 2 - a) local de execução - Edifício da Reitoria da Universidade do Porto (1º andar ala poente);
b) Trabalhos de: fornecimento de mesas, cadeiras, secretárias, armários, mapas, etc.;
c) Preço-Base: Esc. 2 737 800\$00;



Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução: 15 dias;
- 4 -
 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1);
 - b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
 - c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 -
 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 24 de Setembro de 1990;
 - b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
 - c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 -
 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
 - b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 24 de Setembro de 1990;
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de fornecimento é por **PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria
Alvarás exigidos:

- Alvará de Fornecedor de Obras Públicas, nos termos do artº 40º do Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março ou, no caso de ainda não o possuírem, documentação que comprove terem já feito o respectivo requerimento e este ter sido recebido nos Serviços competentes;
- 10 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 11 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.
- 12 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso o fornecimento: **"Proposta para o concurso que se realiza em 24 de Setembro de 1990, relativo ao: "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO, ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)"**.

Porto, 13 de Setembro de 1990

O Pró-Reitor,

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

A firma

TECNO-MOVEIS

Rua Demião de Góis, 475

4000 PORTO

"Concurso limitado (n.º 2 do art.º 51.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto)"

U. PORTO

arquivo central

Convida-se essa Empresa a apresentar proposta para a realização do fornecimento:

"FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO, ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1.º ANDAR ALA POENTE)"

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 Porto Codex - Telefone 63965;
- 2 - a) local de execução - Edifício da Reitoria da Universidade do Porto (1.º andar ala poente);
b) Trabalhos de: fornecimento de mesas, cadeiras, secretárias, armários, mapas, etc.;
c) Preço-Base: Esc. 2 737 800\$00;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução: 15 dias;
- 4 -
 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1);
 - b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
 - c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 -
 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 24 de Setembro de 1990;
 - b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
 - c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 -
 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
 - b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 24 de Setembro de 1990;
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de fornecimento é por **PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria **Requisitos exigidos:**

- Alvará de Fornecedor de Obras Públicas, nos termos do artº 40º do Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março ou, no caso de ainda não o possuírem, documentação que comprove terem já feito o respectivo requerimento e este ter sido recebido nos Serviços competentes;
- 10 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 11 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do nº 1 do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.
- 12 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso o fornecimento: **"Proposta para o concurso que se realiza em 24 de Setembro de 1990, relativo ao: "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARYALHO, ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)".**

Porto, 13 de Setembro de 1990

O Pró-Reitor,

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

A firma

PROJECTO

Rua de Cedofeita, 471

4000 Porto

"Concurso" limitado (nº 2 do artº 51º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto)"

U. PORTO

arquivo central

Convida-se essa Empresa a apresentar proposta para a realização do fornecimento:

"FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO, ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)"

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 Porto Codex - Telefone 63965;
- 2 - a) local de execução - Edifício da Reitoria da Universidade do Porto (1º andar ala poente);
b) Trabalhos de: fornecimento de mesas, cadeiras, secretárias, armários, mapas, etc.;
c) Preço-Base: Esc. 2 737 800\$00;



S. R.

Universidade do Porto

Rectoria

- 3 - Prazo de execução: 15 dias;
- 4 -
 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1);
 - b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
 - c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 -
 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 24 de Setembro de 1990;
 - b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
 - c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 -
 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
 - b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 24 de Setembro de 1990;
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de fornecimento é por **PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria Alvarás exigidos:

- Alvará de Fornecedor de Obras Públicas, nos termos do artº 40º do Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março ou, no caso de ainda não o possuírem, documentação que comprove terem já feito o respectivo requerimento e este ter sido recebido nos Serviços competentes;
- 10 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 11 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do nº 1 do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.
- 12 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso o fornecimento: **"Proposta para o concurso que se realiza em 24 de Setembro de 1990, relativo ao: "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARYALHO, ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)"**.

Porto, 13 de Setembro de 1990

O Pró-Reitor,

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

A firma

GALO-BEN

Rua Vale Formoso, 430

4000 PORTO

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto)"

U. PORTO

arquivo central

Convida-se essa Empresa a apresentar proposta para a realização do fornecimento:

"FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO, ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)"

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 Porto Codex - Telefone 63965;
- 2 - a) local de execução - Edifício da Reitoria da Universidade do Porto (1º andar ala poente);
b) Trabalhos de: fornecimento de mesas, cadeiras, secretárias, armários, mapas, etc.;
c) Preço-Base: Esc. 2 737 800\$00;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução: 15 dias;

- 4 -
 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1);

 - b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;

 - c) O fornecimento do processo é gratuito.

- 5 -
 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 24 de Setembro de 1990;

 - b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;

 - c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.

- 6 -
 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;

 - b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 24 de Setembro de 1990;

- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.

- 8 - O tipo de fornecimento é por **PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria Alvarás exigidos:

- Alvará de Fornecedor de Obras Públicas, nos termos do artº 40º do Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março ou, no caso de ainda não o possuírem, documentação que comprove terem já feito o respectivo requerimento e este ter sido recebido nos Serviços competentes;
- 10 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 11 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do nº 1 do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.
- 12 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso o fornecimento: **"Proposta para o concurso que se realiza em 24 de Setembro de 1990, relativo ao: "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO, ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)"**.

Porto, 13 de Setembro de 1990

O Pró-Reitor,

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

À firma

ALFA-MAR

Rua Serpa Pinto, 214

4000 PORTO

"Concurso limitado (n.º 2 do art.º 51.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto)"

U. PORTO

arquivo
central

Convida-se essa Empresa a apresentar proposta para a realização do fornecimento:

"FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARYALHO, ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1.º ANDAR ALA POENTE)"

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 Porto Codex - Telefone 63965;
- 2 - a) local de execução - Edifício da Reitoria da Universidade do Porto (1.º andar ala poente);
b) Trabalhos de: fornecimento de mesas, cadeiras, secretárias, armários, mapas, etc.;
c) Preço-Base: Esc. 2 737 800\$00;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução: 15 dias;
- 4 -
 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1);
 - b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
 - c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 -
 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 24 de Setembro de 1990;
 - b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
 - c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 -
 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
 - b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 24 de Setembro de 1990;
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de fornecimento é por **PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria
Alvarás exigidos:

- Alvará de Fornecedor de Obras Públicas, nos termos do artº 40º do Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março ou, no caso de ainda não o possuírem, documentação que comprove terem já feito o respectivo requerimento e este ter sido recebido nos Serviços competentes;
- 10 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 11 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do nº 1 do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.
- 12 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso o fornecimento: **"Proposta para o concurso que se realiza em 24 de Setembro de 1990, relativo ao: "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARYALHO, ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)"**.

Porto, 13 de Setembro de 1990

O Pró-Reitor,

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO



Universidade do Porto

Reitoria

Concordo.

É de adjudicar como se propõe
e de autorizar o dispêndio da verba
de Esc. 3 317 962\$00 (IVA incluído).

O PRÓ-REITOR,

(Prof. Doutor A. Guedes Coelho)

Lançado

Proposta N.º

557 P / UP

Porto,

1990/09/27

ASSUNTO:

**FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO,
ENVERNIZADA E DE ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1.º ANDAR ALA POENTE)***

- Cap.º	50	Dir.	12.37	C. E.	07.01.08	2 835 865\$00
					IVA A 17%	<u>482 097\$00</u>
				<u>ENCARGO</u>		3 317 962\$00

No seguimento do despacho de 11 de Setembro de 1990, do Exm.º Reitor, procedeu-se, nos termos do disposto na alínea a) do n.º1 ao art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 227/85, de 4 de Julho, à abertura de um concurso limitado em vinte e quatro de Setembro do ano corrente.

Foram convidadas as seguintes firmas:

GALO-BEN
PROJECTO



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

ALFA-MAR - Sociedade de Representações e Construções, Lda
TECNO-MOVEIS

tendo sido apresentada a seguinte proposta:

Concorrente nº 1 - ALFA-MAR - Sociedade de Representações
Construções, Lda. 2 835 865\$00

Feita a análise da proposta do concorrente nº 1 - **ALFA-MAR - SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES, Lda.**, na importância de Esc. 2 835 865\$00, verifica-se que é vantajosa aos interesses da Universidade do Porto, uma vez que apresenta preço razoável e compromete-se a executar o fornecimento no prazo estipulado no Caderno de Encargos.

Nesta conformidade, sugere-se a V. Ex^a. que o fornecimento seja adjudicado àquele concorrente, pela importância de Escudos **3 317 962\$00 (2 835 865\$00 + 482 097\$00 de IVA)**, mediante celebração de contrato escrito, nos termos da alínea b), do nº 1, do artº 8º, da citada legislação.

Mais se sugere a V. Ex^a. a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu já a concordância daquele concorrente.


Acácio Couto Jorge
Assessor

A consideração superior

ALFA-MAR



AO

EXM^o. SR. REITOR DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Rua D. Manuel II

Apartado 4211

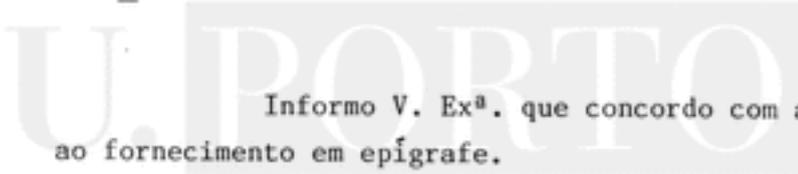
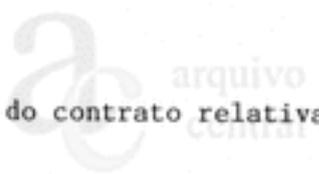
4003 PORTO CODEX

N/ REF. FS/MM/MA/IS v/ REF.

PORTO.90.09.26.

ASSUNTO: "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO ENVERNIZADO E OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES, A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1^o ANDAR ALA POENTE)".

EXM^o. SENHOR.:

U. PORTO  Informo V. Ex^a. que concordo com a minuta do contrato relativa ao fornecimento em epígrafe. 

ALFA MAR
Sociedade de Representações e Construções, Lda
Os Ourenses,

Artur José Machado Gouveia de Sá

ALFA-MAR - SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES, LDª.
Rua de Serpa Pinto, 214
4000 PORTO

24 SET 1990



Nº 1

"DOCUMENTOS"

U. PORTO

ac arquivo central

ALFA-MAR - SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES, LD^ª.

Rua de Serpa Pinto, 214

4000 PORTO

U. PORTO

24 SET 1990

arquivo
central

AD

N^o 1

"CATÁLOGOS"

ALFA-MAR - SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES, LD^ª.

Rua de Serpa Pinto, 214

4000 PORTO

24. SET 1990



Nº 1

"DOCUMENTOS"

U. PORTO

ac arquivo
central

ALFA-MAR - SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES, LD^ª.

Rua de Serpa Pinto, 214

4000 PORTO

24. SET 1990



Nº 1

U. PORTO "DOCUMENTOS"

ac arquivo central

24. SET 1990

No 1



FA-MAR

A
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
Rua D. Manuel II
Apartado 4211
4003 PORTO CODEX

RA O CONCURSO QUE SE REALIZA EM 24 DE SETEMBRO DE 1990, RELATIVO AO: " FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE
VERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)"

Sociedade de Representações e Construções, Lda

Rua de Serpa Pinto, 214 Tel ⁸¹⁶¹⁰²~~486102~~ - 4000 PORTO

24 SET 1990

no 1
[Handwritten signature]



A *ac* arquivo central
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
Rua D. Manuel II
Apartado 4211
4003 PORTO CODEX

" PROPOSTA PARA O CONCURSO QUE SE REALIZA EM 24 DE SETEMBRO DE 1990, RELATIVO AO: " FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO, ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)"

Sociedade de Representações e Construções, Lda
Rua de Serpa Pinto, 214 Tel ⁸¹⁶¹⁰² ~~4131102~~ - 4000 PORTO

Dividecor- Representações, Lda.

RUA CAMPO ALEGRE, 1142 • 4100 PORTO • TELEFS. 695041/692938 • TELEX 27064 DIVCOR P

Ilmo.(s) Sr.(s)

UNIVERSIDADE DO PORTO - REITORIA

Porto, 21 DE SETEMBRO DE 1990

RUA D. MANUEL II

APARTADO 4211

4003 PORTO CODEX

Exm^{os} Senhores,

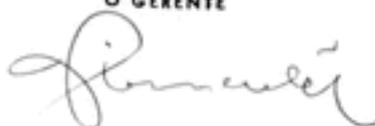
Lamentavelmente, por se terem extraviado os documentos relativos ao processo para " Concessão de alvará de fornecedor de obras públicas" não nos é possível concorrer ao concurso de fornecimento de mobiliário de madeira de carvalho, para essa Reitoria.

Já estamos a organizar novo processo de modo a estarmos habilitados para futuros concursos.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

ATENTAMENTE

DIVIDECOR-REPRESENTAÇÕES, LDA.
O GERENTE





EPICENTRO Distribuidores

Sede: Rua António José de Almeida, 35-1, Posterior
Dep. Comercial e Armazém: Estrada de Coseilhas
TL 22791 - Fax 21375 • Apartado 516 - 3000 COIMBRA

À

ASSESSORIA DE PLANEAMENTO DA UNIVERSIDADE
DO PORTO

RUA D. MANUEL II - APARTADO 4211
4003 PORTO Codex

S/ Referência

S/ Comunicação

N/ Referência

Coimbra/Portugal

Assunto: Concurso Público

ADM05169

90.05.31

Exmos Senhores

Para efeitos de Concurso Público para adjudicação do fornecimento de mobiliário, solicitamos o envio pelo Correio do respectivo Caderno de Encargos

Mais solicitamos que o mesmo seja enviado para o apartado 516 - 3000 Coimbra.

Antecipadamente gratos pela rapidez com que derem resposta à nossa solicitação, somos com muita consideração.

De V. Exas

Atentamente

Luís António Martins
A. Martins



CARVALHO ARAÚJO

m o b i l i á r i o

REQUERIMENTO

- A firma CARVALHO ARAÚJO - MOBILIÁRIO, LDª vem por este meio, requerer o levantamento do caderno de encargos referente ao concurso público para adjudicação do fornecimento de mobiliário de madeira de carvalho envernizada e de outros elementos complementares a instalar na Reitoria da Universidade do Porto.

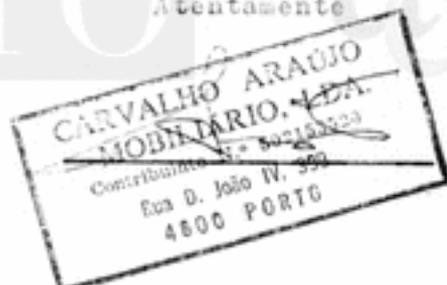
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos,

U. PORTO

DE V. EXAS.

Atentamente

arquivo
central



23121 UNIPOR P
27220 MAXBEL P

90/06/04

NR.105/TX.MAX.190

DE: MAXBELA - SOC. TEC. DE MADEIRAS, R.L. - PORTO
PARA: UNIVERSIDADE DO PORTO

ATT: ASSESSORIA DE PLANEAMENTO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

ASS: CONCURSO P/ FORNECIMENTO DE MOBILIARIO

PARA EFEITO DO POSSIVEL CONCURSO PARA "FORNECIMENTO DE MOBILIARIO
PARA A REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", VIROS PELO PRESENTE
SOLICITAR QUE NOS ENVIE O RESPECTIVO PROCESSO DE CONCURSO, PARA O
SEGUINTE ENDEREÇO:

MAXBELA - SOC. TEC. DE MADEIRAS, R.L.
RUA LAMEIRA DE CIMA, 96
4300 PORTO

TEL. 575689

CUMPRIMENTOS
TERESA PATRICIO/MAXBELA
MF

27220 MAXBEL PO
23121 UNIPOR P

À
UNIVERSIDADE DO PORTO - REITORIA
Apartado 211
4003 PORTO CODEX

v.ref. emitido por

n.ref.º 988-FS/md data Penafiel, 1990 Junho 11

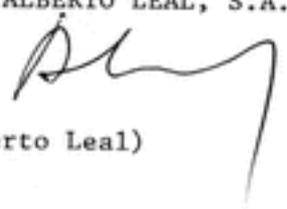
assunto "Fornecimento de Mobiliário de Madeira
de Carvalho Envernizada"

Exmos. Senhores:

Estando esta empresa interessada em concorrer à obra acima indicada, vem solicitar a V.Exas. se dignem fornecer o processo completo do referido concurso.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com a maior consideração,

S.C. ALBERTO LEAL, S.A.


(Alberto Leal)



UNIVERSIDADE DO PORTO

REITORIA
RUA D. MANUEL II
APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

Oendentes está de
acordo com o catálogo
enviados pela firma.

José Oveir

Assessoria de Planeamento

AVENÇA

Ex.^{mo} Snr.

À Firma João - Ben

Rua Vale Formoso, nº 430

4000-PORTO

DEVOLVIDO AO REMETENTE
POUR A LE-VOTE

8/ on-de amdaa deseom de q.

AL 07/14-9-90



U. PORTO

ac arquivo central



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

A Firma

GALO-BEN

Rua Vale Formoso, nº 430

4000 PORTO

5010

13 SET. 1990

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto)"

U. PORTO

arquivo central

Convida-se essa Empresa a apresentar proposta para a realização do fornecimento:

"FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARYALHO, ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)"

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 Porto Codex - Telefone 63965;
- 2 - a) local de execução - Edifício da Reitoria da Universidade do Porto (1º andar ala poente);
b) Trabalhos de: fornecimento de mesas, cadeiras, secretárias, armários, mapas, etc.;
c) Preço-Base: Esc. 2 737 800\$00;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução: 15 dias;
- 4 -
 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1);
 - b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
 - c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 -
 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 24 de Setembro de 1990;
 - b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
 - c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 -
 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
 - b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 24 de Setembro de 1990;
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de fornecimento é por **PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria **Requisitos** exigidos:

- Alvará de Fornecedor de Obras Públicas, nos termos do artº 40º do Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março ou, no caso de ainda não o possuírem, documentação que comprove terem já feito o respectivo requerimento e este ter sido recebido nos Serviços competentes;
- 10 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 11 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do nº 1 do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.
- 12 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso o fornecimento: **"Proposta para o concurso que se realiza em 24 de Setembro de 1990, relativo ao: "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO, ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)".**

Porto, 13 de Setembro de 1990

O Pró-Reitor,

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/L0

**FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO
ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES
A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
(1ª ANDAR ALA POENTE)**

MEMÓRIA DESCRITIVA

PREÂMBULO

- 1- O concorrente comprometer-se-á a respeitar o preço da sua proposta e o prazo estipulado para a entrega do mobiliário e dos elementos e peças complementares, indicadas na presente memória descritiva.
- 2- Todo o material entregue terá que se apresentar em perfeito estado e corresponder ao que expressamente, foi definido quanto a dimensões, estruturas, tipos de revestimento, tonalidade, etc.
- 3 - Ao adjudicatário compete, também o transporte do material para as várias dependências da Reitoria da Universidade do Porto e a montagem de todas as peças de mobiliário fornecidas.

Generalidades Técnicas - Características - Acabamentos

- 4 - O mobiliário será em madeira sendo os revestimentos exteriores executados c/ folheado de carvalho.
- 5 - Todas as superfícies dos móveis serão acabadas com vernizes apropriadas e de alta resistência ao choque e ao desgaste mas com reduzido brilho.

- 6 - As extremidades inferiores de qualquer peça de mobiliário serão, sempre, protegidas com terminais anti-desgaste e reguláveis.
- 7 - Não serão de admitir no mobiliário, quinas vivas, devendo, os limites exteriores das superfícies, ser boleados e nas periferias dos tampos das mesas ou secretárias deverão considerar-se orlas de madeira maciça.
- 8 - As superfícies revestidas com madeira, terão como base o aglomerado de grande densidade ou contraplacado muito espesso.
- 9 - As gavetas ou portas integrantes do mobiliário, terão puxadores apropriados e fechadura. As gavetas deslizarão em corrediças laterais.
- 10 - No mobiliário a fornecer, respeitar-se-ão, muito aproximadamente, as dimensões que se indicam em milímetros e com as suas características específicas.
- 11 - Exige-se um acabamento perfeito em todo o equipamento, devendo as superfícies apresentar-se perfeitamente desempenadas e sem demasiado brilho.
- 12 - Os tecidos a utilizar serão da melhor qualidade e com cor a definir.
- 13 - O concorrente apresentará, juntamente com a sua proposta, amostras dos tecidos a aplicar.
- 14 - As prateleiras das estantes e dos armários serão sempre amovíveis.
- 15 - Haverá vários tipos de cadeiras cujas características estarão de acordo com a sua utilização e são definidas nas folhas de "quantidades".
- 16 - Os cinzeiros de pé serão em chapa de ferro pintada mas as suas partes superior e inferior, serão em chapa de aço polido. Estes cinzeiros incluirão receptáculo e depósito para papéis com rasgo aberto mas sem qualquer tipo de legenda escrita.

- 17- Os cestos para papéis a colocar junto das mesas e das secretárias serão metálicos e pintados com esmalte de alta resistência.
- 18- Os bengaleiros de pavimento serão constituídos, por um elemento vertical de onde saem várias hastes e terão porta guarda-chuvas. O elemento vertical e as hastes serão metálicas e cromadas. A base será de mármore ou material equivalente mas que permita a estabilidade e equilíbrio dos bengaleiros.
- 19- Os mapas e o sofá terão estrutura metálica cromada e a mesa de centro terá a mesma estrutura e o tampo em mármore.
- 20- O único móvel metálico previsto destina-se à reserva de material sanitário. Medirá 950x400x600 m/m, assentará em pés com altura de cerca de 80 m/m e será pintado com esmalte. As portas funcionarão em harmónio ou serão de rodar.
- 21- O painel de aglomerado de madeira para afixar na parede será revestido com cortiça e será emoldurado com caixilho de madeira exótica, envernizado; terá peças próprias para a sua fácil suspensão.

Acácio Couto Jorge
Arqtº

Porto, Setembro 1990

CADERNO DE ENCARGOS

Cláusulas Gerais

Índice

- 1 - Designação do fornecimento e consulta do processo
- 2 - Reclamações ou dúvidas sobre as peças patenteadas no concurso
- 3 - Entrega das propostas
- 4 - Acto público do concurso
- 5 - Qualificação dos concorrentes
- 6 - Tipo de fornecimento e forma da proposta
- 7 - Prazo de execução
- 8 - Proposta condicionada
- 9 - Proposta com variantes ao projecto
- 10 - Preço base do concurso
- 11 - Documentos que instruem a proposta
- 12 - Modo de apresentação da proposta e dos demais documentos
- 13 - Prazo de validade da proposta
- 14 - Critérios de apreciação das propostas
- 15 - Minuta do contrato, notificação, adjudicação e caução
- 16 - Imposto do selo e outros encargos
- 17 - Legislação aplicável/Disposições gerais
- 18 - Fornecimento de exemplares do processo
- 19 - Modelo da proposta



1 - Designação do fornecimento e consulta do processo

1.1 - O processo do concurso para execução do **"FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)"**, encontra-se patente na Assessoria de Planeamento (1º andar) da Universidade do Porto, na Rua D. Manuel II (Edifício do Ex-Cicap) - Porto, onde pode ser examinado, durante as horas de expediente, desde a data do convite até ao dia e hora do acto do concurso.

1.2 - As peças que instruem o processo são as indicadas no índice geral.

1.3 - Os interessados poderão obter cópias das peças escritas e desenhadas do processo do concurso, nas condições indicadas no nº 15, no prazo de 8 dias, contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso.

1.4 - Será da responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patenteado, sem prejuízo do estipulado no nº 3 do artigo 59º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

2 - Reclamações ou dúvidas sobre as peças patenteadas no concurso

2.1 - A entidade que preside ao concurso é a Reitoria da Universidade do Porto, a quem deverão ser apresentados, por escrito, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, as reclamações e pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas.

2.2 - Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. A falta de resposta até esta data poderá justificar o adiamento do concurso, desde que requerido por qualquer interessado, nos termos do nº 2 do artigo 64º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

2.3 - Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao concorrente que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patentes em concurso e proceder-se-á à imediata divulgação desse facto pela mesma forma utilizada para o anúncio do concurso.

3 - Entrega das propostas

3.1 - As propostas serão entregues, até às 12 horas do dia **24 de Setembro de 1990**

pelos concorrentes ou seus representantes, na **Assessoria de Planeamento** da Reitoria da Universidade do Porto, na Rua D. Manuel II (Edifício Ex-Cicap), 4003 Porto Codex contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

3.2 - Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

4 - Acto público do concurso

4.1 - O acto do concurso terá lugar no local indicado em 4.1 e realizar-se-á pelas **15 horas do dia 24 de Setembro de 1990.**

4.2 - Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.

5 - Qualificação dos concorrentes

5.1 - Alvará exigido:

Alvará de Fornecedor de Obras Públicas, nos termos do artº. 40º do Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março ou, no caso de ainda não o possuírem, documentação que comprove terem já feito o respectivo requerimento e este ter sido recebido nos Serviços competentes.

6 - Tipo de Fornecimento e Forma da Proposta

6.1 - O fornecimento é por Preço Global.

6.2 - A proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo anexo e em duplicado, será redigida na língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina, se for dactilografada, ou com a mesma caligrafia e tinta, se for manuscrita.

6.3 - A proposta será assinada pelo concorrente ou seu representante sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.

6.4 - A proposta de preço deverá ser sempre acompanhada pela lista de preços unitários que lhe serviu de base.

6.5 - O preço da proposta será expresso em escudos portugueses e não incluirá o I.V.A..

7 - Prazo de execução

O prazo máximo de execução do fornecimento é de 15 dias, contados da data do auto de consignação dos trabalhos.

8 - Proposta condicionada

Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos.

9 - Proposta com variantes ao projecto

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto.

10 - Preço-base do concurso

O preço base do concurso é de Esc. 2 737 800\$00 (dois milhões setecentos e trinta e sete mil oitocentos escudos).

11 - Documentos que instruem a proposta

12.1 - A proposta será instruída com os seguintes documentos:

- a) Lista de preços unitários.

12 - Modo de apresentação da proposta e dos demais documentos

12.1 - A **proposta** será encerrada - juntamente com a lista de preços unitários - em **sobrescrito opaco**, fechado e **lacrado**, o qual será remetido sob registo e com aviso de recepção, (ou entregue contra recibo), à Assessoria de Planeamento (1º andar) da Universidade

do Porto.

12.2 - No rosto do sobrescrito referido no nº 12.1 escrever-se-á depois do nome e endereço do concorrente e da entidade que pôs a concurso o fornecimento: **PROPOSTA PARA O CONCURSO, QUE SE REALIZA EM 24 DE SETEMBRO DE 1990, RELATIVO AO "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)".**

13 - Prazo de Validade da Proposta

13.1 - Decorrido o prazo de 90 dias, contados a partir da data do acto do concurso, cessa, para os concorrentes, que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicado o fornecimento, a obrigação de manter as respectivas propostas.

13.2 - O prazo a que se refere o número anterior considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, mas nunca por mais de 60 dias.

14 - Critérios de apreciação das propostas

Será escolhida a proposta mais vantajosa, nos termos do estipulado no nº 1 do artº 114º do D. L. 235/86, de 18 de Agosto.

156 - Minuta do contrato, notificação, adjudicação e caução

15.1 - O concorrente cuja proposta haja sido preferida fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de cinco dias úteis após a sua recepção, findo o qual, se o não fizer, considerar-se-á aprovada a mesma minuta.

15.2 - A adjudicação será notificada ao concorrente preferido, determinando-se-lhe simultaneamente a prestação, no prazo de oito dias, da caução, sob pena de a adjudicação se considerar desde logo sem efeito.

15.3 - A adjudicação será também comunicada aos restantes concorrentes, nos termos e para os efeitos dos nºs 3 e 4 do artigo 98º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

15.4 - O valor da caução é de 5% sobre o preço total da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia

bancária, ou ainda por seguro caução, nos termos do caderno de encargos.

16 - Imposto do selo e outros encargos

16.1 - São encargo do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as de prestação da caução.

16.2 - São ainda da conta do concorrente as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato, nos termos do nº 3 do artigo 107º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

17 - Legislação aplicável/Disposições gerais

Em tudo o omissivo no presente programa de concurso observar-se-á o disposto no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, e restante legislação aplicável.

O prazo de garantia é de um ano.

Os pagamentos a efectuar estão sujeitos aos seguintes descontos:

- 5% para garantia
- 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações.

18 - Fornecimento de exemplares do processo

As cópias do processo de concurso referidas no nº 1.3 serão fornecidas mediante requisição conforme indicado no mesmo ponto, na **Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto**, à Rua D. Manuel II, Reitoria da Universidade do Porto, Porto.

19 - Modelo da proposta

F.....(indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede)
titular do(s) alvará(s) de fornecedor de obras públicas.....
(indicar o número, natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objecto do
.....(designação do fornecimento), a que se refere o anúncio datado de
..... obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem esse fornecimento,
em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de\$....(por
extenso e por algarismos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de
.....dias.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura (s)

ANEXO

Guia de depósito:

Esc.....\$.....

Vai....., residente (ou com escritório) em....., na....., depositar na(sede, filial, agência ou delegação) da.....(instituição) a quantia de(por extenso).....(em dinheiro ou representada por)....., como caução exigida para a empreitada de, para os efeitos do nº 1 do artigo 100º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto. Este depósito fica à ordem de(entidade), a quem deve ser remetido o respectivo conhecimento.

Data

Assinatura

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Quantidades	Preço unitário	Totais
Fornecimento de Mobiliário de madeira de carvalho envernizado e outros elementos complementares, a instalar na Reitoria da Universidade do Porto (1º andar ala poente)			
Artº 1 - Secretária de 1500 x 750 x 750m/m com 1 bloco fixo de 2 gavetas ou de 1 gaveta ou de 1 gaveta e 1 gavetão de arquivo	8 un		
Artº 2 - Bloco rodado com 450 m/m de frente, 500 m/m de fundo e 650 m/m de alt.	6 un		
Artº 3 - Mesa própria para computador e impressora	2 un		
Artº 4 - Secretária com 1250 x 750 x 750 m/m com 1 bloco fixo de 2 gavetas	4 un		
Artº 5º - Armário misto com portas e incluindo roupeiro, medindo 900x450x1500	6 un		
Artº 6º - Armário com parte aberta e prateleiras e parte fechada com portas e prateleiras com 1800x430x1500 m/m	4 un		
Artº 7º - Armário fechado com portas e prateleiras com 1800x430x1500 m/m	3 un		
Artº 8º - Mesa rectangular para reuniões com 2400 x 1200 m/m	1 un		
Artº 9º - Mesa circular de apoio com o diâmetro de 80 m/m	1 un		
Artº 10º - Cadeira de costa média para secretária com braços, giratória e de altura regulável. A base terá 5 hastes sobre rodízios e estrutura em ferro cromado e forradas com tecido	12 un		

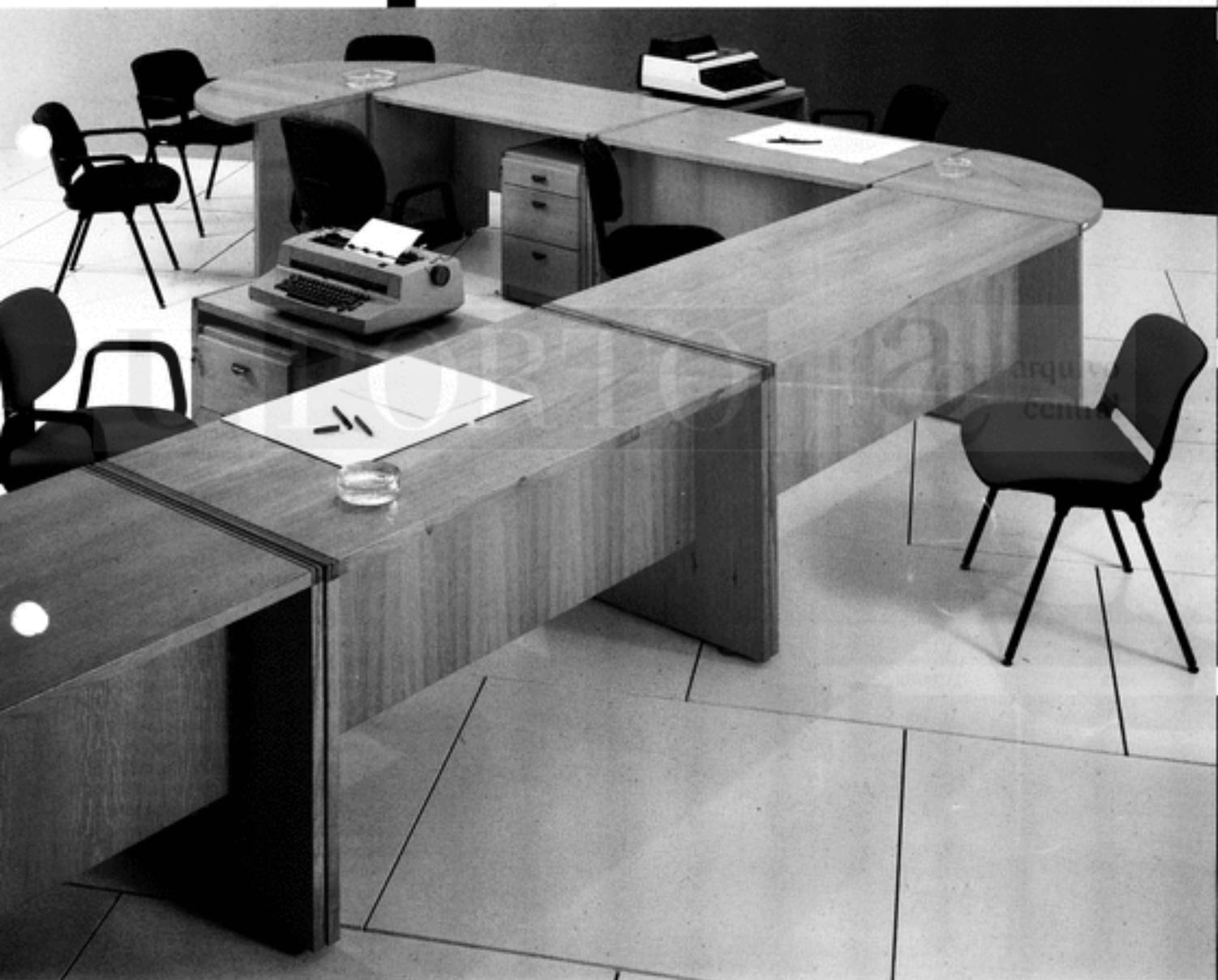
DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Quantidades	Preço unitário	Totais
Artº 11º - Cadeira de apoio às secretárias, sem braços, estrutura em ferro cromado e forrada com tecido	11 un		
Artº 12º - Cadeira para mesa de reuniões, com braços, estrutura de tubular redondo cromado e estofadas com tecido.	8 un		
Artº 13º - Mesa para fotocopiador com 1800x750 m/m com 3 gavetas e tampo superior revestido com termolaminado mate	1 un		
Artº 14º - Armário metálico com portas de harmónio com 980x400x1600 m/m com pés e pintado com esmalte.	1 un		
Artº 15º - Cinzeiro-papeleira com a parte superior em aço inox e lateralmente aberto e medindo 330x220x750 m/m.	6 un		
Artº 16º - Bengaleiro vertical metálico com hastes, cromado e com a parte inferior em mármore	2 un		
Artº 17º - Cesto metálico para papéis pintado com esmalte	14 un		
Artº 18º - Mesa de centro de 600x600 m/m com tampo em mármore e estrutura em metal cromado	1 un		
Artº 19º - Sofá de 3 lugares com estrutura em ferro cromado e forrado com tecido	1 un		
Artº 20º - Maple com estrutura de ferro cromado sem braços e forrado com tecido	1 un		
Artº 21º - Painel de aglomerado de madeira revestido com cortiça e com moldura de madeira exótica medindo 2000x900 m/m	1 un		
Acácio Couto Jorge Arqtº			
Porto, Setembro/90			

A linha de mobiliário de escritório
«Office»
foi estudada para
responder às exigências de
produtividade e conforto,
recomendadas por uma correcta e
moderna
gestão dos recursos
humanos.
A sua versatilidade
e o princípio
modular que a caracteriza,
recomendam a linha «Office»
para os
mais variados espaços
de trabalhos administrativos,
qualquer que seja o nível
a que se situem.

projecto[®]

Nº 1
A.C.
A.D.

móveis e equipamentos para escritório



ALFA-MAR



MÓVEIS METÁLICOS

Sociedade de Representações e Construções, Lda.

RUA DE SERPA PINTO, 214 • TEL. (02) 816102 • FAX (02) 816811 • 4000 PORTO

po-1128 : 0211



LINHA OFFICE

Sinónimo duma nova concepção no espaço do escritório e do seu aproveitamento integral, a Linha Office contribui para a solução de problemas tão importantes como o desafio da tecnologia.

Lidamos hoje com a informática, conclusão óbvia das tecnologias de ponta, equipada na sua maioria por materiais de natureza sintética.

Numa incessante busca para o equilíbrio perfeito entre a evolução e o meio ambiente, o quotidiano de trabalho, justificamos hoje uma opção pela Linha Office em materiais naturais. E o que propomos é um mobiliário de escritório devidamente preparado para os novos desafios tecnológicos, sem desrespeitar a inicial opção pelo prático, pelo moderno, pelo confortável.

Um escritório à medida humana pode e deve ter também a dimensão tecnológica do futuro.

A Linha office é acabada em carvalho natural, ou mogno. Pode, em conjuntos de gabinete, possuir acabamentos especiais. O princípio modular que a caracteriza responde inteiramente pela sua versatilidade e permite multiplicar as possibilidades de composição.

Os elementos da Linha Office habitual (secretárias, armários, mesas de reunião e de apoio, blocos de gavetas, blombos, etc.), poderão adaptar-se os novos elementos especialmente destinados à informática. Os módulos de informática poderão ser utilizados soltos ou com os complementos escolhidos para cada caso e cada espaço. As composições são múltiplas.

Incluem-se no sistema modular as ligações para secretárias e a mesa impressora (modelo especial para colocação da impressora do computador). As secretárias e as uniões entre secretárias poderão possuir dois níveis: um para o teclado e outro para o visor do computador.

Um escritório escolhido à medida humana e à dimensão tecnológica do futuro.



101
SIMPPLICIDADE COM MÁXIMO CONFORTO.

A característica principal do programa «IKEA», é o seu MECANISMO «ERGON».

Permite a variação da inclinação do espaldar e do assento sincronizada



3.381



3.391



3.392



3.387



3.386



3.390



3.389



3.388

com uma simples pressão do corpo. Adapta-se à sua postura de trabalho ou de relax automaticamente, sem comandos.



TG - 128

TG - 128 C/B



YG - 120

KG - 109



PG - 102

SG - 104

Na série DACTYLO, o método de regular a altura do assento e das costas é por sistema mecânico.

Nas referências NG - 130 e NG - 131 pode-se ainda regular-lhes também a inclinação.

A todos os modelos podemos adaptar uma coluna de gás para regular-lhes a altura. É optativo.



NG - 131



NG - 130

projecto[®]

móveis e equipamentos
para escritório

MÓVEIS METÁLICOS

Sociedade de Representações e Construções, Lda.

RUA DE SERPA PINTO, 214 • TEL. (02) 816102 • FAX (02) 816811 • 4000 PORTO

A linha de mobiliário de escritório «Office» foi estudada para responder às exigências de produtividade e conforto, recomendadas por uma correcta e moderna gestão dos recursos humanos. A sua versatilidade e o princípio modelar que a caracteriza, recomendam a linha «Office» para os mais variados espaços de trabalhos administrativos, qualquer que seja o nível a que se situem. O toque inegalável da madeira e o seu desenho não agressivo, asseguram a esta linha a beleza e conforto que estão na base de um ambiente de trabalho agradável.





Os elementos de fácil montagem, que constituem a linha «Office»: secretárias, armários, mesas de reunião e de apoio, blocos de gavetas autónomos, biombos e outros complementos, são fabricados segundo as mais modernas técnicas de trabalhar a madeira.

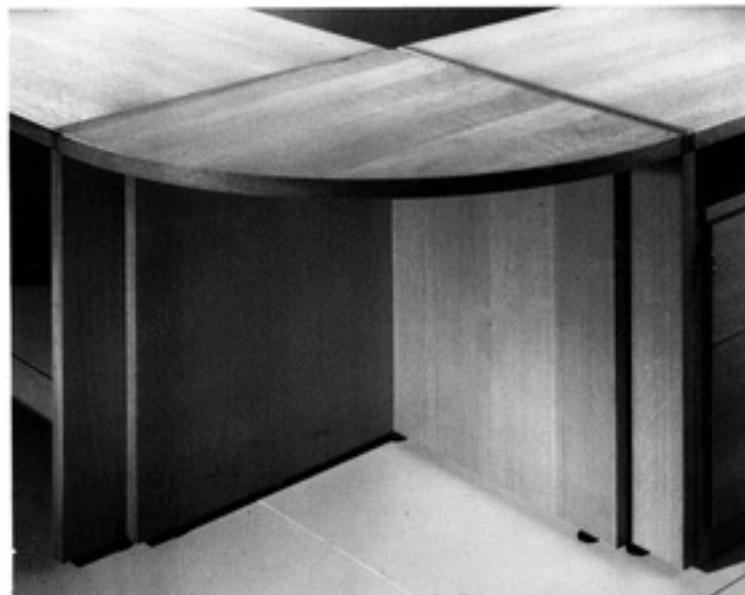
A linha «Office» é acabada a carvalho natural, carvalho escurecido, mogno, podendo, quando em con-

juntos de gabinete, ter acabamento especial a mogno jacarandá ou com encastrados a latão. Todos os tampo e painéis são envernizados a verniz-mate, à base de poliuretano, conferindo-lhes alta resistência a riscos, gorduras, tintas e queimaduras de cigarro.

Quando integrada num espaço adequadamente tratado do ponto de vista da decoração e da implantação

racional — uma especialização da PROJECTO. — a linha «Office» cumpre inteiramente o objectivo do seu lançamento — tornar o escritório de hoje funcionalmente acolhedor.

A PROJECTO comercializa também toda a espécie de mobiliário de escritório, metálico e misto, designadamente arquivos, ficheiros, mesas e cadeiras diversas e mobiliário para escolas e infantários.



MESA DE CENTRO



Altura - 400mm

Largura - 500mm

Comprimento - 800mm

Espessura - 5mm

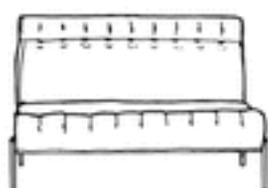
ESTRUTURA EM TUBO Ø CROMADO OU PINTADO

TAMPO OVAL

C/ VIDRO BRONZE

REF# 0228

SOFA



Altura - 800mm

Largura - 600mm

Comprimento - 550mm

ESTRUTURA EM TUBO RECTANGULAR

CASCO DE MADEIRA

REVESTIDO A TECIDO, NAPA OU VELUDO

REF# 0230

SOFA SIMPLES, DUPLO OU TRIPLO

MESA DE CENTRO

ESTRUTURA CROMADA OU PINTADA

TAMPOS EM VIDRO BRONZE



Altura - 400mm

Vidro - Ø600 e 400mm

Tubo - Ø22mm

REF# 0232

MESA T. V.

ESTRUTURA CROMADA OU PINTADA

TAMPOS EM VIDRO BRONZE C/ RODIZIOS



Altura - 750mm

Largura - 480mm

Comprimento - 750mm

Espessura - 6 e 5mm

Tubo - Ø25mm

REF# 0234

MESA T. V.

ESTRUTURA CROMADA OU PINTADA

TAMPOS EM VIDRO BRONZE C/ RODIZIOS



REF# 0236

Altura - 750mm

Largura - 480mm

Comprimento - 750mm

Espessura - 6 e 5mm

Tubo - Ø22mm



MESA REF# 0228

SOFA REF# 0230



REF# 0232



REF# 0234



REF# 0236

ALFA-MAR 

MÓVEIS METÁLICOS

Sociedade de Representações e Construções, Lda.

RUA DE SERPA PINTO, 214 • TEL. (02) 816102 • FAX (02) 816811 • 4000 PORTO



REF# 0260



REF# 0262



REF# 0264



REF# 0266



REF# 0268



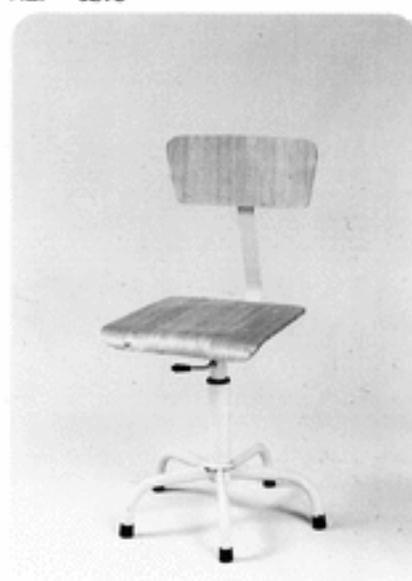
REF# 0270



REF# 0272



REF# 0274



REF# 0276

ALFA-MAR 

MÓVEIS METÁLICOS

Sociedade de Representações e Construções, Lda.

RUA DE SERPA PINTO, 214 • TEL. (02) 816102 • FAX (02) 816811 • 4000 PORTO

CADEIRA DE ESCRITÓRIO

C/ OU S/ BRAÇOS
 CROMADA OU PINTADA
 EM NAPA, TECIDO OU VELUDO
 REGULAÇÃO DE ALTURA
 C/ NIVELADORES OU RODAS



Altura - 900mm
 Largura - 420mm
 Altura - 450mm

REF# 0264

CADEIRA DE ESCRITÓRIO

C/ OU S/ BRAÇOS
 CROMADA OU PINTADA
 ROTATIVA C/ 5 PÉS
 EM NAPA, TECIDO OU VELUDO
 C/ NIVELADORES OU RODAS



Altura - 900mm
 Largura - 440mm
 Altura - 450mm

REF# 0262

CADEIRA DE ESTIRADOR

ESTRUTURA EM TUBO Ø
 CROMADO OU PINTADO
 POUSA PÉS SUSPENSO NO ASSENTO
 EM NAPA, TECIDO OU VELUDO
 REGULAÇÃO DE ALTURA
 ROTATIVA C/ 5 PÉS
 NIVELADORES OU RODAS



Altura - 1100mm
 Largura - 420mm
 Altura - 750mm

REF# 0260

CADEIRA DE ESCRITÓRIO

ESTRUTURA CROMADA OU PINTADA
 ESTOFOS EM NAPA,
 TECIDO OU VELUDO
 C/ OU S/ INCLINAÇÃO DAS COSTAS



Altura - 810mm
 Largura - 500mm
 Tubo - Ø19mm
 Altura - 450mm

REF# 0270

CADEIRA DE ESCRITÓRIO

ESTRUTURA ROTATIVA C/ 5 PÉS
 * FIXA C/ TUBO Ø
 CROMADA OU PINTADA
 CASCO EM POLIURETANO
 EM NAPA, TECIDO OU VELUDO



Altura - 860mm
 Largura - 630mm
 Altura - 480mm

REF# 0268

CADEIRA DE ESCRITÓRIO

ESTRUTURA CROMADA OU PINTADA
 EM NAPA, TECIDO OU VELUDO
 C/ OU S/ BRAÇOS



Altura - 900mm
 Largura - 420mm
 Tubo - Ø25mm
 Altura - 450mm

REF# 0266

CADEIRA DE CONFECÇÃO

ESTRUTURA CROMADA OU PINTADA
 ASSENTO E COSTAS EM
 CONTRAPLACADO P. S. M. EM NAPA
 ROTATIVA C/ REGULAÇÃO
 DE ALTURA C/ 5 PÉS
 TERMINAIS EM BORRACHA



Altura - 860mm
 Largura - 360mm
 Altura - 450mm

REF# 0276

BANCO CAIXA DE SAÍDA

ESTRUTURA CROMADA OU PINTADA
 BASE C/5 RODÍZIOS OU NIVELAD.
 C/ OU S/ COSTAS
 EM NAPA, TECIDO OU VELUDO



Altura - 810mm
 Largura - 310mm
 Altura - 450mm

REF# 0274

CADEIRA C/ PALMATÓRIA

ESTRUTURA CROMADA OU PINTADA
 C/ PALMATÓRIA DIRT. OU ESQ.
 EM AGLOMERADO,
 FÓRMICA OU NAPA
 PALMATÓRIA SUSPENSA NO ASSENTO
 EM NAPA, TECIDO OU VELUDO



Altura - 810mm
 Largura - 680mm
 Tubo - Ø19mm
 Altura - 450mm

REF# 0272

ALFA-MAR



MÓVEIS METÁLICOS

Sociedade de Representações e Construções, Lda.

RUA DE SERPA PINTO, 214 • TEL. (02) 816102 • FAX (02) 816811 • 4000 PORTO

Nº 114
AD



U. PORTO & arquivo central



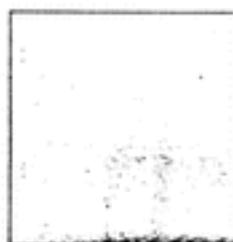
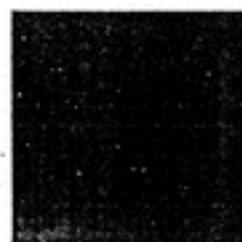
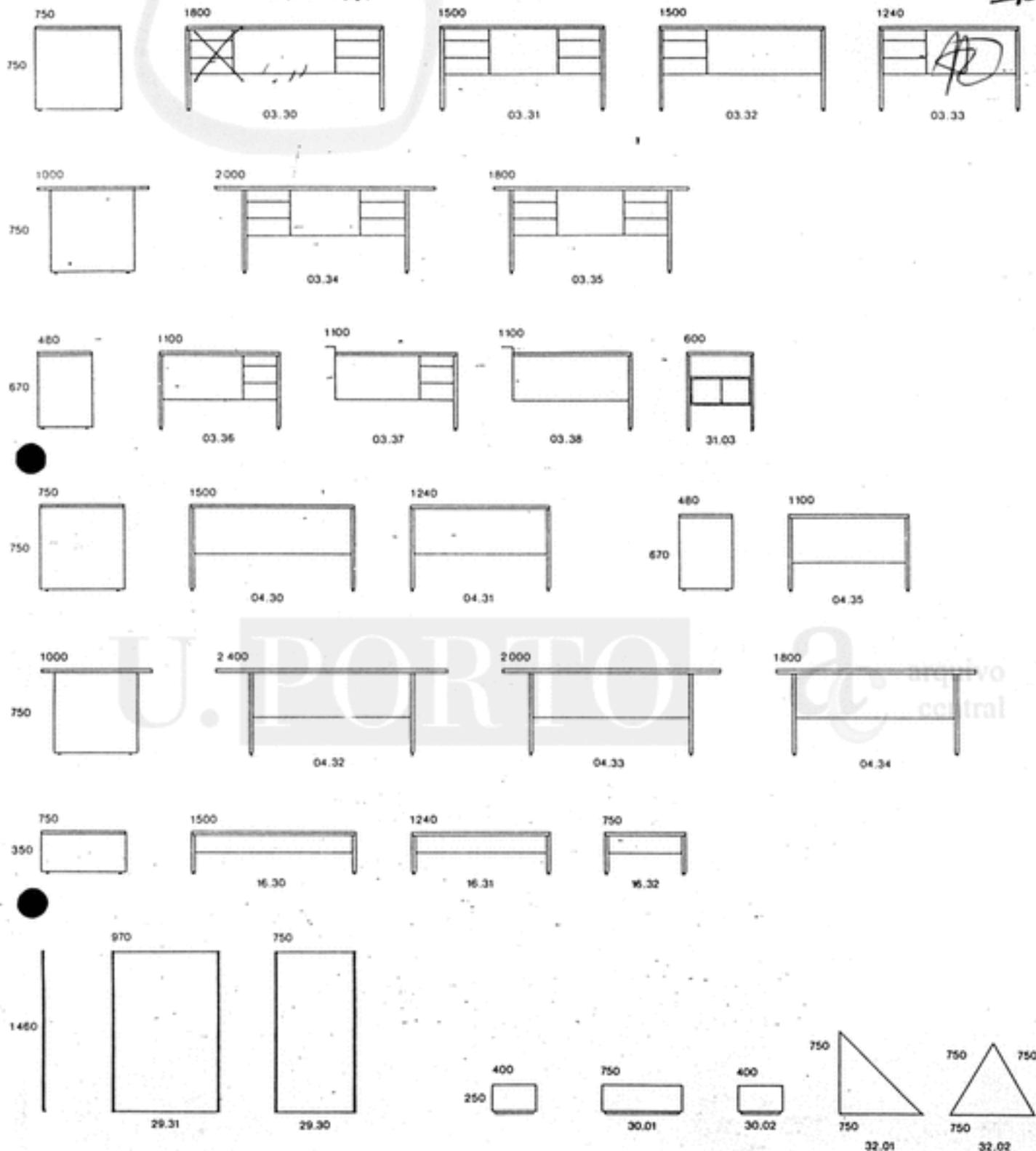
FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO METÁLICO

CADEIRAS E MESAS PARA
ESPLANADAS, CAFÉS E PASTELARIAS
MONTAGENS DE DISCOTECAS
TODO O TIPO DE MATERIAL PARA
ESCRITÓRIO

Série 1003

1 Bloco 3
CAVETAS.

Nº 1
de.



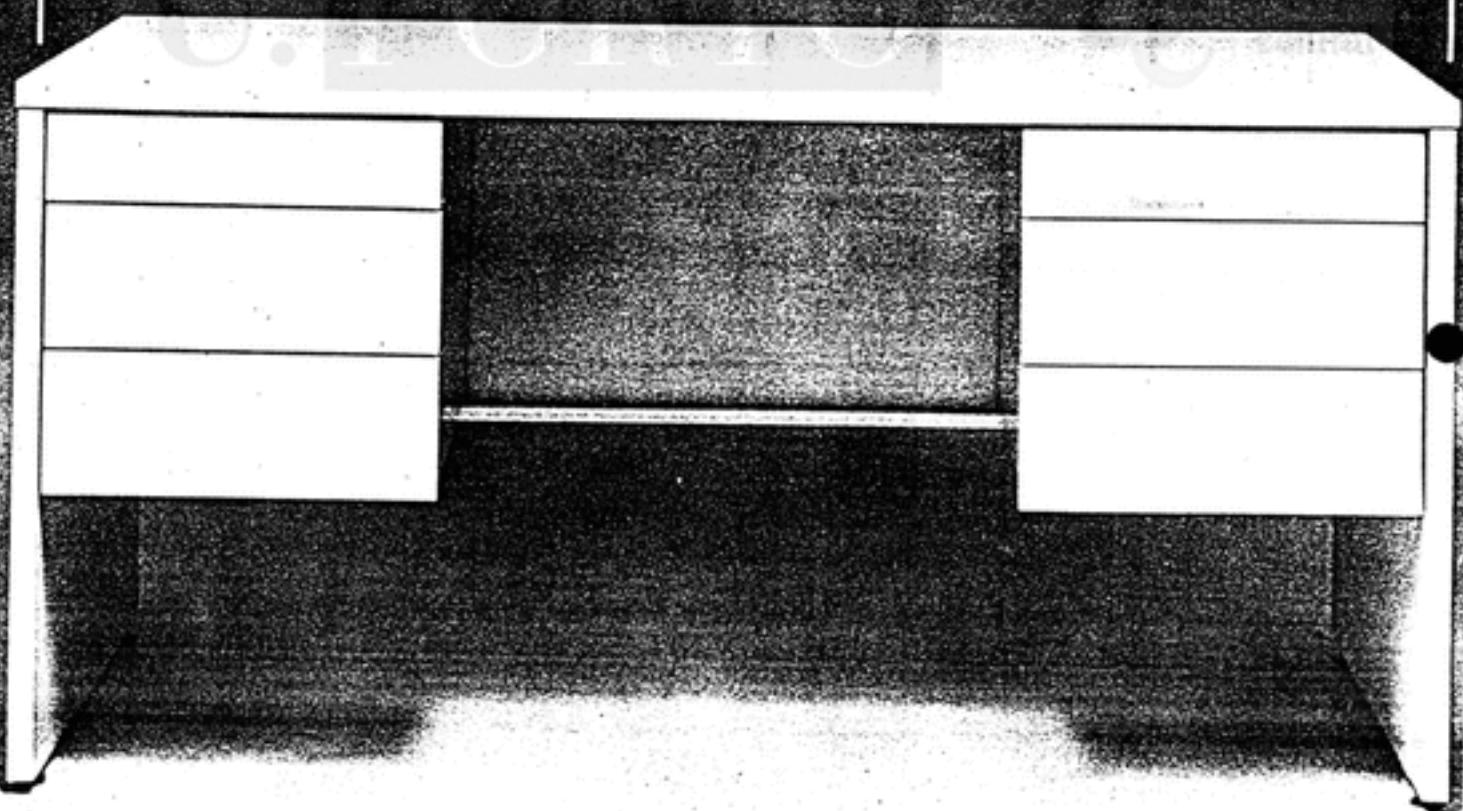
Distribuído por:

AFA-MAR

Sociedade de Representações e Construções, Lda.

RUA DE S. JOÃO, 12000, 2000-100, LISBOA - TEL. 201211 - FAX 201211

Série 1003

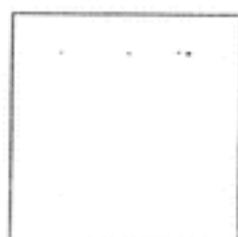
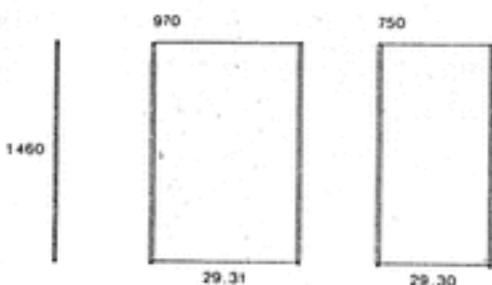
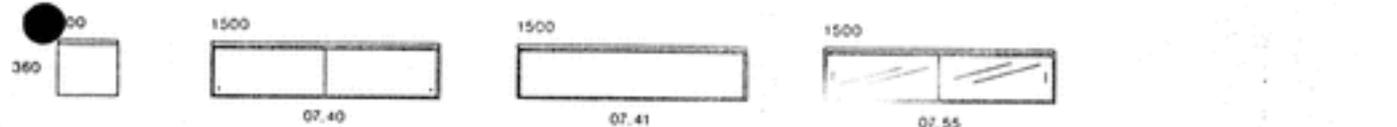
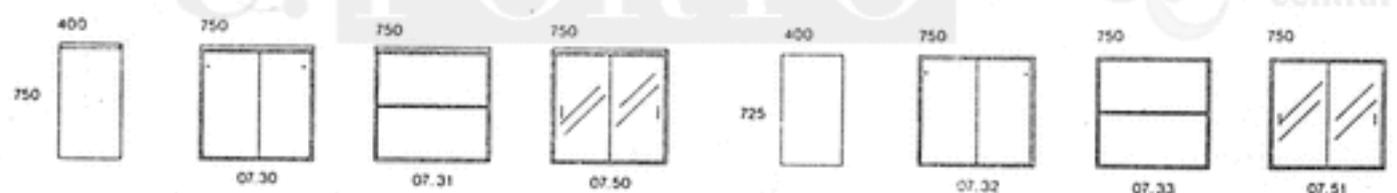
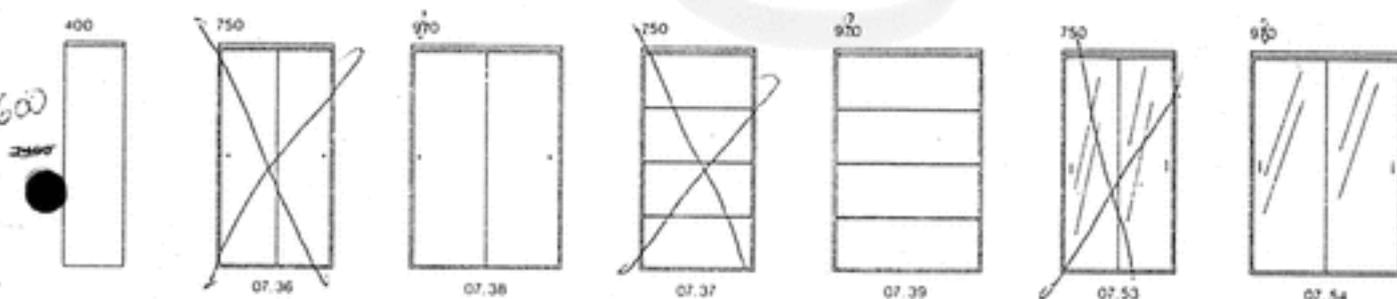
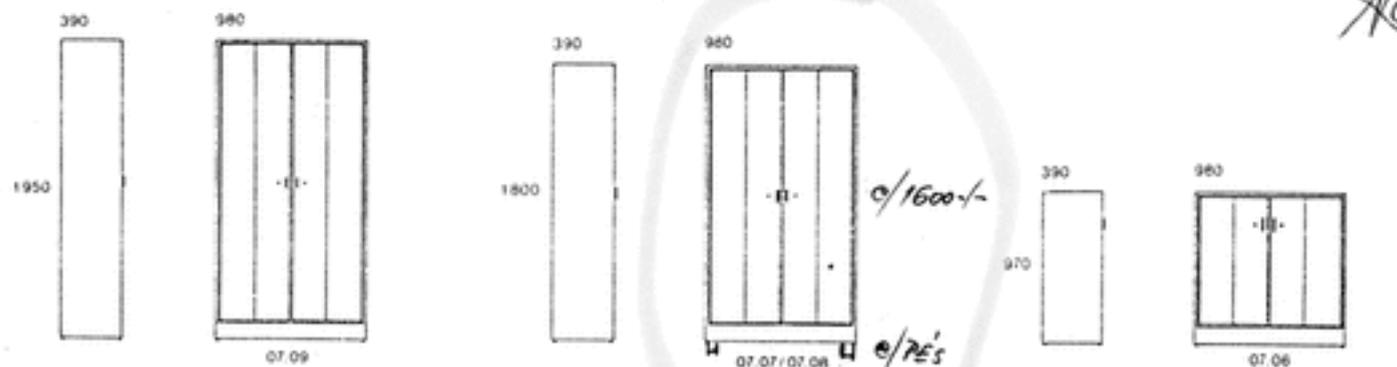


NOVOS N.ºs TELS.
816 102 - 816 811

po-1128 : 0223

Armários

Nº 1
AC.
AD



Distribuido por:



ALFA-MAR



ALFA-MAR

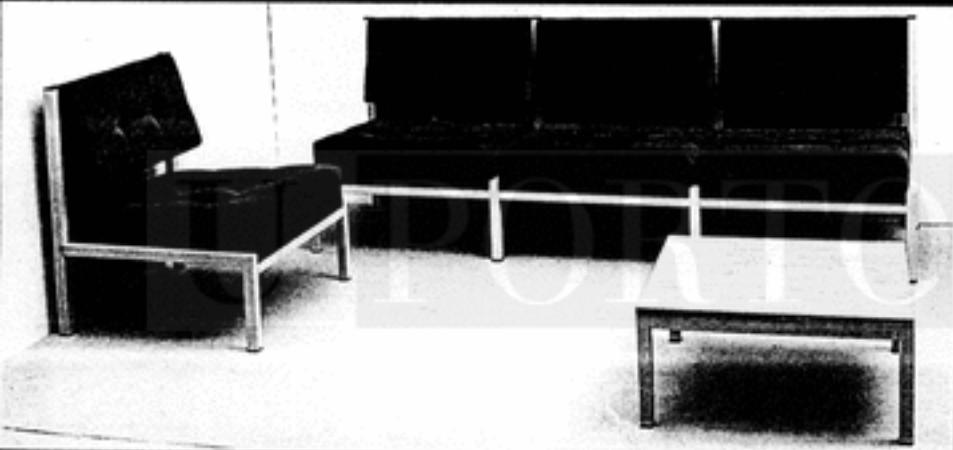
Armários



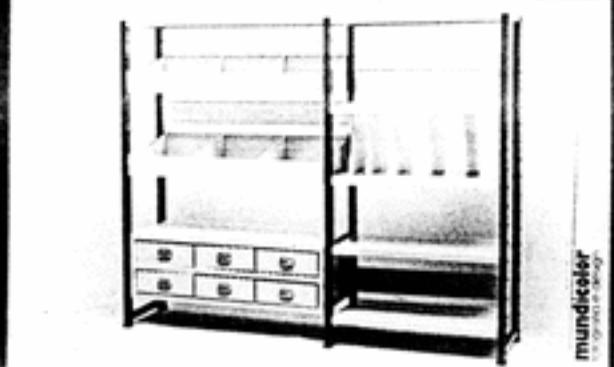
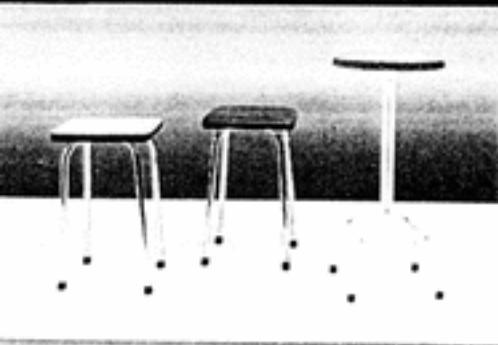
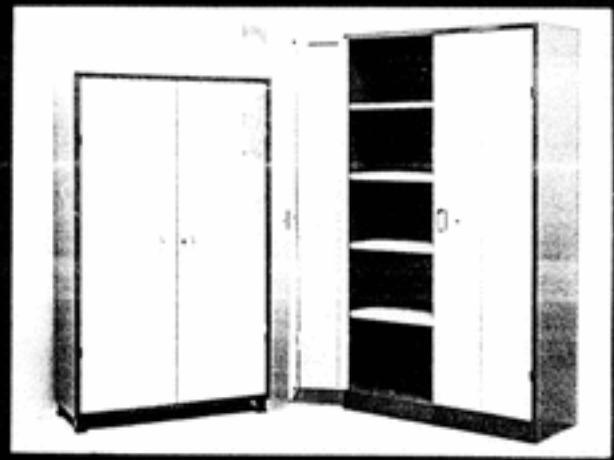
NOVOS N.os TELS.
816 102 - 816 811



00.58



17.01

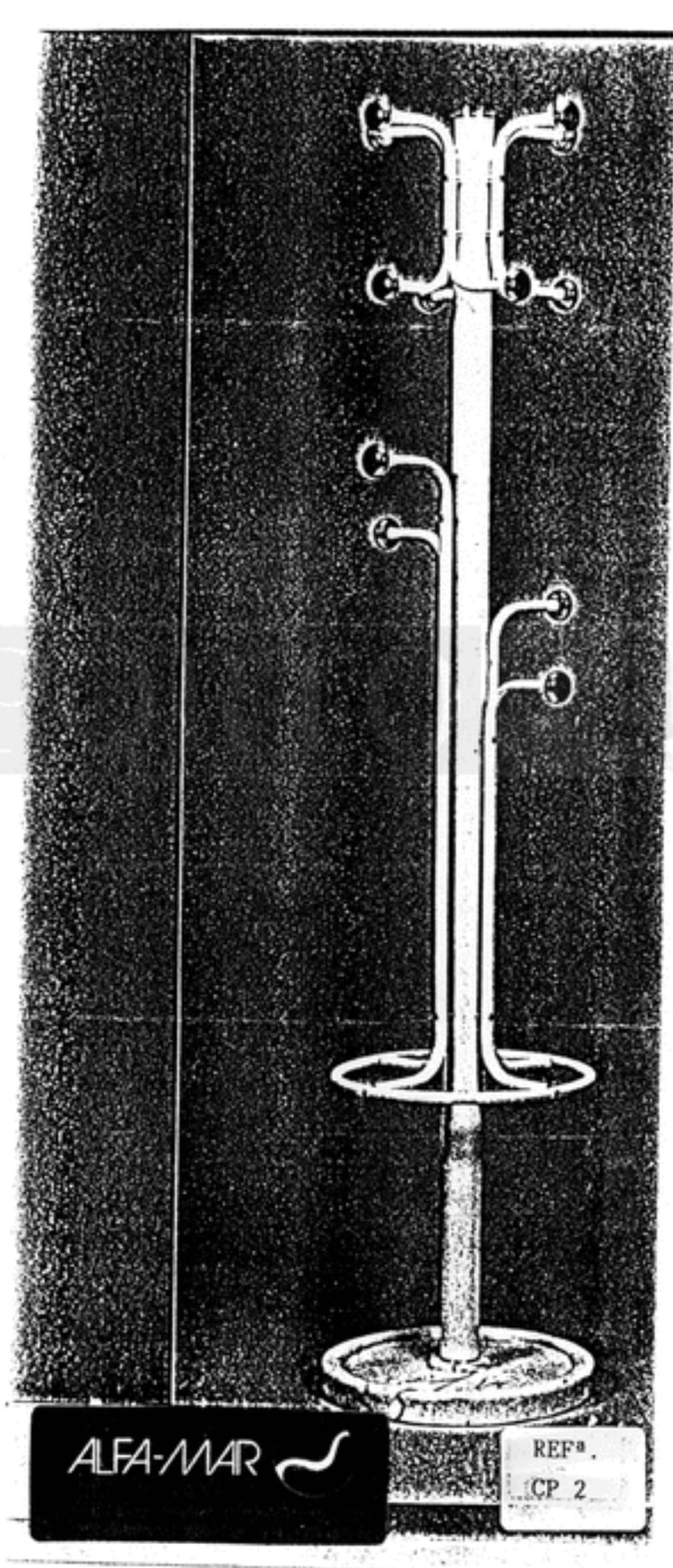


mundicolar

ALFA-MAR



Nº 144
AD

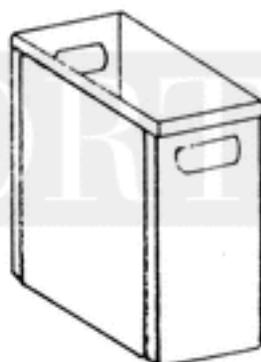


U. F.

arquivo
central

ALFA-MAR 

REF.
CP 2



U. PORTO

arquivo
central

REFº. 19.01

CARACTERÍSTICAS:

- Chapa de aço quinada, soldada electricamente, com pintura electros-tática seca a estufa a 200°C.

Dimensões aprox.: Comp. - 0,36 m.

Larg. - 0,18 m.

Alt. - 0,30 m.

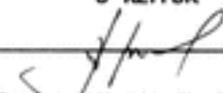


Universidade do Porto
Reitoria

5. R.

AUTORIZO

11/5/90
O REITOR


(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

Exm^o. Senhor
Reitor da Universidade do Porto

U. PORTO 2 arquivo central
ASSUNTO: "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)

Analisado o estudo relativo ao fornecimento em epígrafe, nomeadamente, memória descritiva e orçamento, com o qual concordo, submeto-o à apreciação de V. Ex^o., a fim de que, caso entenda conveniente, se proceda à abertura de concurso público.

Porto, 10 de Maio de 1990

O PRÓ-REITOR,


(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

**FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO
ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES
A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
(1º ANDAR ALA POENTE)**

MEMÓRIA DESCRITIVA

PREÂMBULO

- 1- O concorrente comprometer-se-á a respeitar o preço da sua proposta e o prazo estipulado para a entrega do mobiliário e dos elementos e peças complementares, indicadas na presente memória descritiva.
- 2- Todo o material entregue terá que se apresentar em perfeito estado e corresponder ao que expressamente, foi definido quanto a dimensões, estruturas, tipos de revestimento, tonalidade, etc.
- 3 - Ao adjudicatário compete, também o transporte do material para as várias dependências da Reitoria da Universidade do Porto e a montagem de todas as peças de mobiliário fornecidas.

Generalidades Técnicas - Características - Acabamentos

- 4 - O mobiliário será em madeira sendo os revestimentos exteriores executados c/ folheado de carvalho.
- 5 - Todas as superfícies dos móveis serão acabadas com vernizes apropriadas e de alta resistência ao choque e ao desgaste mas com reduzido brilho.

- 6 - As extremidades inferiores de qualquer peça de mobiliário serão, sempre, protegidas com terminais anti-desgaste e reguláveis.
- 7 - Não serão de admitir no mobiliário, quinas vivas, devendo, os limites exteriores das superfícies ser boleados e nas periferias dos tampos deverão considerar-se orlas de madeira maciça.
- 8 - As superfícies de madeira terão como base o aglomerado de madeira de grande densidade ou contraplacado muito espesso.
- 9 - As gavetas ou portas integrantes do mobiliário, terão puxadores apropriados e fechadura.
- 10 - No mobiliário a fornecer, respeitar-se-ão, muito aproximadamente, as dimensões que se indicam em milímetros e com as suas características específicas.
- 11 - Exige-se um acabamento perfeito em todo o equipamento, devendo as superfícies apresentar-se perfeitamente desempenadas e sem demasiado brilho.
- 12 - Os tecidos a utilizar serão da melhor qualidade e com cor a definir.
- 13 - O concorrente apresentará, juntamente com a sua proposta, amostras dos tecidos a aplicar.
- 14 - As prateleiras das estantes e dos armários serão sempre amovíveis.
- 15 - Haverá vários tipos de cadeiras cujas características estarão de acordo com a sua utilização e são definidas nas folhas de "quantidades".
- 16 - Os cinzeiros de pé serão em chapa de ferro pintada mas as suas partes superior e inferior, serão em chapa de aço polido. Estes cinzeiros incluirão receptáculo e depósito para papéis com rasgo aberto.
- 17 - Os cestos para papéis serão metálicos e pintados com esmalte de alta resistência.

- 18- Os bengaleiros de pavimento serão constituídos, por um elemento vertical de onde saem várias hastes e com porta guarda-chuvas. O elemento vertical e as hastes serão metálicas e cromadas. A base será de mármore.
- 19- Os mapas e o sofá terão estrutura metálica cromada e a mesa de centro terá a mesma estrutura e o tampo em mármore.
- 20- O único móvel metálico previsto destina-se a reservas de material sanitário. Medirá 950x400x600 m/m, assentará em pés com altura de cerca de 80 m/m e será pintado com esmalte. As portas funcionarão em harmónio.
- 21- O painel de aglomerado de madeira será revestido com cortiça e será emoldurado com caixilho de madeira exótica, envernizado; terá peças próprias para a sua suspensão na parede.

U. PORTO 
Acácio Couto Jorge
Arqtº

Porto, Abril 1990

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Quantidades	Preço unitário	Totais
Fornecimento de Mobiliário de madeira de carvalho envernizado e outros elementos complementares, a instalar na Reitoria da Universidade do Porto (1º andar ala poente)			
Artº 1 - Secretária de 1500 x 750 x 750m/m com 1 bloco fixo de 2 gavetas ou de 1 gaveta ou de 1 gaveta e 1 gavetão de arquivo	8 un	55 000\$	440 000\$
Artº 2 - Bloco rodado com 450 m/m de frente, 500 m/m de fundo e 650 m/m de alt.	6 un	35 000\$	210 000\$
Artº 3 - Mesa própria para computador e impressora	2 un	15 000\$	30 000\$
Artº 4 - Secretária com 1250 x 750 x 750 m/m com 1 bloco fixo de 2 gavetas	4 un	50 000\$	200 000\$
Artº 5º - Armário misto com portas e incluindo roupeiro, medindo 900x450x1500	6 un	60 000\$	360 000\$
Artº 6º - Armário com parte aberta e prateleiras e parte fechada com portas e prateleiras com 1800x430x1500 m/m	4 un	100 000\$	400 000\$
Artº 7º - Armário fechado com portas e prateleiras com 1800x430x1500 m/m	3 un	100 000\$	300 000\$
Artº 8º - Mesa rectangular para reuniões com 2400 x 1200 m/m	1 un	60 000\$	60 000\$
Artº 9º - Mesa circular de apoio com o diâmetro de 1200 m/m	1 un	35 000\$	35 000\$
Artº 10º - Cadeira de costa média para secretária com braços, giratória e de altura regulável. A base terá 5 hastes sobre rodízios e estrutura em ferro cromado e forradas com tecido	12 un	20 000\$	240 000\$

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Quantidades	Preço unitário	Totais
Artº 11º - Cadeira de apoio às secretárias, sem braços, estrutura em ferro cromado e forrada com tecido	11 un	12 000\$	132 000\$
Artº 12º - Cadeira para mesa de reuniões, com braços, estrutura de tubular redondo cromado e estofadas com tecido.	8 un	12 000\$	96 000\$
Artº 13º- Mesa para fotocopiador com 1800x750 m/m com 3 gavetas e tampo superior revestido com termolaminado mate	1 un	30 000\$	30 000\$
Artº 14º - Armário metálico com portas de harmónio com 980x400x1600 m/m com pés e pintado com esmalte.	1 un	25 000\$	25 000\$
Artº 15º- Cinzeiro-papeleira com a parte superior em aço inox e lateralmente aberto e medindo 330x220x750 m/m.	6 un	8 000\$	48 000\$
Artº 16º - Bengaleiro vertical metálico com hastes, cromado e com a parte inferior em mármore	2 un	16 000\$	32 000\$
Artº 17º - Cesto metálico para papéis pintado com esmalte	14 un	1 200\$	16 800\$
Artº 18º- Mesa de centro de 600x600 m/m com tampo em mármore e estrutura em metal cromado	1 un	15 000\$	15 000\$
Artº 19º- Sofá de 3 lugares com estrutura em ferro cromado e forrado com tecido	1 un	45 000\$	45 000\$
Artº 20º- Maple com estrutura de ferro cromado sem braços e forrado com tecido	1 un	15 000\$	15 000\$
Artº 21º- Painel de aglomerado de madeira revestido com cortiça e com moldura de madeira exótica medindo 2000x900 m/m	1 un	8 000\$	8 000\$
			2737 800\$

A. Silva



S. R.

Universidade do Porto

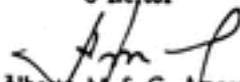
Reitoria

CONCORDO E

AUTORIZO

14 SET 1990

O Reitor


(Alberto M. S. C. Amaral)

Informação nº 74/P/UP Porto, 1990/09/06

ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)

Ao concurso em epígrafe apresentaram-se oito concorrentes, dos quais apenas dois foram admitidos, tendo em atenção a documentação exigida.

Todavia, analisadas as propostas, a Comissão verificou que nenhum dos concorrentes admitidos respeitava o tipo de mobiliário exigido, pelo que é de parecer, conforme documento iunto, que o citado concurso deve ser anulado.

Sendo assim, proponho a V. Exª a anulação pretendida e que seja transmitida aos concorrentes admitidos a razão da sua anulação.



S. R.

Universidade do Porto

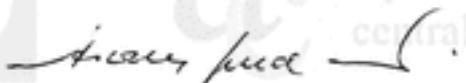
Ritoria

Proponho, ainda, que para não protelar o fornecimento seja aberto de imediato um concurso limitado, convidando para o efeito firmas que possam fornecer o tipo de mobiliário previsto no estudo elaborado nestes Serviços.

Além do Parecer da Comissão de Avaliação de Propostas, junto o processo do concurso, acta e lista dos concorrentes.

U. PORTO

O PRÓ-REITOR,



(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

A consideração superior



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DE "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)

PARECER DA COMISSÃO DE APRECIÇÃO DE PROPOSTAS

Dos oito concorrentes que se apresentaram no presente concurso, apenas dois deles respeitaram, no processo das respectivas propostas, as normas legais e prazo de entrega previsto no processo de concurso.

No entanto, os dois concorrentes admitidos, não satisfazem totalmente o que é imposto na Memória Descritiva, não sendo satisfeito, nomeadamente, o número 4, o qual define, basicamente, o tipo de mobiliário pretendido.

Nesta conformidade a Comissão considera que, para todos os efeitos, o concurso seja anulado.

Porto, 5 de Setembro de 1990.

A COMISSÃO DE APRECIÇÃO DE PROPOSTAS


(Acácio Couto Jorge)

Arquitecto



(Ferenando de Pinho Noites)

Engº Civil



(Artur Santos Leite)

Engº Civil



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DE: "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO(1º ANDAR ALA POENTE)"

PREÇO-BASE: 2 737 800\$00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias
REGIME DA EMPREITADA: PREÇO GLOBAL

ACTA DO CONCURSO

U. PORTO

arquivo central

-----Aos seis dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa, nas instalações da Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os Senhores Acácio Couto Jorge, Assessor, Fernando de Pinho Noites, Assessor, Artur de Matos dos Santos Leite, Técnico Superior de 2ª classe e Luísete Lopes de Almeida Oliveira, Técnica Auxiliar de 2ª classe que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado.-----

-----Aberta a praça, foi lido o respectivo anúncio, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta, e feita a sua leitura em voz alta.-----

-----Não houve reclamações.-----

-----Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobrescritos exteriores e dos que continham os documentos, interrompendo-se a praça para, em sessão secreta, os examinar.-----

-----Reaberta a praça, foi indicado que **eram excluídos**, os concorrentes:-----

-----Nº 2-RESOFLEX-Mobiliário e Equipamentos para Escritório, S.A., nº 6-JEROMÓVEL, e nº 7 - SELDEX-Sociedade Equipamentos de Escritório, S.A., em virtude de **não fazerem prova do último pagamento da Contribuição Industrial.**-----

-----Excluíram-se ainda os concorrentes:-----



S. R.

Universidade do Porto

Rectoria

-----Nº 3-NACITAL, por falta de documentos que instruem a proposta (nº 11 do Programa de Concurso), e nº 4 - CORTAL - Mobiliário Metálico, S.A., por não fazer prova do pagamento da Segurança Social.-----

-----O concorrente nº 6 - JEROMÓVEL - Jerónimo de Campos, reclamou da decisão da Comissão: "por não estar de acordo com o critério de exclusão em relação ao último pagamento da Contribuição Industrial".-----

-----O Júri decidiu não aceitar a reclamação do concorrente.-----

-----O concorrente disse que apresentaria recurso dentro do prazo legal de 10 dias.-----

-----Procedeu-se, de imediato, à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se as leituras dos respectivos valores globais e interrompeu-se, de novo, a praça para o seu exame formal.-----

-----Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes admitidos na primeira fase do concurso continuavam admitidos, com excepção do concorrente nº 1 - LONGRA - Organização e Equipamentos para Escritório, S.A., por apresentar prazo de execução superior ao definido no anúncio do concurso.-----

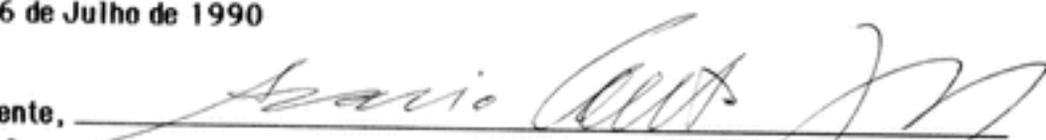
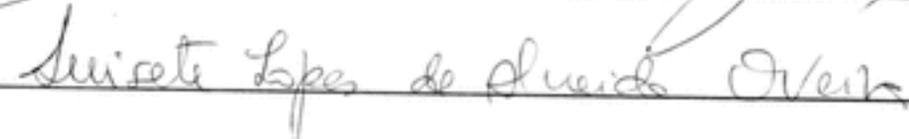
-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso.-----

----Do acto, foi lavrada a presente acta, a qual foi lida em voz alta, na presença da Comissão e dos concorrentes.-----

Porto, 06 de Julho de 1990

O Presidente,

A Secretária,



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DE: "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)"

Preço-base: 2 737 800\$00

Regime da empreitada: Preço Global

Prazo de Execução: 30 dias

Nº de Ordem	Concorrentes	Prazo de Execução	Preços
1	LONGRA-Organização e Equipamentos para Escritório, S.A. Excluído	45 dias	2 887 464\$00
2	RESOFLEX-Mobiliário e Equipamentos de Gestão, S.A. Excluído		
3	NACITAL- Excluído		
4	CORTAL-Mobiliário Metálico, S.A. Excluído		
5	IMO-Indústrias Metalúrgicas, Lda Admitido	30 m	2 128 858\$00



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Nº de Ordem	Concorrentes	Preços
6	JEROMÓVEL Excluído	
7	SELDEX-Soc. Equipamentos de Escritório, S.A. Excluído	
8	Carvalho Araújo, Mobiliário, Lda. Admitido	30 dias 2 727 700\$00

Porto, 06 de Julho de 1990

O Presidente,

A Secretária,

Acácio Luís

Leisete Lopes da Almeida Oliveira

**FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO
ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES
A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
(1º ANDAR ALA POENTE)**

MEMÓRIA DESCRITIVA

PREÂMBULO

- 1- O concorrente comprometer-se-á a respeitar o preço da sua proposta e o prazo estipulado para a entrega do mobiliário e dos elementos e peças complementares, indicadas na presente memória descritiva.
- 2- Todo o material entregue terá que se apresentar em perfeito estado e corresponder ao que expressamente, foi definido quanto a dimensões, estruturas, tipos de revestimento, tonalidade, etc.
- 3 - Ao adjudicatário compete, também o transporte do material para as várias dependências da Reitoria da Universidade do Porto e a montagem de todas as peças de mobiliário fornecidas.

Generalidades Técnicas - Características - Acabamentos

- 4 - O mobiliário será em madeira sendo os revestimentos exteriores executados c/ folheado de carvalho.
- 5 - Todas as superfícies dos móveis serão acabadas com vernizes apropriadas e de alta resistência ao choque e ao desgaste mas com reduzido brilho.

- 6 - As extremidades inferiores de qualquer peça de mobiliário serão, sempre, protegidas com terminais anti-desgaste e reguláveis.
- 7 - Não serão de admitir no mobiliário, quinas vivas, devendo, os limites exteriores das superfícies, ser boleados e nas periferias dos tampos das mesas ou secretárias deverão considerar-se orlas de madeira maciça.
- 8 - As superfícies revestidas com madeira, terão como base o aglomerado de grande densidade ou contraplacado muito espesso.
- 9 - As gavetas ou portas integrantes do mobiliário, terão puxadores apropriados e fechadura. As gavetas deslizarão em corrediças laterais.
- 10 - No mobiliário a fornecer, respeitar-se-ão, muito aproximadamente, as dimensões que se indicam em milímetros e com as suas características específicas.
- 11 - Exige-se um acabamento perfeito em todo o equipamento, devendo as superfícies apresentar-se perfeitamente desempenadas e sem demasiado brilho.
- 12 - Os tecidos a utilizar serão da melhor qualidade e com cor a definir.
- 13 - O concorrente apresentará, juntamente com a sua proposta, amostras dos tecidos a aplicar.
- 14 - As prateleiras das estantes e dos armários serão sempre amovíveis.
- 15 - Haverá vários tipos de cadeiras cujas características estarão de acordo com a sua utilização e são definidas nas folhas de "quantidades".
- 16 - Os cinzeiros de pé serão em chapa de ferro pintada mas as suas partes superior e inferior, serão em chapa de aço polido. Estes cinzeiros incluirão receptáculo e depósito para papéis com rasgo aberto mas sem qualquer tipo de legenda escrita.

- 17- Os cestos para papéis a colocar junto das mesas e das secretárias serão metálicos e pintados com esmalte de alta resistência.
- 18- Os bengaleiros de pavimento serão constituídos, por um elemento vertical de onde saem várias hastes e terão porta guarda-chuvas. O elemento vertical e as hastes serão metálicas e cromadas. A base será de mármore ou material equivalente mas que permita a estabilidade e equilíbrio dos bengaleiros.
- 19- Os mapas e o sofá terão estrutura metálica cromada e a mesa de centro terá a mesma estrutura e o tampo em mármore.
- 20- O único móvel metálico previsto destina-se à reserva de material sanitário. Medirá 950x400x600 m/m, assentará em pés com altura de cerca de 80 m/m e será pintado com esmalte. As portas funcionarão em harmónio ou serão de rodar.
- 21- O painel de aglomerado de madeira para afixar na parede será revestido com cortiça e será emoldurado com caixilho de madeira exótica, envernizado; terá peças próprias para a sua fácil suspensão.


Acácio Couto Jorge
Arqtº

Porto, Setembro 1990

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Quantidades	Preço unitário	Totais
Fornecimento de Mobiliário de madeira de carvalho envernizado e outros elementos complementares, a instalar na Reitoria da Universidade do Porto (1º andar ala poente)			
Artº 1 - Secretária de 1500 x 750 x 750m/m com 1 bloco fixo de 2 gavetas ou de 1 gaveta ou de 1 gaveta e 1 gavetão de arquivo	8 un		
Artº 2 - Bloco rodado com 450 m/m de frente, 500 m/m de fundo e 650 m/m de alt.	6 un		
Artº 3 - Mesa própria para computador e impressora	2 un		
Artº 4 - Secretária com 1250 x 750 x 750 m/m com 1 bloco fixo de 2 gavetas	4 un		
Artº 5º - Armário misto com portas e incluindo roupeiro, medindo 900x450x1500	6 un		
Artº 6º - Armário com parte aberta e prateleiras e parte fechada com portas e prateleiras com 1800x430x1500 m/m	4 un		
Artº 7º- Armário fechado com portas e prateleiras com 1800x430x1500 m/m	3 un		
Artº 8º - Mesa rectangular para reuniões com 2400 x 1200 m/m	1 un		
Artº 9º - Mesa circular de apoio com o diâmetro de 80 m/m	1 un		
Artº 10º- Cadeira de costa média para secretária com braços, giratória e de altura regulável. A base terá 5 hastes sobre rodízios e estrutura em ferro cromado e forradas com tecido	12 un		

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Quantidades	Preço unitário	Totais
Artº 11º - Cadeira de apoio às secretárias, sem braços, estrutura em ferro cromado e forrada com tecido	11 un		
Artº 12º - Cadeira para mesa de reuniões, com braços, estrutura de tubular redondo cromado e estofadas com tecido.	8 un		
Artº 13º - Mesa para fotocopador com 1800x750 m/m com 3 gavetas e tampo superior revestido com termolaminado mate	1 un		
Artº 14º - Armário metálico com portas de harmónio com 980x400x1600 m/m com pés e pintado com esmalte.	1 un		
Artº 15º - Cinzeiro-papeleira com a parte superior em aço inox e lateralmente aberto e medindo 330x220x750 m/m.	6 un		
Artº 16º - Bengaleiro vertical metálico com hastes, cromado e com a parte inferior em mármore	2 un		
Artº 17º - Cesto metálico para papéis pintado com esmalte	14 un		
Artº 18º - Mesa de centro de 600x600 m/m com tampo em mármore e estrutura em metal cromado	1 un		
Artº 19º - Sofá de 3 lugares com estrutura em ferro cromado e forrado com tecido	1 un		
Artº 20º - Maple com estrutura de ferro cromado sem braços e forrado com tecido	1 un		
Artº 21º - Painel de aglomerado de madeira revestido com cortiça e com moldura de madeira exótica medindo 2000x900 m/m	1 un		
 Acácio Couto Jorge Arqtº			
Porto, Setembro/90			

CADERNO DE ENCARGOS

Cláusulas Gerais

Índice

- 1 - Designação do fornecimento e consulta do processo
- 2 - Reclamações ou dúvidas sobre as peças patenteadas no concurso
- 3 - Entrega das propostas
- 4 - Acto público do concurso
- 5 - Qualificação dos concorrentes
- 6 - Tipo de fornecimento e forma da proposta
- 7 - Prazo de execução
- 8 - Proposta condicionada
- 9 - Proposta com variantes ao projecto
- 10 - Preço base do concurso
- 11 - Documentos que instruem a proposta
- 12 - Modo de apresentação da proposta e dos demais documentos
- 13 - Prazo de validade da proposta
- 14 - Critérios de apreciação das propostas
- 15 - Minuta do contrato, notificação, adjudicação e caução
- 16 - Imposto do selo e outros encargos
- 17 - Legislação aplicável/Disposições gerais
- 18 - Fornecimento de exemplares do processo
- 19 - Modelo da proposta



1 - Designação do fornecimento e consulta do processo

1.1 - O processo do concurso para execução do **"FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)"**, encontra-se patente na Assessoria de Planeamento (1º andar) da Universidade do Porto, na Rua D. Manuel II (Edifício do Ex-Cicap) - Porto, onde pode ser examinado, durante as horas de expediente, desde a data do convite até ao dia e hora do acto do concurso.

1.2 - As peças que instruem o processo são as indicadas no índice geral.

1.3 - Os interessados poderão obter cópias das peças escritas e desenhadas do processo do concurso, nas condições indicadas no nº 15, no prazo de 8 dias, contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso.

1.4 - Será da responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patenteado, sem prejuízo do estipulado no nº 3 do artigo 59º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

2 - Reclamações ou dúvidas sobre as peças patenteadas no concurso

2.1 - A entidade que preside ao concurso é a Reitoria da Universidade do Porto, a quem deverão ser apresentados, por escrito, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, as reclamações e pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas.

2.2 - Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. A falta de resposta até esta data poderá justificar o adiamento do concurso, desde que requerido por qualquer interessado, nos termos do nº 2 do artigo 64º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

2.3 - Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao concorrente que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patentes em concurso e proceder-se-á à imediata divulgação desse facto pela mesma forma utilizada para o anúncio do concurso.

3 - Entrega das propostas

3.1 - As propostas serão entregues, até às 12 horas do dia **24 de Setembro de 1990**

pelos concorrentes ou seus representantes, na **Assessoria de Planeamento** da Reitoria da Universidade do Porto, na Rua D. Manuel II (Edifício Ex-Cicap), 4003 Porto Codex contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

3.2 - Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

4 - Acto público do concurso

4.1 - O acto do concurso terá lugar no local indicado em 4.1 e realizar-se-á pelas **15 horas** do dia **24 de Setembro de 1990**.

4.2 - Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.

5 - Qualificação dos concorrentes

5.1 - Alvará exigido:

Alvará de Fornecedor de Obras Públicas, nos termos do artº. 40º do Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março ou, no caso de ainda não o possuírem, documentação que comprove terem já feito o respectivo requerimento e este ter sido recebido nos Serviços competentes.

6 - Tipo de Fornecimento e Forma da Proposta

6.1 - O fornecimento é por Preço Global.

6.2 - A proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo anexo e em duplicado, será redigida na língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina, se for dactilografada, ou com a mesma caligrafia e tinta, se for manuscrita.

6.3 - A proposta será assinada pelo concorrente ou seu representante sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.

6.4 - A proposta de preço deverá ser sempre acompanhada pela lista de preços unitários que lhe serviu de base.

6.5 - O preço da proposta será expresso em escudos portugueses e não incluirá o I.V.A..

7 - Prazo de execução

O prazo máximo de execução do fornecimento é de 15 dias, contados da data do auto de consignação dos trabalhos.

8 - Proposta condicionada

Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos.

9 - Proposta com variantes ao projecto

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto.

10 - Preço-base do concurso

O preço base do concurso é de Esc. 2 737 800\$00 (**dois milhões setecentos e trinta e sete mil oitocentos escudos**).

11 - Documentos que instruem a proposta

12.1 - A proposta será instruída com os seguintes documentos:

- a) Lista de preços unitários.

12 - Modo de apresentação da proposta e dos demais documentos

12.1 - A **proposta** será encerrada - juntamente com a lista de preços unitários - em **sobrescrito opaco**, fechado e **lacrado**, o qual será remetido sob registo e com aviso de recepção, (ou entregue contra recibo), à Assessoria de Planeamento (1º andar) da Universidade

do Porto.

12.2 - No rosto do sobrescrito referido no nº 12.1 escrever-se-á depois do nome e endereço do concorrente e da entidade que pôs a concurso o fornecimento: **PROPOSTA PARA O CONCURSO, QUE SE REALIZA EM 24 DE SETEMBRO DE 1990, RELATIVO AO "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)".**

13 - Prazo de Validade da Proposta

13.1 - Decorrido o prazo de 90 dias, contados a partir da data do acto do concurso, cessa, para os concorrentes, que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicado o fornecimento, a obrigação de manter as respectivas propostas.

13.2 - O prazo a que se refere o número anterior considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, mas nunca por mais de 60 dias.

14 - Critérios de apreciação das propostas

Será escolhida a proposta mais vantajosa, nos termos do estipulado no nº 1 do artº 114º do D. L. 235/86, de 18 de Agosto.

156 - Minuta do contrato, notificação, adjudicação e caução

15.1 - O concorrente cuja proposta haja sido preferida fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de cinco dias úteis após a sua recepção, findo o qual, se o não fizer, considerar-se-á aprovada a mesma minuta.

15.2 - A adjudicação será notificada ao concorrente preferido, determinando-se-lhe simultaneamente a prestação, no prazo de oito dias, da caução, sob pena de a adjudicação se considerar desde logo sem efeito.

15.3 - A adjudicação será também comunicada aos restantes concorrentes, nos termos e para os efeitos dos nºs 3 e 4 do artigo 98º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

15.4 - O valor da caução é de 5% sobre o preço total da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia

bancária, ou ainda por seguro caução, nos termos do caderno de encargos.

16 - Imposto do selo e outros encargos

16.1 - São encargo do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as de prestação da caução.

16.2 - São ainda da conta do concorrente as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato, nos termos do nº 3 do artigo 107º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

17 - Legislação aplicável/Disposições gerais

Em tudo o omissa no presente programa de concurso observar-se-á o disposto no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, e restante legislação aplicável.

O prazo de garantia é de um ano.

Os pagamentos a efectuar estão sujeitos aos seguintes descontos:

- 5% para garantia
- 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações.

18 - Fornecimento de exemplares do processo

As cópias do processo de concurso referidas no nº 1.3 serão fornecidas mediante requisição conforme indicado no mesmo ponto, na **Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto**, à Rua D. Manuel II, Reitoria da Universidade do Porto, Porto.

19 - Modelo da proposta

F.....(indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede)
titular do(s) alvará(s) de fornecedor de obras públicas.....
(indicar o número, natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objecto do
.....(designação do fornecimento), a que se refere o anúncio datado de
..... obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem esse fornecimento,
em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de\$.... (por
extenso e por algarismos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de
.....dias.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do
seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura (s)

ANEXO

Guia de depósito:

Esc.....\$.....

Vai....., residente (ou com escritório) em....., na....., depositar na(sede, filial, agência ou delegação) da.....(instituição) a quantia de(por extenso).....(em dinheiro ou representada por)....., como caução exigida para a empreitada de, para os efeitos do nº 1 do artigo 100º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto. Este depósito fica à ordem de(entidade), a quem deve ser remetido o respectivo conhecimento.

Data

Assinatura

PROPOSTA

F(Indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede) titular do(s) alvará(s) de
empiteiro de obras públicas(indicar o número, natureza e classe), depois de ter tomado
conhecimento do objecto do fornecimento de "....." (designação do fornecimento), a que se refere
o convite datado de, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem esse fornecimento,
de harmonia com o caderno de encargos, pelo Preço Global de Esc.\$... (por extenso e por algarismos)
que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, e no prazo de

A quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao
que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor. 1

Data.....

Assinatura(s).....(*)

(*) Pessoa (s) que obriguem a firma (se aplicável)



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

"Concurso limitado (n.º 2 do art.º 51.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto)"

Convida-se essa Empresa a apresentar proposta para a realização do fornecimento:

"FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARYALHO, ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1.º ANDAR ALA POENTE) "

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 Porto Codex - Telefone 63965;
- 2 - a) local de execução - Edifício da Reitoria da Universidade do Porto (1.º andar ala poente);
b) Trabalhos de: fornecimento de mesas, cadeiras, secretárias, armários, mapas, etc.;
c) Preço-Base: Esc. 2 737 800\$00;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução: 15 dias;
- 4 -
 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1);
 - b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
 - c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 -
 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 24 de Setembro de 1990;
 - b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
 - c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 -
 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
 - b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 24 de Setembro de 1990;
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de fornecimento é por **PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria **Requisitos** exigidos:

- Alvará de Fornecedor de Obras Públicas, nos termos do artº 40º do Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março ou, no caso de ainda não o possuírem, documentação que comprove terem já feito o respectivo requerimento e este ter sido recebido nos Serviços competentes;
- 10 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 11 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do nº 1 do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.
- 12 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso o fornecimento: **"Proposta para o concurso que se realiza em 24 de Setembro de 1990, relativo ao: "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA DE CARVALHO, ENVERNIZADA E DE OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES A INSTALAR NA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (1º ANDAR ALA POENTE)"**.

Porto, 13 de Setembro de 1990

O Pró-Reitor,

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO